



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-231207
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte, o Município de DOM ELISEU, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-231207**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

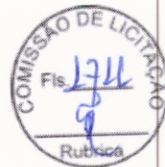
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-231207, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

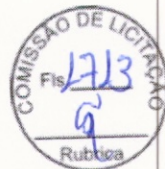
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-231207 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

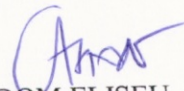
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

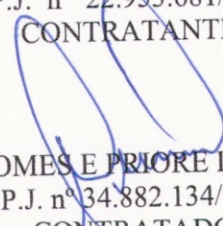
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

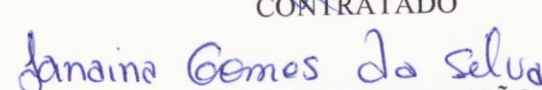
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

DOM ELISEU-PA, 20 de Janeiro de 2020


MUNICÍPIO DE DOM ELISEU
C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
C.N.P.J. nº 34.882.134/0001-03
CONTRATADO

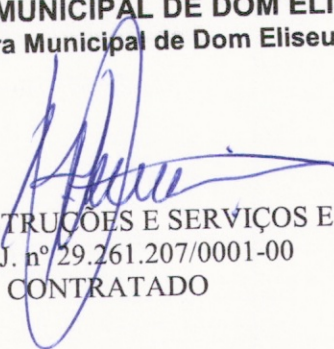

JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 24.091.559/0001-32
CONTRATADO

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu




KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.261.207/0001-00
CONTRATADO

PREFEITURA DE DOM ELISEU





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de DOM ELISEU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-231207.

Empresa: GOMES E PRIORE LTDA; C.N.P.J. nº 34.882.134/0001-03, estabelecida à AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu PA,
(094) 335-1239, representada neste ato pelo Sr(a). LAURA GOMES PRIORE, C.P.F. nº 132.655.202-34, R.G. nº 0589955 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANCINHO DE FERRO 10 DENTES - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	24.00	10,000	240,00
00002	ARAME GALVANIZADO Nº10 - Marca.: GERDAL	QUILO	44.00	11,000	484,00
00003	ARAME GALVANIZADO Nº12 - Marca.: GERDAL	QUILO	44.00	11,000	484,00
00004	ARAME GALVANIZADO Nº14 - Marca.: GERDAL	QUILO	129.00	12,200	1.573,80
00005	ARAME RECOZIDO 18MM - Marca.: GERDAL	QUILO	808.00	15,900	12.847,20
00006	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	1,630.00	14,900	24.287,00
00007	ARREBITE 04MM - Marca.: CISER	UNIDADE	925.00	0,240	222,00
00008	ARREBITE 08MM - Marca.: CISER	UNIDADE	925.00	0,340	314,50
00009	ARREBITE 10MM - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,390	156,00
00010	ARREBITE VARIADOS - Marca.: CISER	PACOTE	140.00	0,490	68,60
00011	BICO PARA ENCHER PNEU - Marca.: LUPUS	UNIDADE	27.00	20,900	564,30
00012	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO - Marca.: LOTUS	UNIDADE	21.00	127,100	2.669,10
00013	BROCA DE VIDEA Nº8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40.00	7,900	316,00
00014	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	209.00	11,900	2.487,10
00015	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	600.00	0,050	30,00
00016	BUCHA P/ PARAFUSO DE 08MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	700.00	0,100	70,00
00017	BUCHA P/ PARAFUSO DE 10MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	750.00	0,140	105,00
00018	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº06 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	610.00	0,050	30,50
00019	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	610.00	0,100	61,00
00020	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	379.00	0,150	56,85
00021	CADEADO 20MM. - Marca.: STAM	UNIDADE	80.00	8,190	655,20
00022	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	87.00	12,590	1.095,33
00023	CALHA FL COML DE 1X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	125.00	8,950	1.118,75
00024	CALHA FL COML DE 1X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	94.00	14,950	1.405,30
00025	CALHA FL COML DE 2X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	95.00	9,900	940,50
00026	CALHA FL COML DE 2X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	95.00	15,400	1.463,00
00027	CALIBRADOR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: LUPUS	UNIDADE	34.00	44,500	1.513,00
00028	CAMARA PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	80.00	18,100	1.448,00
00029	CANALETA 20X10X2MTS COM FITA - Marca.: ENERBRAS	METRO	150.00	5,450	817,50
00030	CANALETA DE SITEMA "X" DE 50X20MM COM TAMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	25.00	14,100	352,50
00031	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" DE 20X10MM - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	25.00	4,050	101,25
00032	CANTONEIRA CRIATIVA 40CM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	28.00	18,950	530,60
00033	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	25.00	128,300	3.207,50
00034	CARRO DE MÃO PNEU COM CAMERA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	189.00	128,300	24.248,70
00035	CAVADEIRA RETA ARTICULADA COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	160.00	38,300	6.128,00
00036	CERAMICA 40X40 REVESTIMENTO - Marca.: R. FORTE	METRO	1,186.00	18,500	21.941,00
00037	CERÂMICA PEI 5 CLASSE A - Marca.: R. FORTE	METRO	1,600.00	18,100	28.960,00
00041	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	5,950	107,10
00042	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	7,100	127,80
00043	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	7,900	142,20
00044	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	9,900	178,20
00045	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18.00	7,900	142,20
00046	COLA 23G 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	25.00	22,650	566,25
00047	COLA ARALEDITE DE 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	118.00	11,900	1.404,20
00048	CORDA POLIESTE 04MM - Marca.: RODO COR	METRO	325.00	0,550	178,75
00049	CORDA POLIESTER 10MM - Marca.: RODO COR	METRO	425.00	1,450	616,25
00050	CORRENTE MÉDIA 4,0MM - Marca.: S. RAFAEL	QUILO	130.00	22,100	2.873,00
00051	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 180M40 DENTES 3381 - Marca.: CORTAG	UNIDADE	33.00	9,300	306,90
00052	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE - Marca.: CORTAG	UNIDADE	40.00	9,900	396,00
00053	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	39.00	9,300	362,70
00054	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	33.00	9,900	326,70
00055	DISCO PARA LIXADEIRA - Marca.: 3M	UNIDADE	35.00	5,400	189,00
00056	DOBRADIÇA 3.1/2 - Marca.: ROCHA	PAR	70.00	5,300	371,00
00057	DOBRADIÇA 3"X2,5" - Marca.: ROCHA	PAR	65.00	3,300	214,50
00058	DOBRADIÇA 3.5X2.1/4 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	35.00	1,900	66,50
00059	DOBRADIÇA FP 3 1/2 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	59.00	1,900	112,10
00060	DOBRADIÇA PARA JANELA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	59.00	6,900	407,10
00061	DOBRADIÇA PARA PORTA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	58.00	6,900	400,20

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00062	DUREPOXI 100G - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	210.00	7,100	1.491,00
00063	EMENDA PARA FORRO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	400.00	2,690	1.076,00
00064	ENXADA ESTREITA 2,5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	115.00	19,800	2.277,00
00065	ENXADÃO LARGO 2,0 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	63.00	15,800	995,40
00066	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	19.00	244,500	4.645,50
00067	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	14.00	459,500	6.433,00
00068	ESMERIL 6" - Marca.: NORTON	UNIDADE	14.00	7,500	105,00
00069	FACÃO 18" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	14.00	23,700	331,80
00070	FECHADURA 803/03 INOX- MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	38.00	52,100	1.979,80
00071	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	101.00	31,100	3.141,10
00072	FERROLHO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	26.00	4,700	122,20
00073	FERROLHO 4" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	23.00	4,700	108,10
00074	FERROLHO 500X04" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	48.00	4,700	225,60
00075	FERROLHO DE 03 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	122.00	4,400	536,80
00076	FERROLHO DE 04 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	99.00	4,700	465,30
00077	FIO DE NYLON Nº50 - Marca.: ARGOVIA	UNIDADE	16.00	3,900	62,40
00078	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	35.00	13,500	472,50
00079	FOLHA DE FORRO DE PVC 6X20 - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	350.00	19,400	6.790,00
00080	FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	METRO	690.00	16,100	11.109,00
00081	FORRO PVC 100MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	1,250.00	16,100	20.125,00
00082	GRAMPEADOR DE MÃO PARA MADEIRA - Marca.: VONDER	UNIDADE	23.00	57,700	1.327,10
00083	GRAMPO DE MADEIRA PARA PISTOLA DE MÃO 8MM 106-8 - Marca.: VONDER	CAIXA	25.00	57,700	1.442,50
00084	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	48.00	14,000	672,00
00085	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRA 4,00X6,00 - Marca.: LONAX	UNIDADE	22.00	24,900	547,80
00086	LONIL 5X4 - Marca.: D. FACE	UNIDADE	145.00	107,600	15.602,00
00087	LUVAS DE COURO - Marca.: CURTLUVA	PAR	365.00	8,300	3.029,50
00088	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: CARBOGR	PAR	180.00	2,900	522,00
00089	MALETA DE FERRAMENTA MULTIUSO 20" - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	32.00	38,500	1.232,00
00090	MARTELO 25mm - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	35.00	24,600	861,00
00091	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	36.00	40,100	1.443,60
00092	PA COM BICO E COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	32.00	30,900	988,80
00093	PÁ DE BICO Nº3 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	33.00	30,900	1.019,70
00094	PALHA DE AÇO Nº2 - Marca.: ATLAS	PACOTE	30.00	1,450	43,50
00095	PARAFUSO C/ BUCHA 10X2 - Marca.: CISER	UNIDADE	118.00	1,500	177,00
00096	PARAFUSO MAQUINA 16X250 - Marca.: POWER	UNIDADE	303.00	8,600	2.605,80
00097	PARAFUSO MAQUINA 16X300 - Marca.: POWER	UNIDADE	228.00	8,900	2.029,20
00098	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2X40 - Marca.: CISER	UNIDADE	50.00	0,150	7,50
00099	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO - Marca.: COMEP	UNIDADE	30.00	16,900	507,00
00100	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	34.00	16,500	561,00
00101	PENEIRA GRANDE - Marca.: COMEP	UNIDADE	29.00	17,700	513,30
00102	PNEU PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	89.00	37,500	3.337,50
00103	PREGO 10X10 C/ CABEÇA - Marca.: TRIANGULO	QUILO	152.00	17,100	2.599,20
00104	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	230.00	11,000	2.530,00
00105	PREGO 17X21 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	92.00	10,300	947,60
00106	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	210.00	9,900	2.079,00
00107	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	113.00	9,900	1.118,70
00108	PREGO 22X48 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	108.00	9,900	1.069,20
00109	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	332.00	12,700	4.216,40
00110	RASTELO REGULAVEL DE ARAME - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	80.00	26,200	2.096,00
00111	REJUNTE 1 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	256.00	7,400	1.894,40
00112	REJUNTE CERAMICA - Marca.: QUARTZOL	QUILO	440.00	7,400	3.256,00
00113	REJUNTE CERAMICA 1KG - Marca.: QUARTZOL	UNIDADE	270.00	7,400	1.998,00
00114	RODA FORRO DUPLIO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	619.00	2,700	1.671,30
00115	RODA FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	METRO	700.00	2,700	1.890,00
00116	SABONETEIRA INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	165.00	13,900	2.293,50
00117	SERRA MARMORE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	61.00	403,000	24.583,00
00118	SERRA STARRET - Marca.: STARRET	UNIDADE	35.00	5,500	192,50
00119	SERRINHA DE AÇO BS 1224 - Marca.: STARRET	UNIDADE	33.00	5,500	181,50
00120	TESOURA DE PODA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	37.00	15,800	584,60
00121	TRENA DE 100 METROS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	31.00	149,800	4.643,80
00122	VASSOURA P/ GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	104.00	16,100	1.674,40
00123	VASSOURA NYLON - Marca.: ODIM	UNIDADE	100.00	14,900	1.490,00
00124	VASSOURA PIAÇAVA - Marca.: ODIM	UNIDADE	102.00	14,900	1.519,80
Em cipó, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40cm, com base de metal					
00125	VASSOURÃO PIAÇABA - Marca.: ODIM	UNIDADE	115.00	14,900	1.713,50
00126	VEDACITE 18L - Marca.: VEDACIT	LATA	42.00	108,600	4.561,20
00127	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	3,400	275,40
00128	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	1,100	89,10
00129	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	0,400	32,40
00130	ABRAÇADEIRA DE NYLON 360MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	0,700	56,70
00131	ABRAÇADEIRA DE NYLON T12/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	1,000	81,00
00132	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18R/101MM/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	1,150	93,15
00133	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18/101MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	1,400	113,40

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00134	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R/203MM/PRETA - Marca.: TR	UNIDADE	81.00	1,400	113,40
	AMONT				
00135	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	81.00	1,000	81,00
00136	ADAPTADOR 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	134.00	2,850	381,90
00137	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	95.00	7,550	717,25
	RA				
00138	ADAPTADOR CURTO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	84.00	0,400	33,60
00139	ADAPTADOR CURTO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	0,500	40,00
00140	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAI	UNIDADE	60.00	7,500	450,00
	DA 2 PINOS - Marca.: ALUMBRA				
00141	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	32.00	1,500	48,00
00142	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	32.00	0,400	12,80
00143	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	27.00	1,050	28,35
00144	ADAPTADOR SOLD 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	467.00	0,400	186,80
00145	ADAPTADOR SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	392.00	0,500	196,00
00146	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	144.00	0,500	72,00
00147	ADAPTADOR SOLD 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	465.00	1,090	506,85
00148	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: KRO	UNIDADE	32.00	6,000	192,00
	NA				
00149	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: KRO	UNIDADE	32.00	12,300	393,60
	NA				
00150	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: KRO	UNIDADE	32.00	12,600	403,20
	NA				
00151	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	191.00	2,700	515,70
00152	ADESIVO VEDA ROSCA 25METROS - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	190.00	3,700	703,00
00153	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	350.00	4,900	1.715,00
00154	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca.: POWER	UNIDADE	550.00	0,600	330,00
00155	ASSENTO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	700.00	20,900	14.630,00
00156	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	80.00	6,900	552,00
00157	BALDE PLASTICO PRETO 20 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	58.00	27,900	1.618,20
00158	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	32.00	10,500	336,00
00159	BUCHA RED 25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	0,400	16,80
00160	BUCHA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	0,600	25,20
00161	BUCHA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	1,200	50,40
00162	BUCHA RED 50 X 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	1,900	79,80
00163	BUCHA RED 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	4,600	193,20
00164	BUCHA RED. SOLD. 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	5,900	442,50
00165	BUCHA RED SOLD 50X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	73.00	2,700	197,10
00166	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	58.00	4,600	266,80
00167	CAIXA DÁGUAA DE 15.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - M	UNIDADE	9.00	7.990,000	71.910,00
	arca.: FORTLEV				
00169	CAIXA D' AGUA FIBRA 1000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	9.00	275,500	2.479,50
00170	CAIXA DÁGUA DE 10.000LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Mar	UNIDADE	8.00	3.977,000	31.816,00
	ca.: FORTLEV				
00171	CAIXA DÁGUA DE 2.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Mar	UNIDADE	8.00	839,000	6.712,00
	ca.: FORTLEV				
00172	CAIXA DÁGUA DE 20.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Ma	UNIDADE	7.00	11.980,000	83.860,00
	rca.: FORTLEV				
00173	CAIXA DÁGUA DE 5.000 LITROS (FIBRAS DE VIDRO) - Ma	UNIDADE	7.00	2.237,000	15.659,00
	rca.: FORTLEV				
00174	CAIXA DE DESCARGA 09 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	278.00	23,900	6.644,20
00175	CANO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	VARA	385.00	45,500	17.517,50
00176	CANO DE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23.00	121,000	2.783,00
00177	CANO DE ESGOTO DE 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23.00	252,000	5.796,00
00178	CANO DE ESGOTO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	181.00	16,700	3.022,70
00179	CANO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	235.00	27,500	6.462,50
00180	CANO DE ESGOTO DE 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23.00	40,000	920,00
00181	CANO PVC 20MM - Marca.: KRONA	VARA	57.00	9,100	518,70
00182	CANO PVC 25MM - Marca.: KRONA	VARA	77.00	12,400	954,80
00183	CANO PVC 50MM - Marca.: KRONA	VARA	31.00	45,500	1.410,50
00184	CANO PVC 60MM - Marca.: KRONA	VARA	57.00	71,900	4.098,30
00185	CANO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	754.00	9,100	6.861,40
00186	CANO SOLDAVEL 25MM. - Marca.: KRONA	VARA	760.00	12,400	9.424,00
00187	CANO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	22,000	924,00
00188	CANO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	VARA	692.00	45,500	31.486,00
00189	CAPS SOLD. 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	565.00	3,100	1.751,50
00190	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	600.00	0,500	300,00
00191	CAPS SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	613.00	0,700	429,10
00192	CAPS SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	83.00	0,950	78,85
00193	CAPS SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	179.00	6,100	1.091,90
00194	CHUVEIRO COMUM - Marca.: HERC	UNIDADE	158.00	5,400	853,20
00195	COLA ADESIVA PARA CANO (MEDIA) - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	85.00	2,700	229,50
00196	COLA ADESIVA PVC GRANDE - Marca.: PULVITEC	TUBO	60.00	29,500	1.770,00
00197	COLA CANO ADESIVO PVC 75G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	45.00	2,700	121,50
00198	COLA DE SILICONE 50G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	28.00	7,800	218,40
00199	COLAR P/ ENCANACAO 60X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	38.00	6,300	239,40
00200	COLAR P/ ENCANACÃO 75X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	38.00	7,900	300,20
00201	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	85.00	6,300	535,50
00202	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	85.00	6,300	535,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00203	COLUNA PARA LAVATORIO - Marca.: ICASA	UNIDADE	58.00	27,900	1.618,20
00204	CURVA ESGOTO 100MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	48.00	15,500	744,00
00205	CURVA ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45.00	2,600	117,00
00206	CURVA ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45.00	5,700	256,50
00207	ENGATE PLASTICO P/ DESCARGA 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	180.00	4,300	774,00
00208	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	558.00	2,700	1.506,60
00209	FITA VEDA ROSCA 10 M - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	208.00	1,900	395,20
00210	FLANGE 50X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	280.00	12,700	3.556,00
00211	JOELHO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	903.00	3,800	3.431,40
00212	JOELHO DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,147.00	0,700	802,90
00213	JOELHO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,220.00	1,100	1.342,00
00214	JOELHO DE ROSCA 20 MMX1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	1,100	71,50
00215	JOELHO ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	52.00	30,300	1.575,60
00216	JOELHO ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	84,400	5.486,00
00217	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	61.00	2,900	176,90
00218	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	668.00	1,100	734,80
00219	JOELHO LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	668.00	1,100	734,80
00220	JOELHO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	0,390	11,70
00221	JOELHO PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	15,900	636,00
00222	JOELHO PVC MISTO 25MM X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	1,100	71,50
00223	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	1,700	110,50
00224	JOELHO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,375.00	0,390	536,25
00225	JOELHO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,217.00	0,400	486,80
00226	JOELHO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	62.00	1,100	68,20
00227	JOELHO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	42.00	2,600	109,20
00228	JOELHO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	85.00	2,100	178,50
00229	JOELHO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	15,900	1.033,50
00230	JOELHO SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	835.00	2,100	1.753,50
00231	LAVATORIO PIA EM LOUÇA - Marca.: ICASA	UNIDADE	67.00	38,300	2.566,10
00232	LUVA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	41.00	0,600	24,60
00233	LUVA 20MM X 1/2 ROSCA INTEIRA - Marca.: KRONA	UNIDADE	41.00	0,600	24,60
00234	LUVA 25MM X 3/4 ROSCA INTEIRA - Marca.: KRONA	UNIDADE	41.00	1,100	45,10
00235	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	41.00	7,100	291,10
00236	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTEIRO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	41.00	9,900	405,90
00237	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	41.00	12,900	528,90
00238	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	55.00	1,000	55,00
00239	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	62.00	2,000	124,00
00240	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	62.00	2,700	167,40
00241	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70.00	4,600	322,00
00242	LUVA LR - 20X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	102.00	0,600	61,20
00243	LUVA LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	525.00	0,600	315,00
00244	LUVA LR 25MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	55.00	1,000	55,00
00245	LUVA LR 25 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	495.00	1,000	495,00
00246	LUVA PIGMENTADA - Marca.: CARBOGR	PAR	62.00	2,900	179,80
00247	LUVA PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	0,400	30,00
00248	LUVA PVC 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	90.00	0,400	36,00
00249	LUVA PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	105.00	7,600	798,00
00250	LUVA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00251	LUVA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	1,200	48,00
00252	LUVA ROSCA 20MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	0,600	39,00
00253	LUVA SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	407.00	0,400	162,80
00254	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	720.00	0,400	288,00
00255	LUVA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	1,100	41,80
00256	LUVA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	39.00	1,900	74,10
00257	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	481.00	1,900	913,90
00258	LUVA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	58.00	7,600	440,80
00259	MANGOTE FLEXIVEL 1/2 X 40CM 4KGF/CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	58.00	4,300	249,40
00260	MANGOTE FLEXIVEL 1/2 X 50CM 4KGF/CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	38.00	4,900	186,20
00261	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca.: ICOPAL	METRO	155.00	1,000	155,00
00262	MANGUEIRA GARGANTA 3/4 - Marca.: FORTLEV	METRO	233.00	1,100	256,30
00263	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 20MTS - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	40.00	19,300	772,00
00264	MANGUEIRA TRAÇADA DE 1 POLEGADA - Marca.: PLASTIC	METRO	370.00	8,400	3.108,00
00265	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA JARDIM - Marca.: PLASTIC	METRO	250.00	5,500	1.375,00
00266	NIPLE ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	55.00	0,500	27,50
00267	NIPLE ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	55.00	0,550	30,25
00268	PARAFUSO P/ VASO 10MM CROMADO - Marca.: TALITA	UNIDADE	1,375.00	4,300	5.912,50
00269	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXOES EM PVC 160GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	53.00	15,900	842,70

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00270	PIA INOX 120 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	114.00	182,900	20.850,60
00271	PIA P/ BANHEIRO - Marca.: ICASA	UNIDADE	69.00	38,300	2.642,70
00272	PIA PARA COZINHA 1,40 FILBRA - Marca.: VERSATIL	UNIDADE	81.00	94,900	7.686,90
00273	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	717.00	0,400	286,80
00274	REGISTRO DE PLASTICO DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	135.00	13,700	1.849,50
00275	REGISTRO DE PLASTICO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	135.00	12,100	1.633,50
00276	REGISTRO EM METAL LATAO TIPO PRESSAO 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	56.00	39,300	2.200,80
00277	REGISTRO ESF 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	174.00	8,100	1.409,40
00278	REGISTRO ESF 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	115.00	19,800	2.277,00
00279	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 1/2 - Marca.: JAPY	UNIDADE	51.00	17,100	872,10
00280	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 3/4 - Marca.: JAPY	UNIDADE	48.00	31,200	1.497,60
00281	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	56.00	3,700	207,20
00282	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	55.00	4,600	253,00
00283	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	55.00	10,100	555,50
00284	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	128.00	13,100	1.676,80
00285	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	54.00	13,700	739,80
00286	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	58.00	39,800	2.308,40
00287	REGISTRO PARA CHUVEIRO 20MM - Marca.: HERC	UNIDADE	65.00	5,500	357,50
00288	SIFAO COPO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	38.00	4,900	186,20
00289	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	51.00	4,900	249,90
00290	TAMPAO PVC 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,500	19,00
00291	TAMPAO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,700	26,60
00292	TAMPAO PVC 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,950	36,10
00293	TAMPAO PVC 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	3,300	125,40
00294	TAMPAO PVC ROSCA EXTERNA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,390	14,82
00295	TAMPAO PVC ROSCA EXTERNA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,400	15,20
00296	TANQUE TRIPLIO - Marca.: DECORALI	UNIDADE	116.00	193,500	22.446,00
00297	TAPA FURO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,600	22,80
00298	TAPA FURO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	0,850	32,30
00299	TAPA FURO PVC 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	38.00	1,100	41,80
00300	TAPA FURO PVC 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45.00	2,700	121,50
00301	TAPS NORMAL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	90.00	0,500	45,00
00302	TEE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	121.00	1,500	181,50
00303	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	155.00	7,500	1.162,50
00304	TEE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	30,000	1.950,00
00305	TEE ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	99,900	6.493,50
00306	TEE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	3,500	280,00
00307	TEE ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	7,400	481,00
00308	TEE ROSCA 20MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	101.00	1,400	141,40
00309	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,140.00	0,590	672,60
00310	TEE SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,335.00	0,790	1.054,65
00311	TEE SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	163.00	2,300	374,90
00312	TEE SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	163.00	7,500	1.222,50
00313	TEE SOLDAVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	158.00	22,300	3.523,40
00314	TORNEIRA BOIA 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	160.00	10,700	1.712,00
00315	TORNEIRA COM FILTRO INOX - Marca.: ICO	UNIDADE	117.00	244,500	28.606,50
00316	TORNEIRA DE METAL LATAO C/ ALAVANCA P/ JARDIM 1/2	UNIDADE	108.00	13,900	1.501,20
00317	BICO ADAPTADOR - Marca.: JAPY				
00317	TORNEIRA EM METAL LATAO 1/2 HASTE GIRATORIO DE 30C M PARA PIA - Marca.: ICO	UNIDADE	108.00	55,300	5.972,40
00318	TORNEIRA INOX 1195 C32 - Marca.: ICO	UNIDADE	103.00	55,300	5.695,90
00319	TORNEIRA JARDIM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	90.00	1,950	175,50
00320	TORNEIRA P/ LAVAT INOX 1193 - Marca.: ICO	UNIDADE	80.00	38,700	3.096,00
00321	TORNEIRA P LAVATORIO INOX LONGO - Marca.: ICO	UNIDADE	76.00	55,300	4.202,80
00322	TORNEIRA PARA PIA DA COZINHA - Marca.: HERC	UNIDADE	75.00	5,300	397,50
00323	TORNEIRA PLASTICA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	65.00	5,300	344,50
00324	TORNEIRA PLASTICA 1128 1/2 P/JARDIM - Marca.: KRONA	UNIDADE	106.00	1,950	206,70
00325	TORNEIRA PLASTICA DE BANCADA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	81.00	19,900	1.611,90
00326	TORNEIRA PLASTICA DE PIA (PAREDE) MINIMO 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	103.00	3,500	360,50
00327	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2 BICO ADAPTADOR - Marca.: KRONA	UNIDADE	78.00	1,900	148,20
00328	TORNEIRA PLASTICA 1158 1/2 P/TANQUE - Marca.: HERC	UNIDADE	106.00	3,500	371,00
00329	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	78.00	16,700	1.302,60
00330	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	93.00	27,500	2.557,50
00331	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	106.00	40,200	4.261,20
00332	TUBO ESGOTO PVC 150X2,6MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	155,000	10.075,00
00333	TUBO ESGOTO PVC 200X3,5MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65.00	252,000	16.380,00
00334	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	536.00	11,000	5.896,00
00335	TUBO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	84.00	9,000	756,00
00336	TUBO SOLDAVEL 25 MM (BARRA) - Marca.: KRONA	BARRA	104.00	12,400	1.289,60
00337	TUBO SOLDAVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	52.00	40,500	2.106,00
00338	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	52.00	4,100	213,20
00339	VALVULA P/ LAVATORIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	140.00	6,700	938,00
00340	VALVULA P/ LAVATORIO PLÁSTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	69.00	2,800	193,20
00341	VALVULA P/ PIA CROMADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	93.00	6,700	623,10
00342	VALVULA P/ PIA INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	77.00	23,800	1.832,60

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00343	VALVULA P/ PIA INOX 4 AMERICANA - Marca.: GELPLUS	UNIDADE	92.00	26,100	2.401,20
00344	VALVULA P/ PIA TIPO LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	77.00	2,800	215,60
00345	VALVULA PARA LAVATORIO INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	38.00	23,800	904,40
00346	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	98.00	219,000	21.462,00
00347	VASO SANITARIO COMUM - Marca.: ICASA	UNIDADE	90.00	86,000	7.740,00
00348	VEDA ROSCA 18MM X 10MM - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	92.00	1,900	174,80
00349	BANDEJA P/ PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40.00	7,600	304,00
00350	BISNAGA CORANTE - Marca.: XADREZ	UNIDADE	261.00	3,100	809,10
00351	BROCHA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	133.00	5,700	758,10
00352	CABO P/ ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	78.00	7,900	616,20
00353	CAL 8 KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	703.00	8,400	5.905,20
00354	CAL HIDRATADO 10KG - Marca.: FORTEX	UNIDADE	115.00	18,100	2.081,50
00355	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	393.00	69,100	27.156,30
00356	ESPATULA DE AÇO CROMADO Nº6 3CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	65.00	18,800	1.222,00
00357	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 12CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	13.00	9,900	128,70
00358	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 6CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	13.00	5,400	70,20
00359	FITA CREPE 24X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	75.00	4,100	307,50
00360	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	180.00	150,300	27.054,00
00361	FUNDO PRIME 3,6 LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	70.00	94,900	6.643,00
00362	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24.00	7,900	189,60
00363	LATA DE TINTA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINERTX	LATA	70.00	145,000	10.150,00
00364	LICHA PARA MASSA Nº120 - Marca.: 3M	FOLHA	170.00	0,500	85,00
00365	Liquido Brilho 3,6l - Marca.: LEINERTX	GALÃO	75.00	43,100	3.232,50
00366	LIXA DAGUA 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	95.00	1,500	142,50
00367	LIXA DAGUA 180 - Marca.: 3M	FOLHA	95.00	1,500	142,50
00368	LIXA DAGUA 1800 - Marca.: 3M	FOLHA	132.00	5,900	778,80
00369	LIXA DE AGUA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	102.00	1,500	153,00
00370	LIXA DE AGUA Nº180 - Marca.: 3M	FOLHA	45.00	1,500	67,50
00371	LIXA DE AGUA Nº60 - Marca.: 3M	FOLHA	225.00	1,500	337,50
00372	LIXA DE AGUA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	320.00	1,500	480,00
00373	LIXA P/ FERRO Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	41.00	2,000	82,00
00374	LIXA P/ FERRO Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	68.00	1,850	125,80
00375	LIXA P/ FERRO Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	68.00	1,900	129,20
00376	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	225.00	2,400	540,00
00377	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	561.00	2,000	1.122,00
00378	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	130.00	0,500	65,00
00379	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	135.00	0,500	67,50
00380	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	220.00	0,500	110,00
00381	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	359.00	1,000	359,00
00382	LIXA P/ MASSA Nº100 - Marca.: 3M	FOLHA	105.00	0,500	52,50
00383	LIXA P/ MASSA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	456.00	0,500	228,00
00384	LIXA P/ MASSA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	449.00	0,500	224,50
00385	LIXA P/ MASSA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	262.00	1,000	262,00
00386	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: 3M	FOLHA	102.00	0,500	51,00
00387	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: 3M	UNIDADE	245.00	2,300	563,50
00388	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM CLIPS E ELASTICO - Marca.: 3M	UNIDADE	95.00	2,300	218,50
00389	MASCARA DESCARTAVEL. - Marca.: 3M	UNIDADE	510.00	2,300	1.173,00
00390	MASSA ACRIL 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	433.00	89,500	38.753,50
00391	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG - Marca.: LEINERTX	CAIXA	45.00	66,900	3.010,50
00392	MASSA CORRIDA 18L (LATA) - Marca.: LEINERTX	LATA	365.00	47,000	17.155,00
00393	PINCEL Nº03 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	55.00	9,100	500,50
00394	ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	54.00	3,500	189,00
00395	ROLO DE ESPUMA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45.00	13,200	594,00
00396	ROLO DE LÃ 15 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	112.00	15,300	1.713,60
00397	ROLO DE LÃ 23CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	32.00	43,500	1.392,00
00398	ROLO DE LÃ 23CM PELO BAIXO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	32.00	18,900	604,80
00399	ROLO DE LÃ 23 M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	125.00	11,500	1.437,50
00400	ROLO DE LÃ 321/15 15CM ANTI GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	15,900	795,00
00401	ROLO DE LÃ 328/25 23CM MAXILA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	110.00	28,000	3.080,00
00402	ROLO ESPUMA 23 CM - Marca.: ATLAS	ROLO	185.00	13,400	2.479,00
00403	ROLO ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	ROLO	163.00	4,400	717,20
00404	ROLO P/ PINTURA LA ANTIGOTA 10/25 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	88.00	18,900	1.663,20
00405	ROLO P/ PINTURA LA ANTIGOTA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	70.00	18,900	1.323,00
00406	SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: LEINERTX	LATA	545.00	88,000	47.960,00
00407	SELADOR P/ MADEIRA 3,6LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	75.00	75,500	5.662,50
00408	SOLVENTE 5 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	113.00	42,400	4.791,20
00409	SOLVENTE 1 LT - Marca.: LEINERTX	LITRO	1,082.00	11,700	12.659,40
00410	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	142.00	56,000	7.952,00
00411	TINTA ACRIL 18 (LATA) - Marca.: LEINERTX	LATA	287.00	145,000	41.615,00
00412	TINTA ACRILICA PREPARADA 18 LT - Marca.: CORAL	LATA	80.00	499,000	39.920,00
00413	TINTA BASE DAGUA 18 L - Marca.: LEINERTX	LATA	125.00	145,000	18.125,00
00414	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3.6 LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	26.00	93,500	2.431,00
00415	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3.6 LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	26.00	69,100	1.796,60
00416	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AZUL 3,6 LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	26.00	69,100	1.796,60
00417	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO 3/6 LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	26.00	69,100	1.796,60

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



	NERTX						
00418	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: LEINERTX	GALÃO	56.00	69,100		3.869,60	
00419	TINTA ESMALTE SINTETICO P/QUADRO NEGRO - Marca.: L	LATA	85.00	79,500		6.757,50	
	EINERTX						
00420	TINTA INTERNA LAVAVEL COR AREIA 18 LT - Marca.: LE	LATA	26.00	145,000		3.770,00	
	INERTX						
00421	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO GELO 18 LT - Marc	LATA	26.00	263,000		6.838,00	
	a.: LEINERTX						
00422	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO NEVE 18 LT - Marc	LATA	26.00	287,000		7.462,00	
	a.: LEINERTX						
00423	TINTA INTERNA LAVAVEL COR PALHA PLUS 18L - Marca.: LATA	LATA	26.00	294,300		7.651,80	
	LEINERTX						
00426	TINTA P/ PISO 18LT - Marca.: LEINERTX	LATA	97.00	161,000		15.617,00	
00427	TINTA PARA PISO CINZA 3,6LT - Marca.: LEINERTX	UNIDADE	40.00	50,300		2.012,00	
00428	TINTA SPRAY 360ML CORES VARIADAS - Marca.: CHEMI C	LATA	95.00	17,800		1.691,00	
	OL						
00429	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	81.00	3,600		291,60	
00430	TRINCHA 1/2 UNI - Marca.: ATLAS	UNIDADE	48.00	1,750		84,00	
00431	TRINCHA 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	79.00	4,500		355,50	
00432	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	92.00	9,100		837,20	
00433	TRINCHA 319/4 1.1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	75.00	3,600		270,00	
00434	TRINCHA 395/3 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45.00	2,700		121,50	
00435	TRINCHA 395/5 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45.00	4,500		202,50	
00436	TRINCHA 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	48.00	10,400		499,20	
00437	TRINCHA DE 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	72.00	1,700		122,40	
00438	VERNIZ 3,6LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	122.00	66,300		8.088,60	
00439	ZARCAO PARA FERRO 3,6 LTS - Marca.: SOLVENLUX	GALÃO	121.00	32,500		3.932,50	
00440	ALICATE DE BICO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	26.00	32,000		832,00	
00441	ALICATE DE CORTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	41.00	33,700		1.381,70	
00442	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	26.00	33,700		876,20	
00443	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	29.00	27,200		788,80	
00444	ALICATE UNIV. 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	28.00	27,200		761,60	
00445	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	47.00	27,200		1.278,40	
00446	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 1MM -	UNIDADE	88.00	9,900		871,20	
	Marca.: FAME						
00447	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 2,5MM	UNIDADE	88.00	11,900		1.047,20	
	- Marca.: FAME						
00448	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	70.00	18,800		1.316,00	
00449	BASE P/ RELE FOTOELETRICO - Marca.: LINSIA	UNIDADE	340.00	5,700		1.938,00	
00450	BASE RECEPACULO SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	88.00	2,400		211,20	
	- Marca.: MEC TRON						
00451	BATERIA 9V - Marca.: DURACEL	UNIDADE	83.00	19,800		1.643,40	
00452	BATERIA 9V RECARREGAVEL - Marca.: DURACEL	UNIDADE	83.00	19,800		1.643,40	
00453	BOCAL C/ RABICHO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	95.00	2,200		209,00	
00454	BOCAL DE LOUCA 1450 E 27 - Marca.: GERME	UNIDADE	105.00	2,400		252,00	
00455	BOCAL DE LOUCA COMUM - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	175.00	2,400		420,00	
00456	BOIA ELETRICA 30 A - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	143.00	28,300		4.046,90	
00457	BOIA ELETRICA SUP/INF 20 AMPERES - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	416.00	28,300		11.772,80	
00458	BRAÇADEIRA DE SEGURANÇA GRANDE DE NYLON 200 X 3,6	PACOTE	175.00	0,240		42,00	
	C/ 20 PC - Marca.: TRAMONT						
00459	PENDENTE PARA LAMPADA - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	102.00	49,000		4.998,00	
00460	PLUGUE FEMEA 1778 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	110.00	5,100		561,00	
00461	PLUGUE MACHO 2P 10 A 390004 - Marca.: FAME	UNIDADE	125.00	4,100		512,50	
00462	PORTA FUSIVEL 100 A P/CHAVE BASE C - Marca.: POWER	UNIDADE	100.00	79,900		7.990,00	
00463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	54.00	156,500		8.451,00	
00464	PROJETOR 5,4 400 W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	92.00	53,300		4.903,60	
00465	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: GERME	UNIDADE	53.00	1,100		58,30	
00466	REATOR 1X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	388.00	32,400		12.571,20	
	-						
00467	REATOR 1X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	330.00	34,800		11.484,00	
00468	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	330.00	34,900		11.517,00	
00469	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	330.00	37,000		12.210,00	
00470	REATOR ELETRONICO 2X20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	63.00	34,000		2.142,00	
00471	REFLETOR HALOGENO 500W - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	110.00	62,900		6.919,00	
00472	ROUDANAS N1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	134.00	0,200		26,80	
00473	ROUDANAS N2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	134.00	0,600		80,40	
00474	SOQUETE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	140.00	1,900		266,00	
00475	SOQUETE P/ LAMPADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	875.00	1,900		1.662,50	
00476	SOQUETES P/ LAMP FLUORESCENTE DE PRESSAO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	400.00	7,300		2.920,00	
00477	STARTER DE 20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	240.00	1,400		336,00	
00478	STARTER DE 40W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	87.00	1,400		121,80	
00479	TAMPA SECA 4X2 - Marca.: FAME	UNIDADE	113.00	2,200		248,60	
00480	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	58.00	0,350		20,30	
00481	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	70.00	0,500		35,00	
00482	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORK	UNIDADE	70.00	0,500		35,00	
	ER						
00483	TESTE DE ENERGIA TIPO ALICATE - Marca.: WORKER	UNIDADE	50.00	103,000		5.150,00	
00484	TOMADA EMBUTIR 2P+T - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	160.00	6,900		1.104,00	

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00485	TOMADA EMBUTIR C/1 TECLA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	95.00	11,500	1.092,50
00486	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	323.00	6,900	2.228,70
00487	TOMADA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	45.00	14,900	670,50
00488	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	90.00	9,900	891,00
00489	TOMADA PARA TELEFONE C/ADAPTADOR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	102.00	9,900	1.009,80
00490	TOMADAS EMBUTIR C/ 2 TECLAS 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	133.00	16,100	2.141,30
00492	TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 30000 WALT - Marca.: KF	UNIDADE	41.00	189,000	7.749,00
00493	UNIDADE CONECTORA PARA HASTER DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	230.00	7,100	1.633,00
00494	VARA DE ALUMINIO 3 M - Marca.: N. HORIZON	UNIDADE	55.00	49,900	2.744,50
00495	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	61.00	59,000	3.599,00
00496	TELHA TIPO PLAN - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	144.00	735,000	105.840,00
00497	TELHA TIPO BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	2,315.00	16,700	38.660,50
00498	TIJOLOS 20X20 - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	270.00	549,000	148.230,00
00499	CADEADO 40MM - Marca.: STAM	PEÇA	85.00	18,000	1.530,00
00500	CADEADO 45MM - Marca.: STAM	PEÇA	65.00	19,500	1.267,50
00501	CADEADO 50MM - Marca.: STAM	PEÇA	108.00	28,500	3.078,00
00502	DOBRADIÇA 5/8. - Marca.: ROCHA	PAR	59.00	29,900	1.764,10
00503	ENXADÃO C/CABO. - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	57.00	42,700	2.433,90
00504	FORRO PVC 200MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	1,200.00	16,100	19.320,00
00505	LIMA CHATA 8. - Marca.: KF	UNIDADE	154.00	14,000	2.156,00
00506	SERROTE N 22 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	54.00	42,000	2.268,00
00507	VEDALIT 5LT. - Marca.: VEDACIT	LATA	91.00	37,800	3.439,80
00508	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	34.00	0,900	30,60
00509	BUCHA RED.SOLD.25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	138.00	0,390	53,82
00510	JOELHO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	90.00	0,490	44,10
00511	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	71.00	4,900	347,90
00512	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 250 PT - Marca.: PLASTIC	METRO	120.00	5,500	660,00
00513	TEE SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,095.00	4,400	4.818,00
00514	TORNEIRA COM FILTRO INOX 2272 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	113.00	242,000	27.346,00
00515	TUBO ESGOTO 100MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	45,500	4.550,00
00516	TUBO SOLDAVEL 32MM. - Marca.: KRONA	BARRA	89.00	22,000	1.958,00
00517	TUBO SOLDAVEL 50MM. - Marca.: KRONA	BARRA	119.00	45,500	5.414,50
00518	TUBO SOLDAVEL 60MM. - Marca.: KRONA	BARRA	99.00	71,900	7.118,10
00519	TUBO SOLDAVEL 75 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	58.00	165,500	9.599,00
00520	TUBO SOLDAVEL 85 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	58.00	197,000	11.426,00
00521	UNIAO SOLDAVEL 40MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	82.00	16,500	1.353,00
00522	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DE COR BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	51.00	211,000	10.761,00
00523	VASO SANITARIO COMUM BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	110.00	86,000	9.460,00
00524	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	115.00	86,000	9.890,00
00525	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSAO E TORNEIRA - Marca.: ICO	UNIDADE	35.00	1,400	49,00
00526	BROCHA P/ PINTURA DE PAREDE RETANGULAR 18X8 GRANDE 800/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	68.00	5,600	380,80
00527	FITA CREPE 25X50. - Marca.: 3M	UNIDADE	500.00	4,100	2.050,00
00528	FITA CREPE 3M 24MMX50MT - Marca.: 3M	UNIDADE	60.00	4,100	246,00
00529	LIXA P/FERRO G100. - Marca.: 3M	FOLHA	434.00	1,900	824,60
00530	THINNER 1L - Marca.: FARBEN	LITRO	30.00	9,900	297,00
00531	TOMADA PVC 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	105.00	6,900	724,50
00532	TOMADA UNIVERSAL 2P+T NOVO PADRAO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	270.00	6,900	1.863,00
00533	CABO 04MM - Marca.: SIL	METRO	153.00	1,900	290,70
00538	CABO COAXIAL DE 75 OHMS - Marca.: FAME	METRO	575.00	1,250	718,75
00539	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	300.00	1,650	495,00
00540	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	350.00	0,790	276,50
00541	CABO CONDUTOR SINGELA FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	700.00	1,100	770,00
00542	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	700.00	1,900	1.330,00
00543	CABO DE AUDIO DE 02 VIAS - Marca.: SIL	METRO	190.00	2,500	475,00
00544	CABO DE COBRE PP 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	700.00	3,100	2.170,00
00545	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	850.00	1,100	935,00
00546	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	500.00	1,900	950,00
00547	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 3 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	550.00	2,700	1.485,00
00548	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	3,500	2.100,00
00549	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	5,700	3.420,00
00550	CABO FLEXIVEL DE 1,0MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	0,700	420,00
00551	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	0,700	420,00
00552	CABO FLEXIVEL PARALELO DE 2 X 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	1,600	960,00
00553	CABO FLEXIVEL PARARELO DE 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	2,500	1.500,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00554	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	3,100	1.860,00
00555	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 6 A 8 - Marca.: FAME	UNIDADE	230.00	35,900	8.257,00
00556	CAIXA P/TOMADA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	185.00	1,100	203,50
00557	CAIXA P/TOMADA PLASTICA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	95.00	1,100	104,50
00558	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	56.00	93,000	5.208,00
00559	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	70.00	5,900	413,00
00560	CHAVE DE TESTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	95.00	13,900	1.320,50
00561	CHAVE ESTRELA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	88.00	5,900	519,20
00562	CONDUITE CORRUGADO 25MM - Marca.: FORTLEV	METRO	275.00	1,100	302,50
00563	CONECTOR ALUMINIO 1/0 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	350.00	4,500	1.575,00
00564	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PAEAF. - Marca.: INTELLI	UNIDADE	275.00	4,500	1.237,50
00565	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	275.00	7,300	2.007,50
00566	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DERIVAÇÃO 10-70 - Marca.: INCESA	UNIDADE	340.00	5,900	2.006,00
00567	DJUNTOR TRIPOLAR 100 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	55.00	141,500	7.782,50
00568	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	55.00	25,900	1.424,50
00569	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	165.00	25,900	4.273,50
00570	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	70.00	25,900	1.813,00
00571	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	200.00	26,700	5.340,00
00572	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	110.00	26,700	2.937,00
00573	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	110.00	26,700	2.937,00
00574	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	80.00	94,560	7.564,80
00575	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	58.00	7,900	458,20
00576	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	143.00	141,500	20.234,50
00577	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	75.00	38,500	2.887,50
00578	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	69.00	38,500	2.656,50
00579	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	77.00	146,000	11.242,00
00580	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	88.00	354,500	31.196,00
00581	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	228.00	7,900	1.801,20
00582	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	73.00	7,900	576,70
00583	DISJUNTORES DE 25 AMPERES 1 POLO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	110.00	7,900	869,00
00584	ELETRODUTO 1.1/2 (UNIDADE) - Marca.: KRONA	UNIDADE	257.00	22,100	5.679,70
00585	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 BR-3M EI - Marca.: KRONA	BARRA	95.00	65,600	6.232,00
00586	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4 BR 3M - Marca.: KRONA	BARRA	122.00	7,900	963,80
00587	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3 MT - Marca.: KRONA	BARRA	65.00	7,900	513,50
00588	EXTENSAO DE 03 SAIDAS 10 MTS - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	63.00	46,700	2.942,10
00589	FILTRO DE LIMHA DE 06 TOMADAS - Marca.: KF	UNIDADE	80.00	37,900	3.032,00
00590	FIO PARALELO 2 X2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	600.00	2,500	1.500,00
00591	FIO SOLIDO 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	1,300.00	0,900	1.170,00
00592	FIO TORCIDO 2X1,5 (METRO) - Marca.: SIL	METRO	700.00	1,500	1.050,00
00593	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL	ROLO	700.00	1,590	1.113,00
00594	FIO TORCIDO 2X2,5 - Marca.: SIL	METRO	700.00	2,500	1.750,00
00595	FIO TORCIDO 2X2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	800.00	2,500	2.000,00
00596	FIO TORCIDO 2X4,0MM - Marca.: SIL	METRO	800.00	4,200	3.360,00
00597	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	152.00	27,500	4.180,00
00598	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	ROLO	200.00	5,000	1.000,00
00599	FITA ISOLANTE 20MT A FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	138.00	55,000	7.590,00
00600	FITA ISOLANTE 3M 20MT (ROLO) - Marca.: 3M	ROLO	138.00	3,050	420,90
00601	FITA ISOLANTE 3M AUTA FUSAO 10MT - Marca.: 3M	UNIDADE	140.00	27,500	3.850,00
00602	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	125.00	27,500	3.437,50
00603	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 5MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	85.00	27,500	2.337,50
00604	HARTE P/ATERRAMENTO 2.40M X 5/8 EI - Marca.: OLIVO	UNIDADE	125.00	27,900	3.487,50
00605	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	125.00	27,900	3.487,50
00606	HASTE COBREADA 2.40 MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	133.00	27,900	3.710,70
00607	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	310.00	13,500	4.185,00
00608	INTERRUPTOR 2TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	250.00	16,000	4.000,00
00609	INTERRUPTOR DUPLA DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	125.00	10,500	1.312,50
00610	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRONICO 220/300V - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	133.00	7,900	1.050,70
00611	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	125.00	8,300	1.037,50
00612	LAMPADA ELETRONICA 11 WTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	230.00	7,900	1.817,00
00613	LAMPADA ELETRONICA 15W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	373.00	7,900	2.946,70
00614	LAMPADA ELETRONICA 15W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	280.00	7,900	2.212,00
00615	LAMPADA ELETRONICA 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	273.00	9,400	2.566,20
00616	LAMPADA ELETRONICA 46W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	195.00	29,800	5.811,00
00617	LAMPADA FLORESCENTE 40W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	1,520.00	6,200	9.424,00
00618	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	1,468.00	6,200	9.101,60
00621	LAMPADA MISTA 160W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	190.00	17,900	3.401,00
00622	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	153.00	26,800	4.100,40
00623	LAMPADA MISTA 160V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	167.00	17,900	2.989,30
00624	LAMPADA MISTA DE 250V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	26,900	2.690,00
00625	MULTIMITRO DIGITAL TIPO ALICATE - Marca.: WORKEN	UNIDADE	58.00	103,000	5.974,00
00653	BLOCOS 30X30 - Marca.: BRASFORT	METRO	850.00	44,900	38.165,00
00655	MEIO FIO 100X30 - Marca.: BRASFORT	METRO	475.00	24,900	11.827,50
00656	MEIO FIO 100X15 - Marca.: BRASFORT	METRO	475.00	19,600	9.310,00
00657	MEIO FIO 100X10 - Marca.: BRASFORT	METRO	475.00	14,900	7.077,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



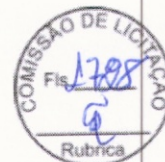
00665	TINTA ESMALTE SINTETICA VERMELHA ALTO BRILHO 3,6LT GALÃO		34.00	69,000	2.346,00
	S - Marca.: LEINERTEX				
00666	ADAPTADOR SOLD. 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	2,300	805,00
00667	ADAPTADOR SOLD. 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	2,700	945,00
00668	ADAPTADOR SOLD. 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	7,800	2.730,00
00669	ADAPTADOR SOLD. 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	13,700	4.795,00
00670	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 20	UNIDADE	350.00	0,390	136,50
	X 1/2 - Marca.: KRONA				
00671	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25	UNIDADE	350.00	0,500	175,00
	X 3/4 - Marca.: KRONA				
00672	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32	UNIDADE	350.00	1,000	350,00
	X 1 - Marca.: KRONA				
00673	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 40	UNIDADE	350.00	2,300	805,00
	X 1.1/4 - Marca.: KRONA				
00674	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 40	UNIDADE	350.00	2,800	980,00
	X 1.1/2 - Marca.: KRONA				
00675	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 50	UNIDADE	300.00	2,800	840,00
	X 1.1/4 - Marca.: KRONA				
00676	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 50	UNIDADE	300.00	2,800	840,00
	X 1.1/2 - Marca.: KRONA				
00677	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 60	UNIDADE	300.00	7,800	2.340,00
	X 2 - Marca.: KRONA				
00678	ADAPTADOR SOLD. JET 30(20MM) - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00679	ADAPTADOR SOLD. JET 30(25MM) - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	0,400	140,00
00680	BRACEIRA PARA TUBO SOLD.20MM - Marca.: INCA	UNIDADE	350.00	0,240	84,00
	S				
00681	BRACEIRA PARA TUBO SOLD.25MM - Marca.: INCA	UNIDADE	350.00	0,300	105,00
00682	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 20X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	0,400	140,00
00683	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	0,500	175,00
00684	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	1,200	420,00
00685	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	1,900	665,00
00686	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60X50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	4,600	1.610,00
00687	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85X75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	7,900	2.765,00
00688	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 110X85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	38,000	13.300,00
00689	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75X60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	9,100	3.185,00
00690	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	1,200	420,00
00691	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	1,900	665,00
00692	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	2,200	770,00
00693	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	1,900	665,00
00694	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	2,700	945,00
00695	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	4,900	1.715,00
00696	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	5,900	2.065,00
00697	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	7,900	2.765,00
00698	CAP SOLD 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	0,400	140,00
00699	CAP SOLD. 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	0,750	262,50
00700	CAP SOLD 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	0,900	315,00
00701	CAP SOLD 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	2,200	770,00
00702	CAP SOLD 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	3,300	1.155,00
00703	CAP SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	6,000	2.100,00
00704	CAP SOLD. 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	10,700	3.745,00
00705	CAP SOLD 85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	27,900	9.765,00
00706	CAP SOLD. 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	44,700	13.410,00
00707	CRUZETA SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	9,900	3.465,00
00708	CRUZETA SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	14,900	4.470,00
00709	CURVA 45° SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	1,200	420,00
00710	CURVA 45° SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	2,300	805,00
00711	CURVA 45° SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	3,400	1.190,00
00712	CURVA 45° SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	4,900	1.715,00
00713	CURVA 45° SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	6,700	2.345,00
00714	CURVA 45° SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	11,500	3.450,00
00715	CURVA 45° SOLD.75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	27,400	8.220,00
00718	CURVA 90° SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,300	390,00
00719	CURVA 90° SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,000	600,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00720	CURVA 90° SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,600	1.380,00
00721	CURVA 90° SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	8,500	2.550,00
00722	CURVA 90° SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	9,900	2.970,00
00723	CURVA 90° SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	22,900	6.870,00
00724	CURVA 90° SOLD.75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	35,800	10.740,00
00725	CURVA 90° SOLD.85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	38,000	11.400,00
00726	CURVA 90° SOLD.110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	85,000	25.500,00
00727	JOELHO 45° SOLD.20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00728	JOELHO 45° SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00729	JOELHO 45° SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,400	720,00
00730	JOELHO 45° SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,690	807,00
00731	JOELHO 45° SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	3,880	1.164,00
00732	JOELHO 45° SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	15,500	4.650,00
00736	JOELHO 90° SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
00737	JOELHO 90° SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00738	JOELHO 90° SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,100	330,00
00739	JOELHO 90° SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,600	780,00
00740	JOELHO 90° SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00741	JOELHO 90° SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	15,700	4.710,00
00742	JOELHO 90° SOLD.75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	55,000	16.500,00
00743	JOELHO 90° SOLD.85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	57,000	17.100,00
00744	JOELHO 90° SOLD.110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	133,000	39.900,00
00745	JOELHO 90° SOLD.COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,700	810,00
10746	JOELHO 90° SOLD.COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00747	JOELHO 90° SOLD.COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,800	840,00
00749	JOELHO 90° SOLD.E COM ROSCA 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,100	330,00
00750	JOELHO 90° SOLD.E COM ROSCA 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,100	330,00
00751	JOELHO 90° SOLD.E COM ROSCA 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,700	510,00
00753	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLD.25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,500	450,00
00754	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLD.32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,800	840,00
00755	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,900	1.470,00
00756	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	7,100	2.130,00
00759	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	16,300	4.890,00
00760	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	20,500	6.150,00
00761	LUVA DE REDUÇÃO SOLD.25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00762	LUVA DE REDUÇÃO SOLD.32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500.00	2,000	1.000,00
00767	LUVA SOLD 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
00768	LUVA SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,400	120,00
00769	LUVA SOLD. 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,100	330,00
00770	LUVA SOLD. 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00771	LUVA SOLD 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00772	LUVA SOLD. 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	7,700	2.310,00
00773	LUVA SOLD. 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,500	450,00
00774	LUVA SOLD 85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	22,000	6.600,00
00775	LUVA SOLD 110MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	39,900	11.970,00
00776	LUVA SOLD.E COM ROSCA 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,600	180,00
00777	LUVA SOLD.E COM ROSCA 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
00778	LUVA SOLD.E COM ROSCA 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,100	330,00
00779	LUVA SOLD.E COM ROSCA 32X1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,700	810,00
00780	LUVA SOLD.E COM ROSCA 40X1.1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	6,100	1.830,00
00781	LUVA SOLD.E COM ROSCA 50X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	9,900	2.970,00
00782	TÊ REDUÇÃO SOLD.25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00783	TÊ REDUÇÃO SOLD.32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	3,300	990,00
00784	TÊ REDUÇÃO SOLD.40X32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,300	1.290,00
00785	TÊ REDUÇÃO SOLD.50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	9,900	2.970,00
00786	TÊ SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,500	150,00
00787	TÊ SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,700	210,00
00788	TÊ SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00789	TÊ SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	7,500	2.250,00
00790	TÊ SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,400	1.320,00
00791	TÊ SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	22,000	6.600,00
00792	TÊ SOLD.75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	39,800	11.940,00
00793	TÊ SOLD.COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,100	1.230,00
00794	TÊ SOLD.COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,300	1.290,00
00795	TÊ SOLD.COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	3,700	1.110,00
00797	TÊ SOLD.E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2 - Marc a.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,500	450,00
00798	TÊ SOLD.E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X1/2 - Marc a.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00799	TÊ SOLD.E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4 - Marc a.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,900	570,00
00801	UNIÃO SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	3,300	990,00
00802	UNIÃO SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,100	1.230,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00803	UNIÃO SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	7,400	2.220,00
00804	UNIÃO SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	16,800	5.040,00
00805	UNIÃO SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	18,300	5.490,00
00806	UNIÃO SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	42,000	12.600,00
00807	UNIÃO SOLD.75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	81,300	24.390,00
00808	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO 20MM - Marca.: HERC	UNIDADE	100.00	5,500	550,00
00809	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO 25MM - Marca.: HERC	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00810	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO 1/2MM - Marca.: HERC	UNIDADE	80.00	5,500	440,00
00811	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO 3/4MM - Marca.: HERC	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00820	BASE REGISTRO DE CHUVEIRO P/ACABAMENTO METÁLICO 20MM - Marca.: ICO	UNIDADE	80.00	19,500	1.560,00
00821	BASE REGISTRO DE CHUVEIRO P/ACABAMENTO METÁLICO 25MM - Marca.: ICO	UNIDADE	80.00	19,500	1.560,00
00822	BASE REGISTRO GAVETA P/ACABAMENTO METÁLICO 20MM - Marca.: ICO	UNIDADE	100.00	19,500	1.950,00
00823	BASE REGISTRO GAVETA P/ACABAMENTO METÁLICO 25MM - Marca.: ICO	UNIDADE	100.00	19,500	1.950,00
00826	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	3,700	185,00
00827	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,600	230,00
00828	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00829	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	13,000	650,00
00830	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	13,500	675,00
00831	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	39,800	1.990,00
00832	REGISTRO ESFERA VS SOLD.20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	3,700	185,00
00833	REGISTRO ESFERA VS SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,600	230,00
00834	REGISTRO ESFERA VS SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00835	REGISTRO ESFERA VS SOLD.40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	13,000	650,00
00836	REGISTRO ESFERA VS SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	13,500	675,00
00837	REGISTRO ESFERA VS SOLD.60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	39,800	1.990,00
00838	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	6,100	305,00
00839	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	8,000	400,00
00840	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	12,650	632,50
00841	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	6,100	305,00
00842	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	8,100	405,00
00863	VENTOSA SOLD.25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	4,100	1.230,00
00864	VENTOSA SOLD.32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	7,400	2.220,00
00865	VENTOSA SOLD.50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	18,300	5.490,00
00866	REGISTRO GAVETA DOCOL BASE JET 30 25MM OU 3/4 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	50.00	49,900	2.495,00
00867	REGISTRO GAVETA DOCOL JET 30 BRUTO 25MM OU 3/4 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	50.00	49,900	2.495,00
00868	REGISTRO PRESSÃO DOCOL BASE JET 30 25MM OU 3/4 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	50.00	37,000	1.850,00
00869	REGISTRO PRESSÃO DOCOL JET 30 BRUTO 25MM 3/4 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	50.00	37,000	1.850,00
00871	CAIXA D'AGUA 500 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22.00	183,000	4.026,00
00872	CAIXA D'AGUA 1000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22.00	275,000	6.050,00
00873	CAIXA D'AGUA 2000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22.00	840,000	18.480,00
00874	CAIXA D'AGUA 3000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22.00	1.336,000	29.392,00
00875	CAIXA D'AGUA 5000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22.00	2.236,000	49.192,00
00876	CAIXA D'AGUA 10.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	18.00	3.977,000	71.586,00
00877	CISTERNA 5.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	4.160,000	41.600,00
00878	CISTERNA 10.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	7.639,000	76.390,00
00879	CISTERNA 20.000 L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10.00	11.979,000	119.790,00
00880	TÊ(DN 40)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	1,500	405,00
00881	TÊ(DN 50)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	3,500	945,00
00882	TÊ(DN 75)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	7,400	1.998,00
00883	TÊ(DN 100)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	7,500	2.025,00
00884	TÊ(DN 150)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	30,000	8.100,00
00885	TÊ(DN 200)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	99,800	26.946,00
00886	TÊ DE INSPEÇÃO(DN 100X75)MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	8,700	2.349,00
00890	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL(DN 100X140X50) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	9,900	2.673,00
00891	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL(DN 150X170X75) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	24,500	6.615,00
00892	CAIXA SIFONADA(DN 100X100X50) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	9,900	2.673,00
00893	CAIXA SIFONADA(DN 100X150X50) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	24,500	6.615,00
00894	CAIXA SIFONADA(DN 150X150X50) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	24,500	6.615,00
00900	GRELHA ECOLÓGICA REDONDA BRANCA(DN 100)MM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	3,300	891,00
00901	GRELHA ECOLÓGICA REDONDA BRANCA(DN 150)MM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	7,200	1.944,00
00902	GRELHA ECOLÓGICA QUADRADA BRANCA(DN 100)MM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	270.00	7,900	2.133,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

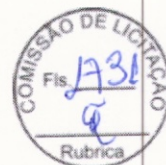


00903	:: ASTRA GRELHA ECOLÓGICA QUADRADA BRANCA(DN 150)MM - Marca	UNIDADE	270.00	7,900	2.133,00
00904	:: ASTRA PORTA-GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA(100) - M	UNIDADE	270.00	3,900	1.053,00
00905	arca.: ASTRA PORTA-GRELHA QUADRADO PARA GRELHA REDONDA(150) - M	UNIDADE	270.00	3,900	1.053,00
00906	arca.: ASTRA PORTA-TAMPA PARA CAIXA SIFONADA REDONDO(250) - Mar	UNIDADE	270.00	7,900	2.133,00
00907	ca.: ASTRA PORTA-TAMPA PARA CAIXA SIFONADA QUADRADO(250) - Ma	UNIDADE	270.00	7,900	2.133,00
00908	rca.: ASTRA RALO COM SAÍDA ARTICULADA(DN 100X40) - Marca.: AST	UNIDADE	270.00	7,900	2.133,00
00909	RA RALO CÔNICO BRANCO COM GRELHA BRANCA(100X40) - Mar	UNIDADE	270.00	9,900	2.673,00
00910	ca.: ASTRA RALO CÔNICO BRANCO SEM GRELHA(100X40) - Marca.: AS	UNIDADE	270.00	9,900	2.673,00
00911	TRA RALO QUADRADO BRANCO COM GRELHA(100X53X40) - Marca	UNIDADE	270.00	9,900	2.673,00
00912	:: ASTRA TAMPA CEGA REDONDA BRANCA(DN 100) - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	4,100	1.107,00
00913	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA(DN 150) - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	19,900	5.373,00
00914	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA(DN 250) - Marca.: KRONA	UNIDADE	270.00	49,900	13.473,00
00915	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA(DN 100) - Ma	UNIDADE	170.00	235,000	39.950,00
00922	rca.: TIGRE ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175g-INCOLOR - Ma	UNIDADE	100.00	9,900	990,00
00923	rca.: PULVITEC ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 850g-INCOLOR - Ma	UNIDADE	100.00	29,500	2.950,00
00924	rca.: PULVITEC ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75g-INCOLOR - Ma	UNIDADE	100.00	2,700	270,00
00925	FITA VEDA ROSCA 18mm COM 25 M - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	250.00	3,700	925,00
00926	FITA VEDA ROSCA 18mm COM 50 M - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	250.00	6,100	1.525,00
00927	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 200ml - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	11,900	1.190,00
00928	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 1L - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	59,900	5.990,00
00929	PASTA LUBRIFICANTE 75g - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	100.00	7,900	790,00
00930	PASTA LUBRIFICANTE 160g - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	100.00	9,900	990,00
00931	PASTA LUBRIFICANTE 400g - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	100.00	16,900	1.690,00
00932	PASTA LUBRIFICANTE 1000G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	100.00	56,500	5.650,00
00958	ADAPTADOR PARA SIFÃO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	2,900	638,00
00959	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	2,900	638,00
00960	ADAPTADOR ROSCÁVEL PARA SIFÃO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
00961	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA - Marca.: JAPY	UNIDADE	220.00	6,100	1.342,00
00962	ANEL DE VEDAÇÃO SEM GUIA - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
00963	ASSENTO PARA SANITÁRIO ADAPTADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	250.00	20,900	5.225,00
00964	ASSENTO PARA SANITÁRIO INFANTIL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	250.00	39,000	9.750,00
00965	BARRA DE APOIO - Marca.: TALITA	UNIDADE	250.00	100,000	25.000,00
00966	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200.00	0,900	180,00
00967	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100.00	29,900	2.990,00
00968	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100.00	23,900	2.390,00
00969	CHUVEIRO - Marca.: HERC	PEÇA	200.00	5,400	1.080,00
00970	CORDAS DE NYLON TRANÇADA - Marca.: RODO COR	METRO	2,100.00	1,400	2.940,00
00971	CUBA INOX 50/40 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50.00	479,000	23.950,00
00972	DUCHA 4 - Marca.: LORENZZE	UNIDADE	50.00	49,900	2.495,00
00973	DUCHA HIGIENICA - Marca.: JAPY	UNIDADE	220.00	66,300	14.586,00
00974	ENGATE FLEXIVEL ALUMINIO 40cm X 1/2 - Marca.: TALITA	UNIDADE	220.00	16,700	3.674,00
00975	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 30m X 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	1,700	374,00
00976	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40cm X 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,300	946,00
00977	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 50cm X 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
00978	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 60cm X 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	5,400	1.188,00
00979	ENGATE FLEXIVEL INOX 40cm X 1/2 - Marca.: TALITA	UNIDADE	220.00	16,700	3.674,00
00980	ENGATE FLEXIVEL REFORÇADO DE PVC 40cm X 1/2 - Marc	UNIDADE	220.00	16,700	3.674,00
00981	a.: TALITA ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - Marca.: AS	UNIDADE	220.00	2,700	594,00
00982	TRA FILTRO PARA BEBEDOURO - Marca.: 3M	UNIDADE	270.00	89,600	24.192,00
00983	GRAN DUCHA 8 - Marca.: HERC	UNIDADE	50.00	17,300	865,00
00984	JOELHO 90° PARA TUBO DE VÁLVULA DE DESCARGA - Marc	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
00985	a.: ASTRA KIT SANITÁRIO - Marca.: JAPY	UNIDADE	50.00	43,000	2.150,00
00986	LAVATÓRIO PARA COLUNA SUSPENSÃO - Marca.: ICASA	UNIDADE	100.00	43,500	4.350,00
00987	PAPELARIA VERTICAL PARA BANHEIRO-DISCO - Marca.: TALITA	UNIDADE	100.00	249,000	24.900,00
00988	PIA COM COLUNA - Marca.: ICASA	UNIDADE	310.00	66,100	20.491,00
00989	PIA DE COZINHA 1.50X50 - Marca.: VERSATIL	UNIDADE	100.00	89,900	8.990,00
00991	PORTA TOALHA BARRA 40cm - Marca.: JACKWAL	UNIDADE	80.00	73,900	5.912,00
00992	PORTA TOALHA BARRA 60cm - Marca.: JACKWAL	UNIDADE	80.00	116,000	9.280,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

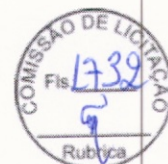


00993	PORTA-TOALHAS ARGOLA - Marca.: JACKWAL	UNIDADE	80.00	51,300	4.104,00
00994	PORTA-TOALHAS BASTÃO - Marca.: JACKWAL	UNIDADE	80.00	73,900	5.912,00
00995	SIFÃO AJUSTÁVEL BRANCO PARA PIA AMERICANA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
00996	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO BRANCO PARA PIA AMERICANA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	17,000	3.230,00
00997	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 66m - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	4,900	931,00
00998	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	14,900	2.831,00
00999	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO BRANCO (PAREDE) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	14,900	2.831,00
01000	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	17,000	3.230,00
01001	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO TRIPLO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	24,000	4.560,00
01002	SIFÃO FLEXIVEL HORIZONTAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	4,900	931,00
01003	SIFÃO FLEXIVEL VERTICAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
01004	TANQUE 1.60X55 - Marca.: VERSATIL	UNIDADE	220.00	229,000	50.380,00
01005	TORNEIRA DE PAREDE RETA ICO - Marca.: ICO	UNIDADE	270.00	38,000	10.260,00
01006	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ICO - Marca.: ICO	UNIDADE	270.00	26,000	7.020,00
01007	TORNEIRA DE MESA ICO - Marca.: ICO	UNIDADE	270.00	55,000	14.850,00
01008	TORNEIRA PARA JARDIM ICO - Marca.: ICO	UNIDADE	190.00	26,000	4.940,00
01009	TUBO DE DESCARGA EMBUTIR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	11,000	2.090,00
01010	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	11,000	2.090,00
01011	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	8,500	1.615,00
01012	VÁLVULA COM INOX PARA LAVATORIO COM E SEM LADRÃO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	190.00	23,800	4.522,00
01013	VÁLVULA PARA CUBA INOX 50/30 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50.00	23,800	1.190,00
01014	VÁLVULA PARA LAVATORIO COM E SEM LADRÃO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	2,700	513,00
01015	VÁLVULA PARA PIA E TANQUE - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150.00	2,700	405,00
01016	VÁLVULA PARA TANQUE COM E SEM LADRÃO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	190.00	2,700	513,00
01017	VASO ADAPTADO - Marca.: ICASA	UNIDADE	170.00	497,000	84.490,00
01018	VASO SANITÁRIO ACOPLADO - Marca.: ICASA	UNIDADE	170.00	218,000	37.060,00
01019	VASO SANITÁRIO INFANTIL - Marca.: ICASA	UNIDADE	230.00	206,000	47.380,00
01020	VASO SANITÁRIO SIMPLES - Marca.: ICASA	UNIDADE	300.00	86,000	25.800,00
01021	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	220.00	4,900	1.078,00
01022	MANGUEIRAS PRETA 25mm - Marca.: ICOPAL	METRO	2,200.00	1,000	2.200,00
01023	MANGUEIRAS PRETA 20mm - Marca.: ICOPAL	METRO	2,200.00	0,700	1.540,00
01024	MANGUEIRAS PRETA 32mm - Marca.: ICOPAL	METRO	2,200.00	1,700	3.740,00
01025	MANGUEIRA P/JARDIM 25mm - Marca.: PLASTIC	METRO	3,000.00	3,100	9.300,00
01026	REGISTRO PARA MANGUEIRAS 25mm - Marca.: JAPI	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
01027	REGISTRO PARA MANGUEIRAS 20mm - Marca.: JAPI	UNIDADE	500.00	5,200	2.600,00
01028	ARCO DE SERRA 12 TUBULAR COM LÂMINA REGULÁVEL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	25.00	25,100	627,50
01029	BETONEIRA 600 LITROS 220V - Marca.: CSM	UNIDADE	4.00	11.900,000	47.600,00
01030	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA ANAUGER 900W - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	25.00	437,500	10.937,50
01032	CARRO DE MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	25.00	128,300	3.207,50
01033	COLHER PARA PEDREIRO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	40.00	14,400	576,00
01035	COMPRESSOR 250W 110/220V - Marca.: PRESSURE	UNIDADE	6.00	470,000	2.820,00
01036	CORTA PISO RISCADORA 01 METRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10.00	215,000	2.150,00
01037	ENXADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	80.00	20,500	1.640,00
01038	ESQUADRO PARA PEDREIRO - Marca.: CORTARG	UNIDADE	50.00	17,000	850,00
01039	FURADEIRA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5.00	199,000	995,00
01041	LIXEIRA 2400W 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	834,000	5.004,00
01042	LIXADEIRA DE PAREDE 1250W 220W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	256,000	1.536,00
01043	MANGUEIRA DE NIVEL - Marca.: PLASTIC	METRO	100.00	0,900	90,00
01044	MARRETAS 10KG - Marca.: PACETA	UNIDADE	6.00	188,500	1.131,00
01045	MARRETAS 2KG - Marca.: PACETA	UNIDADE	6.00	31,560	189,36
01046	MARRETAS 5KG - Marca.: PACETA	UNIDADE	6.00	86,500	519,00
01048	NYLON DE CORTE - Marca.: COTRIL	ROLO	40.00	178,000	7.120,00
01049	PÁ DE BICO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	40.00	30,900	1.236,00
01050	PICARETA ALVIÃO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8.00	67,500	540,00
01051	PISO ANTIDERRAPANTE - Marca.: R. FORTE	METRO	450.00	17,500	7.875,00
01052	REGUA DE ALUMÍNIO - Marca.: N. HORIZON	UNIDADE	10.00	34,800	348,00
01054	ROLOS 100 M LINHA PARA PEDREIRO - Marca.: ARGOVIA	UNIDADE	50.00	4,700	235,00
01055	SERRA MARMORE 220V - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5.00	403,000	2.015,00
01056	TALHADEIRA DE PEDREIRO - Marca.: CORTARG	UNIDADE	25.00	18,100	452,50
01057	TRENA 5m X 19mm COM IMÃ NA PONTA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	25.00	12,400	310,00
01059	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO AURICULAR - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	50.00	1,300	65,00
01060	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	50.00	53,000	2.650,00
01061	AVENTAL DE COURO - Marca.: D.S	UNIDADE	150.00	37,503	5.625,45
01062	BOTAS Nº38 - Marca.: BOOTMINA	PAR	25.00	59,000	1.475,00
01063	BOTA Nº39 - Marca.: BOOTMINA	PAR	25.00	59,000	1.475,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



01064	BOTA N°40 - Marca.: BOOTMINA	PAR	25.00	59,000	1.475,00
01065	BOTA N°41 - Marca.: BOOTMINA	PAR	25.00	59,000	1.475,00
01066	BOTA N°42 - Marca.: BOOTMINA	PAR	25.00	59,000	1.475,00
01068	CAPACETE COM ABAFADOR E PROTETOR FACIAL - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	10.00	27,500	275,00
01069	CAPACETE DE SEGURANÇA AZUL - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01070	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01071	CAPACETE DE SEGURANÇA CINZA - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01072	CAPACETE DE SEGURANÇA LARANJA - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01073	CAPACETE DE SEGURANÇA MARROM - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01074	CAPACETE DE SEGURANÇA PRETO - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01075	CAPACETE DE SEGURANÇA VERDE - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01076	CAPACETE DE SEGURANÇA VERMELHO - Marca.: PROTEPLU	UNIDADE	25.00	14,900	372,50
01077	LUVAS LATEX - Marca.: CARBOGR	PAR	200.00	4,300	860,00
01078	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PRETO - Marca.: DANNY	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
01079	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: DANNY	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
01080	APLICADOR DE MASSA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	1,400	70,00
01081	BANDEJA PLASTICA TINTA USO GERAL - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	7,600	380,00
01082	CAÇAMBA PLASTICA TINTA USO GERAL - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50.00	12,500	625,00
01083	CASCOLA 500g - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	400.00	20,900	8.360,00
01084	COLA BRANCA PARA MADEIRA E OUTRAS SUPER 500g - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	400.00	12,500	5.000,00
01085	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	12,200	610,00
01086	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	17,900	895,00
01087	DESEMPENADEIRA PLASTICA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	9,100	455,00
01088	DISCO DE LIXA 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	900.00	4,900	4.410,00
01089	DISCO DE LIXA 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	900.00	4,900	4.410,00
01090	ESPÁTULA PLASTICA DENTADA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	1,100	55,00
01091	ESPÁTULA PLASTICA LISA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	1,400	70,00
01092	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	6,100	305,00
01093	ESCOVA MANUAL DE ARAME DE AÇO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	11,900	595,00
01095	LIXA 120 - Marca.: 3M	PACOTE	400.00	0,500	200,00
01096	LIXA DE PANO 80 - Marca.: 3M	PACOTE	400.00	1,000	400,00
01097	LIXA DE PANO 100 - Marca.: 3M	PACOTE	400.00	1,900	760,00
01098	LIXA D'AGUA - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	1,500	600,00
01099	LIXA FERRO - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	1,900	760,00
01100	LIXA DE MASSA - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	0,500	200,00
01101	LIXA DE PANO BRANCO 220 - Marca.: 3M	PACOTE	400.00	2,700	1.080,00
01102	MASSA ACRILICA 27KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	400.00	89,500	35.800,00
01103	MASSA CORRIDA 1,5KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	150.00	10,500	1.575,00
01104	MASSA CORRIDA 3,6KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	150.00	32,000	4.800,00
01105	MASSA CORRIDA 25-27 KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	250.00	89,500	22.375,00
01106	ROLO PARA PAREDE.TINTA:LATEX E ACRILICA-MÉDIO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	15,900	795,00
01107	ROLO PARA PAREDE.TINTA:LATEX E ACRILICA-GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	11,000	550,00
01108	ROLO DE LÃ - Marca.: ATLAS	ROLO	50.00	11,000	550,00
01109	ROLO DE LÃ SINTÉTICO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
01110	ROLO DE LÃ SINTÉTICA ANTIRRESPINGO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
01111	ROLO DE ESPUMA PARA MADEIRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	13,100	655,00
01112	SUPORTE PARA ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	7,900	395,00
01113	SELADOR PARA MADEIRA - Marca.: FARBEN	LITRO	400.00	16,400	6.560,00
01114	THINNER DE 1LT - Marca.: FARBEN	UNIDADE	450.00	9,900	4.455,00
01115	TRINCHA SIMPLES PARA PAREDE-REF.500 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	80.00	2,700	216,00
01116	TRINCHA MÉDIA PARA PAREDE-REF.520 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
01117	TRINCHA DUPLA CERDA PARA PAREDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	19,900	1.990,00
01118	TRINCHA MÉDIA CERDA PARA PAREDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	19,900	1.990,00
01119	TRINCHA DUPLA CERDA LONGA PRETA PARA METAL - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
01120	TRINCHA MÉDIA PARA METAL - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
01121	TRINCHA SIMPLES PARA MADEIRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
01122	TRINCHA MÉDIA PARA MADEIRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	19,900	1.990,00
01123	TRINCHA DUPLA CERDA PARA MADEIRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100.00	96,700	37.713,00
01124	TINTA ACRILICA(CORES VARIADAS) - Marca.: LEINERTEX	LATA	390.00	145,000	60.900,00
01125	TINTA AREIA 18 L - Marca.: LEINERTEX	LATA	420.00	330,000	204.600,00
01126	TINTA ASFALTICA ANTICORROSIVA E IMPERMEABILIZANTE - Marca.: VEDACIT	LITRO	620.00	150,000	21.750,00
01127	TINTA AZUL 18 LITROS - Marca.: LEINERTEX	LATA	370.00	145,000	53.650,00
01128	TINTA BRANCO NEVE 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	250.00	69,000	17.250,00
01129	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3.6 LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	420.00	69,000	28.980,00
01130	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS 360 - Marca.: LEINERTEX	LATA	250.00	69,000	17.250,00
01131	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO 3.600 - Marca.: LEINERTEX	LATA	370.00	69,000	25.530,00
01132	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3.600 - Marca.: LEINERTEX	LATA	320.00	263,000	84.160,00
01133	TINTA PVA SEMIBRILHO NA COR BRANCO GELO - Marca.: LATA	LATA	320.00	263,000	84.160,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



01134	LEINERTEX							
01135	TINTA VERDE TIMBALADA 18 L - Marca.: CORAL	LATA	320.00	205,500	65.760,00			
01137	MEXEDOR DE TINTA - Marca.: CORTARG	UNIDADE	50.00	22,800	1.140,00			
01138	ARGAMASSA QUARTZOLIT 20K - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	600.00	14,900	8.940,00			
01141	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	500.00	36,300	18.150,00			
01142	CERAMICA - Marca.: R. FORTE	METRO QUADRA	4,200.00	16,000	67.200,00			
01144	CERAMICA 20X20 - Marca.: CERAM	METRO QUADRA	500.00	36,000	18.000,00			
01145	FORRO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO QUADRA	4,200.00	16,000	67.200,00			
01146	KIMIKAL GARRAFA C/1 LITRO - Marca.: VEDACIT	LITRO	200.00	8,900	1.780,00			
01147	REJUNTE - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	500.00	7,400	3.700,00			
01148	REVESTIMENTOS - Marca.: R. FORTE	METRO QUADRA	2,500.00	16,500	41.250,00			
01149	RODA FORRO - Marca.: ECOPLAST	METRO	2,200.00	2,700	5.940,00			
01151	TELHA FIBROCIMENTO - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	190.00	18,500	3.515,00			
01152	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,000.00	30,500	91.500,00			
01155	TELHAS CAPOTE - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	5.00	3.490,000	17.450,00			
01157	ARAME FARPADO GALVANIZADO 500M - Marca.: NELORE	ROLO	80.00	304,500	24.360,00			
01158	ARAME GALVANIZADO 16MM - Marca.: GERDAL	QUILO	250.00	12,900	3.225,00			
01159	ARAME RECOZIDO - Marca.: GERDAL	QUILO	80.00	12,900	1.032,00			
01160	ARRUELA LISA PARA BARRA ROSCADA 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	2,000.00	0,190	380,00			
01161	ARRUELA LISA PARA BARRA ROSCADA 3/8 - Marca.: CISE	UNIDADE	2,000.00	0,200	400,00			
01162	BARRA ROSCA 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	500.00	5,500	2.750,00			
01163	BARRA ROSCA 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	500.00	3,990	1.995,00			
01164	BUCHA 6MM C/PARAFUSO - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	500.00	0,240	120,00			
01165	BUCHA 8MM C/PARAFUSO - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	500.00	0,390	195,00			
01166	CADEADOS TAM.20MM - Marca.: STAM	UNIDADE	130.00	8,100	1.053,00			
01167	CADEADOS TAM.30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	130.00	12,500	1.625,00			
01168	CADEADOS TAM.40MM - Marca.: STAM	UNIDADE	130.00	18,100	2.353,00			
01169	CADEADOS TAM.50MM - Marca.: STAM	UNIDADE	130.00	28,500	3.705,00			
01170	CADEADOS TAM.60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	130.00	47,800	6.214,00			
01177	CORRENTES GALVANIZADA SOLDADAS 6MM - Marca.: S. RAFAEL	METRO	50.00	3,900	195,00			
01178	DOBRADIÇA PARA ARMARIO - Marca.: CRIATIVA	CAIXA	35.00	47,900	1.676,50			
01179	DOBRADIÇAS - Marca.: ROCHA	JOGO	400.00	6,900	2.760,00			
01180	FECHA ROLETES - Marca.: CRIATIVA	CAIXA	25.00	1,300	32,50			
01181	FECHADURA CHAVE TETRA - Marca.: STAM	UNIDADE	70.00	74,900	5.243,00			
01182	FECHADURA EXT.ALAVANCADA CROMADA 1.200 - Marca.: STAM	UNIDADE	250.00	56,700	14.175,00			
01183	FECHADURA PARA GAVETA - Marca.: STAM	CAIXA	25.00	7,500	187,50			
01184	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR - Marca.: STAM	UNIDADE	100.00	42,000	4.200,00			
01185	FERRO 3/8MM - Marca.: GERDAL	VARA	1,300.00	34,700	45.110,00			
01191	PARAFUSO COM BUCHA Nº06 - Marca.: CISER	UNIDADE	300.00	0,250	75,00			
01192	PORCAS 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,200	160,00			
01193	PORCAS 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,150	120,00			
01194	PREGO 10X10 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	170.00	17,100	2.907,00			
01195	PREGO 12X12 S/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	200.00	13,700	2.740,00			
01196	PREGO 17X27 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	220.00	9,900	2.178,00			
01197	PREGO 08 - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	9,900	495,00			
01198	PREGO 1.1/2X13 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	9,900	495,00			
01199	PREGO 10 - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	15,500	775,00			
01200	PREGO 10X1 S/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	200.00	14,700	2.940,00			
01201	PREGO 12X12 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,600	580,00			
01202	PREGO 13X15 - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,600	580,00			
01203	PREGO 13X18 - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,600	580,00			
01204	PREGO 13X9 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,600	580,00			
01205	PREGO 14X21 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,600	580,00			
01206	PREGO 14X21 S/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,000	2.200,00			
01207	PREGO 15X15 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	200.00	11,500	575,00			
01208	PREGO 16X24 - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	9,900	1.980,00			
01209	PREGO 18X24 C/ CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	200.00	9,900	1.980,00			
01210	PREGO 19X36 C/ CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	200.00	9,900	495,00			
01211	PREGO 2X12 C/ CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	11,000	550,00			
01212	PREGO PARA MADEIRA 15X15 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	10,000	500,00			
01213	PREGO PARA MADEIRA 17X21 C/CABEÇA 1K - Marca.: TRIANGUL	QUILLO	50.00	10,000	500,00			
01214	PUXADORES PARA GAVETA - Marca.: ZAMAC	UNIDADE	80.00	6,100	488,00			
01224	COMPENSADOS DE 15MM - Marca.: ULIANA	FOLHA	700.00	142,000	99.400,00			
01225	COMPENSADOS DE 4MM - Marca.: ULIANA	FOLHA	700.00	59,900	41.930,00			
01236	CAIXA DE LUZ 4X2 (POL) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	220.00	1,100	242,00			
01237	CAIXA DE LUZ 4X4 (POL) - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	190.00	3,600	684,00			
01238	CAIXA DE SOBREPOR 5 ENTRADAS DE 1(POL) - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	190.00	3,400	646,00			
01239	CAIXA DE SOBREPOR 6 ENTRADAS DE 1(POL) - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	190.00	7,900	1.501,00			
01240	CAIXA OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE 3X3 (POL) - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	190.00	2,100	399,00			

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



01241	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4X4 (POL) - Marca.: TRA	UNIDADE	190.00	2,100	399,00
	MONT				
01242	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM/PEÇA DE 25M - M	UNIDADE	50.00	29,900	1.495,00
	arç.: FORTLEV				
01243	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM/PEÇA DE 50M - M	UNIDADE	50.00	59,900	2.995,00
	arç.: FORTLEV				
01244	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM/PEÇA DE 25M - M	UNIDADE	50.00	54,000	2.700,00
	arç.: FORTLEV				
01245	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM/PEÇA DE 50M - M	UNIDADE	50.00	109,000	5.450,00
	arç.: FORTLEV				
01246	PROLONGADOR PARA CAIXA OCTOGONAL 4X4 (POL) - Marca.	UNIDADE	190.00	1,900	361,00
	: TIGRE				
01258	TAMPA TOMADA REDONDA 1 (POL) - Marca.: FAME	UNIDADE	190.00	3,900	741,00
01260	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA - Marca.: MACIFER	UNIDADE	50.00	8,500	425,00
01261	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO ROSCAVEL 4X2 - Marca.: TRA	UNIDADE	50.00	12,500	625,00
	MONT				
01262	CAIXA DE LUZ ELETRODUTO ROSCAVEL 4X4 - Marca.: TRA	UNIDADE	50.00	3,600	180,00
	MONT				
01263	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	6,900	345,00
01264	CURVA 135°ELETRODUTO ROSCAVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
01265	CURVA 135°ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
01266	CURVA 180°ELETRODUTO ROSCAVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	7,900	395,00
01267	CURVA 180°ELETRODUTO ROSCAVEL 2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	17,800	890,00
01268	CURVA 180°ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
01269	CURVA 90°ELETRODUTO ROSCAVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	5,700	285,00
01270	CURVA 90°ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
01271	CURVA 90°ELETRODUTO ROSCAVEL 2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	17,800	890,00
01272	CURVA 90°LONGA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	7,600	380,00
01274	CURVA 90°LONGA 3 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
01275	CURVA 90°LONGA PARA ELETRODUTO SOLDAVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
01276	CURVA 90°PARA ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	1,300	65,00
01277	CURVA 90°PARA ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
01278	CURVA 90°PARA ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,600	230,00
01279	CURVA 90°RAIO CURTO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,650	232,50
01280	CURVA 90°RAIO CURTO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
01281	CURVA 90°RAIO CURTO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
01282	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,600	230,00
01283	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	6,900	345,00
01284	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	49,900	2.495,00
01285	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	65,500	3.275,00
01286	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	94,000	4.700,00
01287	ELETRODUTO SOLDÁVEL 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	6,900	345,00
01288	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
01289	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	13,900	695,00
01290	ELETRODUTO SOLDÁVEL 40mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	27,900	1.395,00
01291	ELETRODUTO SOLDÁVEL 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	27,900	1.395,00
01292	ELETRODUTO SOLDÁVEL 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	49,900	2.495,00
01293	ELETRODUTO SOLDÁVEL 75mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	65,500	3.275,00
01294	FLANGE ELETRODUTO ROSCÁVEL (1") POL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
01295	FLANGE ELETRODUTO ROSCÁVEL (3/4") POL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
01296	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL (1") POL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
01297	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL (2") POL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	9,900	495,00
01298	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL (3/4") POL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	1,400	70,00
01299	LUVA PARA ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM-85MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	0,400	20,00
01300	PROLONGADOR PARA CAIXA OCTOGONAL - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,900	245,00
01301	ALICATE DE COMPRIMENTO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	27,200	353,60
01302	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13.00	27,300	354,90
01303	BARRAMENTO CANAL P/CENTRO DISTRIB. 24 DISJ BIF - M arç.: CEMAR	UNIDADE	50.00	79,900	3.995,00
01304	BASE P/RELÉ FOTOELÉTRICO NA 220V - Marca.: LINS	UNIDADE	100.00	5,700	570,00
01305	BOCAL E27 PORCELANA - Marca.: GERMER	UNIDADE	160.00	2,400	384,00
01306	BOCAL E40 PORCELANA - Marca.: GERMER	UNIDADE	160.00	9,000	1.440,00
01307	BRAÇO P/ LUMINÁRIA - Marca.: OLIVO	UNIDADE	66.00	20,900	1.379,40
01308	BRAÇO P/LUMINÁRIA FECHADA PADRÃO CELPA EM AÇO GALV DE 2000MM COMP. 60,3MM DIÂME - Marca.: OLIVO	UNIDADE	44.00	119,000	5.236,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



01309	CABO DE COBRE NU 35mm2 - Marca.: SIL	METRO	220.00	15,900	3.498,00
01310	CABO DE COBRE NU 50mm2 - Marca.: SIL	METRO	220.00	28,000	6.160,00
01312	CABO FLEX 35mm2 PTO 12/20KV - Marca.: SIL	METRO	220.00	15,900	3.498,00
01313	CABO FLEXÍVEL 1.5mm2 ROLO C/100m - Marca.: SIL	UNIDADE	25.00	79,900	1.997,50
01314	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCAPADO 10mm2 ROLO C/ 100m - Marca.: SIL	UNIDADE	65.00	506,000	32.890,00
01315	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5mm2 ROLO C/ 100m - Marca.: SIL	UNIDADE	65.00	116,000	7.540,00
01316	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCAPADO 4mm2 ROLO C/ 100M 750V - Marca.: SIL	UNIDADE	65.00	194,000	12.610,00
01317	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCAPADO 6mm2 ROLO C/100m - Marca.: SIL	UNIDADE	65.00	280,000	18.200,00
01318	CABO FLEXÍVEL EM ALUMINIO TRIPLEX DE 16mm2 - Marca.: SULMINAS	UNIDADE	65.00	399,000	25.935,00
01319	CABO QUADRIplex 35mm2 - Marca.: SULMINAS	METRO	250.00	12,500	3.125,00
01320	CABO QUADRIplex 50mm2 - Marca.: SULMINAS	METRO	250.00	17,300	4.325,00
01321	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/24 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25.00	122,000	3.050,00
01322	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/12 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25.00	79,900	1.997,50
01323	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 20 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25.00	122,000	3.050,00
01324	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL+DISJUNTOR P/28 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	45.00	286,000	12.870,00
01325	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR TRIPOLAR - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	21,000	525,00
01326	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR BIPOLAR - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	21,000	525,00
01327	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR UNIPOLAR - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	8,000	200,00
01328	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO - Marca.: TAF	UNIDADE	50.00	93,000	4.650,00
01329	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - Marca.: TAF	UNIDADE	50.00	93,000	4.650,00
01330	CANELATETAS 30/30 - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	250.00	16,100	4.025,00
01331	CANELETAS BARRA COM ADESIVO - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	250.00	5,400	1.350,00
01332	CHAVE FUSÍVEL 15KV 100*95/110 KV 10KA - Marca.: POWER	UNIDADE	39.00	257,500	10.042,50
01333	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220V 2X60A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	26.00	26,500	689,00
01334	CONECTOR PERFURISOLADO 10X20MM - Marca.: INCESA	UNIDADE	151.00	5,900	890,90
01335	CONJUNTO C/2 INTERROPTORES SIMPLES 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	700.00	10,500	7.350,00
01336	CONJUNTO COM 01 INTERROPTOR SIMPLES 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	700.00	6,100	4.270,00
01337	CONJUNTO COM 2 INTERROPTORES SIMPLES +1 TOMADA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	700.00	11,500	8.050,00
01338	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P+T DUPLEX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	700.00	11,000	7.700,00
01339	CONJUNTO DE TOMADA 2P+T - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	700.00	6,900	4.830,00
01340	CONJUNTO DE TOMADA 2P+SIMPLES - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	700.00	6,900	4.830,00
01341	CONTADOR 25.22 220V - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	80.00	82,000	6.560,00
01342	DISJUNTOR 16A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	7,900	592,50
01343	DISJUNTOR 20A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	7,900	592,50
01344	DISJUNTOR 60A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	8,100	607,50
01345	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	25,000	1.875,00
01346	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR DE 20 AMP - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	80.00	7,900	632,00
01347	DISJUNTOR DIMBIPOLAR DE 100 AMP - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	13.00	65,500	851,50
01348	DISJUNTOR DIMBIPOLAR DE 32 AMP - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	39.00	25,900	1.010,10
01349	DISJUNTOR DIMBIPOLAR DE 50 AMP - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	26.00	26,500	689,00
01350	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	34,000	2.550,00
01351	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	35,000	2.625,00
01352	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	36,600	2.745,00
01353	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	75.00	38,700	2.902,50
01354	ESPENHO DE TOMADA CEGO - Marca.: FAME	UNIDADE	700.00	2,200	1.540,00
01355	FITA ISOLANTE 19MMX20M - Marca.: 3M	UNIDADE	130.00	5,000	650,00
01356	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M - Marca.: 3M	UNIDADE	130.00	27,500	3.575,00
01357	FITA ISOLANTE DE 33M +3M 19MMX20M - Marca.: 3M	UNIDADE	500.00	18,300	9.150,00
01358	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MMX10M - Marca.: 3M	UNIDADE	500.00	27,500	13.750,00
01359	GLOBO ESFERICO 300mm, POLIETILENO LEITOSO ANTIVANDALISMO, ENCAIXE DE 150MM - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	120.00	49,900	5.988,00
01360	GLOBO LEITOSO TRANSPARENTE GRANDE - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	26.00		1.297,40
01361	GRAMPO P/FIO MIGUELÃO PCT 100UN - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	78.00	115,000	8.970,00
01362	HASTE TERRA DE 5/8 2,0 MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	18.00	27,000	486,00
01363	HASTE P/ATERRAMENTO COM CONECTOR - Marca.: OLIVO	UNIDADE	250.00	29,000	7.250,00
01364	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72MM - Marca.: GERMER	UNIDADE	250.00	5,100	1.275,00
01365	LÂMPADA LED 15W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	500.00	14,650	7.325,00
01366	LÂMPADA LED 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	800.00	27,000	21.600,00
01367	LÂMPADA LED 30W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	500.00	12,900	6.450,00
01368	LÂMPADA MISTA 250W X 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	65.00	25,900	1.683,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



01369	LÂMPADA PLE/D 127V 45 W TWISTER 127/220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	250.00	29,900	7.475,00
01370	LÂMPADA PLE/D 127V 15W TWISTER - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	65.00	10,900	708,50
01372	LÂMPADA V.METÁLICA DE 400W TUB - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	45.00	49,900	2.245,50
01374	LUMINÁRIA ABERTA PAD.REDE E 27 C/BRILHO E COM RAB CHO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	500.00	32,000	16.000,00
01375	LUMINÁRIA ABERTA PAD. REDE E 40 C/BRILHO E COM RAB ICHO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	200.00	72,000	14.400,00
01376	LUMINÁRIA PÚD. P/LÂMPADA 250/400W IP66 SEM BASE P/ RELÉ - Marca.: OLIVO	UNIDADE	125.00	72,000	9.000,00
01378	PARA RAO DE DISTÂNCIA 15KV 10KA - Marca.: POWER	UNIDADE	35.00	149,000	5.215,00
01379	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/250 - Marca.: POWER	UNIDADE	230.00	8,600	1.978,00
01380	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/300 - Marca.: POWER	UNIDADE	500.00	8,800	4.400,00
01381	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/350 - Marca.: POWER	UNIDADE	500.00	10,000	5.000,00
01382	PARAFUSO FRANCES 16X70MM - Marca.: CISER	UNIDADE	500.00	2,900	1.450,00
01383	PLAFON E27 PORCELANA - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	3,500.00	4,900	17.150,00
01384	POSTE PADRÃO CELPA - Marca.: S. CLARA	UNIDADE	55.00	299,000	16.445,00
01385	PROTETOR P/LÂMPADA 400W ALUM. - Marca.: OLIVO	UNIDADE	250.00	53,000	13.250,00
01386	PROTETOR P/LÂMPADA DE 100W ALUM. - Marca.: OLIVO	UNIDADE	250.00	27,000	6.750,00
01387	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SLIM-06 DISJUNTORES - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	27,000	675,00
01388	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SLIM-12 DISJUNTORES - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	12,500	312,50
01389	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SLIM-16 DISJUNTORES - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	42,500	1.062,50
01390	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SLIM-32 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25.00	286,000	7.150,00
01391	RACK C/ROLDANA DE 01 ESTRIBO - Marca.: CANAL	UNIDADE	39.00	11,500	448,50
01392	REATOR V.METÁLICO 250W EXT.220W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	50.00	126,000	6.300,00
01393	REFLETORES BLUMENAU SLIM 100W BI VOLT LED - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	80.00	150,000	12.000,00
01396	RELÉ FOTOELÉTRICO RF RM 10 127/220V COM BASE FIXA - Marca.: LINSÁ	UNIDADE	400.00	17,000	6.800,00
01397	RELÉ FOTOELÉTRICO RF RM 10 DE 1.500V 220V - Marca.: LINSÁ	UNIDADE	250.00	17,000	4.250,00
01399	SERRA MANUAL 1812 P/ARCO DE SERRA - Marca.: STARRE T	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
01403	TRANSFORMADOR BIVOLT 2010W - Marca.: KF	UNIDADE	150.00	129,000	19.350,00
01404	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112/5KVA 220/127V-13.8 - M arca.: ITAIPU	UNIDADE	2.00	20.753,000	41.506,00
01405	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150/5KVA 220/127V-13.8 - M arca.: ITAIPU	UNIDADE	2.00	25.010,000	50.020,00
01406	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 220/127V-13.8 - Marc a.: ITAIPU	UNIDADE	2.00	13.803,000	27.606,00
01407	TUBO SOLDÁVEL 6M(20mm) - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,050.00	9,100	9.555,00
01408	TUBO SOLDÁVEL 6M(25mm) - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	12,400	9.920,00
01409	TUBO SOLDÁVEL 6M(32mm) - Marca.: KRONA	UNIDADE	500.00	22,200	11.100,00
01410	TUBO SOLDÁVEL 6M(40mm) - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	40,700	16.280,00
01411	TUBO SOLDÁVEL 6M(50mm) - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	45,500	18.200,00
01412	TUBO SOLDÁVEL 6M(60mm) - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	71,900	28.760,00
01413	TUBO SOLDÁVEL 6M(75mm) - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	400.00	165,000	66.000,00
01414	TUBO SOLDÁVEL 6M(85mm) - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	400.00	197,000	78.800,00
01415	TUBO SOLDÁVEL 6M(110mm) - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	400.00	318,700	127.480,00
01416	LUVAS DE COURO. - Marca.: CURTLUVA	PAR	400.00	8,300	3.320,00
01417	LUVAS PIGMENTADAS. - Marca.: CARBOGR	PAR	500.00	2,900	1.450,00
01418	VERNIZ - Marca.: FARBEN	LITRO	400.00	22,500	9.000,00
01419	CIMENTO (SACO C/50KG) - Marca.: POTY	SACO	100.00	34,500	3.450,00
01420	TORNEIRA - Marca.: HERC	UNIDADE	20.00	4,900	98,00
01421	BARBANTE (KG) - Marca.: PRIMAVER	QUILO	10.00	8,900	89,00
01422	CHUVEIRO C/ BRAÇO - Marca.: HERC	UNIDADE	10.00	5,400	54,00
01423	BOTA SETE LÉGUA N° 36/37/38 - Marca.: WORKER	PAR	10.00	30,500	305,00
01424	BOTA DE SEGURANÇA C/ BICO N° 36 - 37 - 38 - Marca.: BOOTMINA	PAR	10.00	59,900	599,00
01425	REGADOR PLÁSTICO 12LT - Marca.: PLASTIKER	UNIDADE	10.00	19,900	199,00
01426	MANGUEIRA 3/4 - Marca.: PLÁSTIC	METRO	50.00	3,100	155,00
01427	SOMBRITE 50% C/ 3X50 - Marca.: COTRIL	ROLO	10.00	757,000	7.570,00
01428	PÁ DE BICO C/ CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10.00	30,800	308,00

VALOR TOTAL R\$ 6.464.008,03

Empresa: JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 24.091.559/0001-32, estabelecida à Rua Leopoldo Cunha 820, Boa Vista, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANAINA GOMES DA SILVA, C.P.F. n° 603.305.773-28, R.G. n° 031372932006-2 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00634	FERRO VERGALHAO 10MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	95.00	34,500	3.277,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00635	FERRO VERGALHAO 12,5MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	95.00	53,500	5.082,50
00636	FERRO VERGALHAO 3.8MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	250.00	34,500	8.625,00
00637	FERRO VERG 3/8 - Marca.: GUERDAU	VARA	193.00	34,500	6.658,50
00638	FERRO VERG. 4.2 - Marca.: GUERDAU	BARRA	213.00	7,900	1.682,70
00639	FERRO VERGALHAO 4.2MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	314.00	7,900	2.480,60
00640	FERRO VERGALHAO 5.16MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	325.00	24,300	7.897,50
00641	FERRO VERG 5/16 - Marca.: GUERDAU	VARA	207.00	24,450	5.061,15
00643	TRELIÇA AÇO CA-60/6M - Marca.: GUERDAU	VARA	160.00	24,000	3.840,00
00644	COLUNAS AÇO GG 50 7/14 - Marca.: GUERDAU	VARA	53.00	65,000	3.445,00
00645	COLUNAS AÇO GG 50 7/17 - Marca.: GUERDAU	VARA	58.00	89,900	5.214,20
00646	COLUNAS AÇO GG 50 7/20 - Marca.: GUERDAU	VARA	58.00	184,920	10.725,36
00647	COLUNAS AÇO GG 50 10/20 - Marca.: GUERDAU	VARA	58.00	264,900	15.364,20
00662	CIMENTO 50KG (SC) - Marca.: POTY	SACO	3,800.00	43,000	163.400,00
01143	CIMENTO 50K - Marca.: ACAI	UNIDADE	3,900.00	34,550	134.745,00
01153	TELHA PLAN. - Marca.: SANTA BARBARA	MILHEIRO	85.00	738,000	62.730,00
01154	TELHAS - Marca.: SANTA BARBARA	MILHEIRO	85.00	738,000	62.730,00
01156	TIJOLOS (ML) - Marca.: JACUNDA	MILHEIRO	110.00	558,000	61.380,00
01186	FERRO 4/2MM - Marca.: GUERDAU	VARA	1,700.00	7,900	13.430,00
01187	FERRO 5/0MM - Marca.: GUERDAU	VARA	750.00	11,700	8.775,00
01188	FERRO 5/16MM - Marca.: GUERDAU	VARA	1,400.00	24,000	33.600,00
01189	FERRO 5/8MM - Marca.: GUERDAU	VARA	500.00	104,000	52.000,00
VALOR TOTAL R\$				672.144,21	

Empresa: KACIKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 29.261.207/0001-00, estabelecida à RUA: AFONSO PENA, 01, CENTRO, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANATECIO DOS SANTOS FERNANDES, C.P.F. n° 412.739.663-68, R.G. n° 1467563 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00534	COMPENSADO CHAPA DE 15MM - Marca.: concremlac	METRO	140.00	141,700	19.838,00
00535	COMPENSADO CHAPA DE 20MM - Marca.: concremlac	METRO	150.00	189,700	28.455,00
00648	MANILHA 20 X 100 - Marca.: kaciike	UNIDADE	85.00	58,000	4.930,00
00649	MANILHA 30 X 100 - Marca.: kaciike	UNIDADE	85.00	63,000	5.355,00
00650	MANILHA 60 X 100 - Marca.: kaciike	UNIDADE	141.00	140,000	11.900,00
00651	MANILHA 80 X 100 - Marca.: kaciike	UNIDADE	67.00	255,000	35.955,00
00652	MANILHA 100X100 - Marca.: kaciike	UNIDADE	573.00	275,000	18.425,00
00654	BLOCOS 10X10 - Marca.: KACIKE	METRO	1,100.00	44,500	25.498,50
00660	AREIA FINA - Marca.: KACIKE	METRO	1,100.00	59,000	64.900,00
00661	AREIA GROSSA - Marca.: KACIKE	METRO	990.00	59,000	64.900,00
00663	SEIXO FINO - Marca.: KACIKE	METRO	1,055.00	80,000	79.200,00
00664	SEIXO GROSSO - Marca.: KACIKE	METRO	80.00	70,000	73.850,00
00812	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO 20MM - Marca.: ico	UNIDADE	100.00	37,500	3.000,00
00813	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO 25MM - Marca.: ico	UNIDADE	80.00	39,600	3.960,00
00814	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO 1/2MM - Marca.: ico	UNIDADE	100.00	41,000	3.280,00
00815	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO 3/4MM - Marca.: ico	UNIDADE	100.00	40,900	4.090,00
00816	REGISTRO DE GAVETA BRANCO 25 - Marca.: ico	UNIDADE	100.00	5,500	550,00
00817	REGISTRO DE GAVETA BRANCO 3/4 - Marca.: ico	UNIDADE	50.00	6,250	625,00
00818	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25 - Marca.: ico	UNIDADE	50.00	39,900	1.995,00
00819	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 3/4 - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	43,900	2.195,00
00843	PORCA REGISTRO ESFERA VS REPOSIÇÃO 20MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	0,650	195,00
00844	PORCA REGISTRO ESFERA VS REPOSIÇÃO 25MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	0,750	225,00
00846	PORCA REGISTRO ESFERA VS REPOSIÇÃO 40MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	1,200	360,00
00847	PORCA REGISTRO ESFERA VS REPOSIÇÃO 50MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	1,700	510,00
00848	PORCA REGISTRO ESFERA VS REPOSIÇÃO 60MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	2,100	630,00
00849	VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS REPOSIÇÃO 20MM - Mar ca.: ico	UNIDADE	50.00	93,900	4.695,00
00850	VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS REPOSIÇÃO 25MM - Mar ca.: ico	UNIDADE	50.00	94,900	4.745,00
00851	VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS REPOSIÇÃO 32MM - Mar ca.: ico	UNIDADE	50.00	20,900	1.045,00
00852	VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS REPOSIÇÃO 40MM - Mar ca.: ico	UNIDADE	50.00	5,100	255,00
00853	VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS REPOSIÇÃO 50MM - Mar ca.: ico	UNIDADE	50.00	8,990	449,50
00854	VOLANTE REGISTRO DE ESFERA VS REPOSIÇÃO 60MM - Mar ca.: ico	UNIDADE	50.00	12,900	645,00
00855	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLD.20MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	17,900	5.370,00
00856	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLD.25MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	22,990	6.897,00
00857	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLD.32MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	29,990	8.997,00
00858	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLD.40MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	38,990	11.697,00
00859	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLD.50MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	94,990	28.497,00
00860	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLD.60MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	49,990	14.997,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu



00861	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	2.879,900	863.970,00
00862	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 150MM - Marca.: ico	UNIDADE	300.00	84,990	25.497,00
00895	CESTA LIMPEZA PARA CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL 100MM - Marca.: amanco	UNIDADE	270.00	15,990	4.317,30
00896	CESTA LIMPEZA PARA CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL 150MM - Marca.: amanco	UNIDADE	270.00	18,990	5.127,30
00897	CORPO CAIXA SECA(DN 100X100X40)MM - Marca.: amanco	UNIDADE	270.00	16,990	4.587,30
00898	CORPO CAIXA SIFONADA SERIE R(DN 150X150X50)MM - Marca.: amanco	UNIDADE	270.00	17,990	4.857,30
00899	CORPO RALO CILÍNDRICO(DN 100X40)MM - Marca.: amanco	UNIDADE	270.00	9,950	2.686,50
00916	CAIXA DE INSPEÇÃO(DN 100) - Marca.: amanco	UNIDADE	170.00	49,990	8.498,30
00917	CORPO CAIXA DE GORDURA(DN 100) - Marca.: amanco	UNIDADE	170.00	49,990	8.498,30
00918	CORPO CAIXA DE INSPEÇÃO(DN 100) - Marca.: amanco	UNIDADE	170.00	59,990	10.198,30
00919	PROLONGADOR COM ENTRADA(DN 100) - Marca.: amanco	UNIDADE	170.00	22,990	3.908,30
00920	PROLONGADOR SEM ENTRADA(DN 100) - Marca.: amanco	UNIDADE	170.00	49,950	8.491,50
00921	CESTA DE LIMPEZA PARA CAIXA DE GORDURA(DN 150) - Marca.: amanco	UNIDADE	170.00	9,990	1.698,30
00990	PIA DE PLÁSTICO	UNIDADE	100.00	17,500	1.750,00
01136	AREIA LAVADA	METRO CÚBICO	800.00	58,500	46.800,00
01144	COBOGÓ EM CONCRETO 6X29X29 CM ANTI-CHUVA - Marca.: tramontina	UNIDADE	4,000.00	6,780	27.120,00
01150	SEIXO OU BRITA - Marca.: KACIKE	METRO CÚBICO	2,240.00	70,000	156.800,00
01190	FERROLO CHATO	UNIDADE	150.00	8,750	1.312,50
1273	CURVA 90° LONGA 2	UNIDADE	50.00	3,100	155,00

VALOR TOTAL R\$ 1.729.384,20

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 202000056

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ceara, 42, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.415.068/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU LIMA PINHEIRO, Secretário Municipal de Saúde Interino, portador do CPF nº 770.381.262-53, residente na RUA 25 DE DEZEMBRO, 1.281, e de outro lado a firma JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.091.559/0001-32, estabelecida à Rua Leopoldo Cunha 820, Boa Vista, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANAINA GOMES DA SILVA, residente na RUA LEOPOLDO CUNHA, 820, BOA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 603.305.773-28, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-231207 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de materiais para construção, hidráulico e elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172689	FERRO VERG 5/16 - Marca.: GUERDAU	VARA	125,00	24,450	3.056,25
174354	FERRO VERG 3/8 - Marca.: GUERDAU	VARA	115,00	34,500	3.967,50
184814	FERRO VERG. 4.2 - Marca.: GUERDAU	BARRA	115,00	7,900	908,50
190041	CIMENTO 50KG (SC) - Marca.: POTY	SACO	1.400,00	34,550	48.370,00
249163	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL - Marca.: SANTA BARBARA	MILHEIRO	6,00	598,000	3.588,00
249164	TIJOLOS 20X20	MILHEIRO	50,00	549,000	27.450,00
261511	FERRO VERGALHAO 10MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	50,00	34,500	1.725,00
261512	FERRO VERGALHAO 12,5MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	50,00	53,500	2.675,00
261513	FERRO VERGALHAO 3.8MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	140,00	34,500	4.830,00
261514	FERRO VERGALHAO 4.2MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	183,00	7,900	1.445,70
261515	FERRO VERGALHAO 5.16MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	190,00	24,300	4.617,00
261517	TRELIÇA AÇO CA-60/6M - Marca.: GUERDAU	VARA	70,00	24,000	1.680,00
261518	COLUNAS AÇO GG 50 7/14 - Marca.: GUERDAU	VARA	8,00	65,000	520,00
261519	COLUNAS AÇO GG 50 7/17 - Marca.: GUERDAU	VARA	8,00	89,900	719,20
261520	COLUNAS AÇO GG 50 7/20 - Marca.: GUERDAU	VARA	8,00	184,920	1.479,36
261521	COLUNAS AÇO GG 50 10/20 - Marca.: GUERDAU	VARA	8,00	264,900	2.119,20
VALOR GLOBAL R\$					109.150,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 109.150,71 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-231207 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-231207, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-231207.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 109.150,71.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$M = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

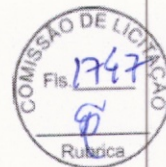
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-231207, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIZEU LIMA PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 20 de Janeiro de 2020

Elizeu L. Pinheiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

Janaina Gomes da Silva
JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 24.091.559/0001-32
CONTRATADO(A)

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CONTRATO Nº 20200005701

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.953.681/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 554.087.969-49, residente na Rua Frederico G. Dias, 213, e de outro lado a firma JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.091.559/0001-32, estabelecida à Rua Leopoldo Cunha 820, Boa Vista, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANAINA GOMES DA SILVA, residente na RUA LEOPOLDO CUNHA, 820, BOA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do (a) CPF 603.305.773-28, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-231207 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172689	FERRO VERG 5/16 - Marca.: GUERDAU	VARA	62,00	24,450	1.515,90
174354	FERRO VERG 3/8 - Marca.: GUERDAU	VARA	58,00	34,500	2.001,00
184814	FERRO VERG. 4.2 - Marca.: GUERDAU	BARRA	58,00	7,900	458,20
190041	CIMENTO 50KG (SC) - Marca.: POTY	SACO	2.000,00	34,550	69.100,00
249163	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL - Marca.: SANTA BARBARA	MILHEIRO	50,00	598,000	29.900,00
249164	TIJOLOS 20X20	MILHEIRO	200,00	549,000	109.800,00
261511	FERRO VERGALHAO 10MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	25,00	34,500	862,50
261512	FERRO VERGALHAO 12,5MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	25,00	53,500	1.337,50
261513	FERRO VERGALHAO 3.8MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	70,00	34,500	2.415,00
261514	FERRO VERGALHAO 4.2MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	91,00	7,900	718,90
261515	FERRO VERGALHAO 5.16MM 12MT - Marca.: GUERDAU	BARRA	95,00	24,300	2.308,50
261517	TRELICA AÇO CA-60/6M - Marca.: GUERDAU	VARA	70,00	24,000	1.680,00
261518	COLUNAS AÇO GG 50 7/14 - Marca.: GUERDAU	VARA	25,00	65,000	1.625,00
261519	COLUNAS AÇO GG 50 7/17 - Marca.: GUERDAU	VARA	25,00	89,900	2.247,50
261520	COLUNAS AÇO GG 50 7/20 - Marca.: GUERDAU	VARA	25,00	184,920	4.623,00
261521	COLUNAS AÇO GG 50 10/20 - Marca.: GUERDAU	VARA	25,00	264,900	6.622,50
				VALOR GLOBAL R\$	237.215,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 237.215,50 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-231207 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-231207, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-231207.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 295.960,37.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

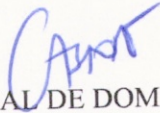
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-231207, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). AYESO GASTON SIVIERO, e da proposta da CONTRATADA.

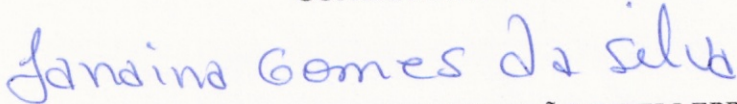
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 20 de Janeiro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE


JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 24.091.559/0001-32
CONTRATADO(A)

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200005601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 24.091.559/0001-32, com sede na Rua Leopoldo Cunha 820, Boa Vista, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JANAINA GOMES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 26.901,19 (vinte e seis mil, novecentos e um reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 36.051,90 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 05 de Maio de 2020

Elizeu L. Pinheiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

Janaina Gomes da Silva
JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 24.091.559/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202000057

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 24.091.559/0001-32, com sede na Rua Leopoldo Cunha 820, Boa Vista, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JANAINA GOMES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 58.744,87 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 295.960,37 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 14 de Maio de 2020

(Assinatura)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

(Assinatura)
JANAINA G. DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 24.091.559/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO Nº 2020016201

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.453.736/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 179.762.942-53, residente na RUA MACEIO, 102, e de outro lado a firma GOMES E PRIORE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.882.134/0001-03, estabelecida à AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAURA GOMES PRIORE, residente na Av jk de Oliveira, 622, Centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 132.655.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-231207 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais para construção destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172105	BUCHA RED 50 X 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
172119	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	6,200	124,00
172137	FIO TORCIDO 2X4,0MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	4,200	840,00
172185	MANGUEIRA 3/4 - Marca.: PLASTIC	METRO	50,00	3,100	155,00
172204	PÁ DE BICO C/ CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	30,800	308,00
172635	LÂMPADA MISTA 16W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	17,900	358,00
172815	BUCHA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
173165	TORNEIRA - Marca.: HERC	UNIDADE	10,00	4,900	98,00
173728	TUBO SOLDADAVEL 25 MM (BARRA) - Marca.: KRONA	BARRA	20,00	12,400	248,00
174341	FIO TORCIDO 2X2,5 - Marca.: SIL	METRO	20,00	2,500	250,00
174484	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100,00	7,900	395,00
174962	FIO TORCIDO 2X1,5 (METRO) - Marca.: SIL	METRO	50,00	1,500	150,00
175868	PINCEL Nº03 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	100,00	9,100	91,00
177153	LÂMPADA MISTA 160/ E1 - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	10,00	17,900	358,00
177184	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL	UNIDADE	20,00	1,500	159,00
177484	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	ROLO	100,00	1,900	99,00
178052	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	10,00	9,900	127,00
181025	JOELHO SOLDADAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	QUILO	10,00	12,700	8,00
181423	PREGO 17X21 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	20,00	0,400	103,00
181592	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	10,00	10,300	110,00
181771	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	10,00	11,000	99,00
2157	CAL 8 KG - Marca.: FORTEX	QUILO	100,00	9,900	840,00
2482	PENEIRA GRANDE - Marca.: COMEP	PACOTE	4,00	17,700	70,80
184222	CHUVEIRO C/ BRACO - Marca.: HERC	UNIDADE	10,00	5,400	54,00
186604	REGADOR PLASTICO 12LT - Marca.: PLASTIKER	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
188170	BUCHA RED. SOLD. 33X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
189104	LÂMPADA ELETRONICA 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	9,400	470,00
190124	LÂMPADA MISTA 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	26,800	536,00
199508	PREGO 10X10 C/ CABECA - Marca.: TRIANGULO	QUILO	10,00	17,100	171,00
202145	SOMBRIETE 50% C/ 5X55 - Marca.: COTRIL	ROLO	10,00	757,000	7.570,00
203755	BARBANTE (KG) - Marca.: PRIMAVER	QUILO	10,00	8,900	89,00
204657	REGISTRO ESFERA SOLDADAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	13,700	137,00
205456	LÂMPADA ELETRONICA 46W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	29,800	1.490,00
206346	TOMADAS EMBUTIR C/ 2 TECLAS 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	16,100	483,00
206366	TELHA TIPO BRASILET - Marca.: BRASILET	UNIDADE	50,00	16,700	835,00
206372	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	3,00	16,500	49,50
206397	CANO SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00	12,400	248,00
206404	REGISTRO DE PLASTICO DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	13,700	411,00
206410	ADAPTADOR SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
206427	BUCHA P/ PARAFUSO DE 10MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	60,00	0,140	8,40
206428	BUCHA P/ PARAFUSO DE 08MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	60,00	0,100	6,00
207437	FIO TORCIDO 2X2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	2,500	500,00
208590	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	6,200	310,00
209418	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	60,00	0,050	3,00
210169	TOMADA EMBUTIR C/1 TECLA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
210170	TOMADA EMBUTIR 2P+T - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
212135	TEE SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,790	15,80
216703	MARTELO 25mm - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	24,600	73,80
218144	BOTA DE SEGURANCA C/ BICO Nº 36 - 37 - 38 - Marca.: BOOTMINA	PAR	10,00	59,900	599,00
219071	BOTA SETE LEGUA Nº 36/37/38 - Marca.: WORKER	PAR	10,00	30,500	305,00
219238	REGISTRO DE PLASTICO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	12,100	363,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



248043	CAL HIDRATADO 10KG - Marca.: FORTEX	UNIDADE	50,00	18,100	905,00
248672	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº06 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	60,00	0,050	3,00
248675	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	60,00	0,150	9,00
248738	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	2,00	244,500	489,00
248754	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,00	40,100	120,30
248761	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO - Marca.: COMEP	UNIDADE	3,00	16,900	50,70
248762	PREGO 22X48 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	10,00	9,900	99,00
248798	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
248799	BALDE PLASTICO PRETO 20 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	10,00	27,900	279,00
248801	BUCHA RED 25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
248802	BUCHA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,600	6,00
248803	BUCHA RED 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
248805	BUCHA RED SOLD 50X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
248807	BUCHA REDUÇÃO SOLDADAVEL 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
248832	CANO PVC 25MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00	12,400	248,00
248833	CANO PVC 50MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00	45,500	910,00
248837	CANO SOLDADAVEL 50MM - Marca.: KRONA	VARA	20,00	45,500	910,00
248872	JOELHO SOLDADAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,100	42,00
248913	REGISTRO EM METAL LATAO TIPO PRESSAO 1/2 - Marca.: I	UNIDADE	15,00	39,300	589,50
248914	REGISTRO ESF 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	8,100	81,00
248915	REGISTRO ESF 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	19,800	198,00
248916	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 1/2 - Marca.: JAPY	UNIDADE	10,00	17,100	171,00
248917	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 3/4 - Marca.: JAPY	UNIDADE	10,00	31,200	312,00
248918	REGISTRO ESFERA SOLDADAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	3,700	55,50
248919	REGISTRO ESFERA SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	4,600	69,00
248920	REGISTRO ESFERA SOLDADAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	10,100	151,50
248921	REGISTRO ESFERA SOLDADAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	13,100	131,00
248922	REGISTRO ESFERA SOLDADAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	39,800	398,00
248923	REGISTRO PARA CHUVEIRO 20MM - Marca.: HERC	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
3006	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	60,00	0,100	6,00
249070	CAIXA P/TOMADA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,100	22,00
249071	CAIXA P/TOMADA PLASTICA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,100	22,00
249113	LAMPADA ELETROINICA 11 WTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
249114	LAMPADA ELETROINICA 15W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
249141	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
261464	BUCHA RED.SOLD.25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	0,390	27,30
261465	JOELHO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,490	19,60
261468	TEE SOLDADAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
261472	TUBO SOLDADAVEL 50MM. - Marca.: KRONA	BARRA	20,00	45,500	910,00
261481	BROCHA P/ PINTURA DE PAREDE RETANGULAR 18X8 GRANDE 8 00/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	5,600	56,00
261486	TOMADA PVC 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	40,00	6,900	276,00
261487	TOMADA UNIVERSAL 2P+T NOVO PADRAO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
261502	LAMPADA MISTA DE 250V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	26,900	538,00
				VALOR GLOBAL R\$	29.885,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 29.885,70 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-231207 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-231207, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

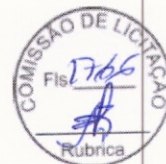
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Junho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-231207.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-231207, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANTONIO LEITE DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
CONTRATANTE

GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CONTRATO Nº 2020016601

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.953.681/0001-45, representado pelo(a) Sr.(a) AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 554.087.969-49, residente na Rua Frederico G. Dias, 213, e de outro lado a firma GOMES E PRIORE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.882.134/0001-03, estabelecida à AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAURA GOMES PRIORE, residente na Av jk de Oliveira, 622, Centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 132.655.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-231207 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172105	BUCHA RED 50 X 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
172119	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	433,00	6,200	2.684,60
172137	FIO TORCIDO 2X4,0MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	4,200	1.050,00
172143	CABO P/ ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	23,00	7,900	181,70
172146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: LEINERTX	GALÃO	50,00	69,100	3.455,00
172156	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
172161	SERRA STARRET - Marca.: STARRET	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
172192	BOCAL C/ RABICHO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	15,00	2,200	33,00
172214	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	375,00	1,100	412,50
172635	LÂMPADA MISTA 160W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	17,900	895,00
172638	CADEADO 45MM - Marca.: STAM	PEÇA	30,00	19,500	585,00
172657	LUVA LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	225,00	0,600	135,00
172815	BUCHA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
173075	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00	7,500	900,00
173472	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	ROLO	75,00	5,000	375,00
173484	TRINCHA 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	10,400	312,00
173494	ALICATE DE CORTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	33,700	1.011,00
173590	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	206,00	1,100	226,60
173655	COLA DE SILICONE 50G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	20,00	7,800	156,00
173725	TORNEIRA JARDIM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	1,950	136,50
173728	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (BARRA) - Marca.: KRONA	BARRA	23,00	12,400	285,20
173729	CADEADO 40MM - Marca.: STAM	PEÇA	50,00	18,000	900,00
173747	CADEADO 50MM - Marca.: STAM	PEÇA	85,00	28,500	2.422,50
174313	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	12,00	12,590	151,08
174341	FIO TORCIDO 2X2,5 - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
174459	INTERRUPTOR 2TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	16,000	1.600,00
174484	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	88,00	7,900	695,20
174526	ROLO DE LÃ 23CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	43,500	870,00
174843	CHAVE ESTRELA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	70,00	5,900	413,00
174962	FIO TORCIDO 2X1,5 (METRO) - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,500	375,00
174969	VEDA ROSCA 18MM X 10MM - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	32,00	1,900	60,80
175215	MASCARA DESCARTÁVEL - Marca.: 3M	UNIDADE	210,00	2,300	483,00
175670	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca.: POWER	UNIDADE	200,00	0,600	120,00
175689	PARAFUSO MAQUINA 16X300 - Marca.: POWER	UNIDADE	13,00	8,900	115,70
175868	PINCEL Nº03 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	9,100	273,00
176001	ADAPTADOR CURTO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
176107	VEDACITE 18L - Marca.: VEDACIT	LATA	15,00	108,600	1.629,00
176509	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	150,00	7,300	1.095,00
176675	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	38,00	141,500	5.377,00
177102	VASSOURÃO PIAÇABA - Marca.: ODIM	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
177153	LÂMPADA MISTA 160V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	42,00	17,900	751,80
177184	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL	ROLO	250,00	1,590	397,50
177190	CADEADO 20MM. - Marca.: STAM	UNIDADE	30,00	8,190	245,70
177484	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	70,00	9,900	693,00
178052	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	100,00	12,700	1.270,00
180994	CAPS SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	233,00	0,700	163,10
180995	CAPS SOLDÁVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23,00	0,950	21,85
180999	CAPS SOLDÁVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	53,00	6,100	323,30
181008	TUBO SOLDÁVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23,00	9,000	207,00
181011	TUBO SOLDÁVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	40,500	1.620,00
181025	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	497,00	0,400	198,80
181027	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	360,00	2,100	756,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



181028	JOELHO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	15,900	795,00
181364	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	27,500	1.925,00
181409	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	40,00	56,000	2.240,00
181423	PREGO 17X21 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	74,00	10,300	762,20
181518	LUVA LR 25 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	225,00	1,000	225,00
181592	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	100,00	11,000	1.100,00
181771	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	70,00	9,900	693,00
182108	CAIXA D' AGUA FIBRA 1000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,00	275,500	826,50
182147	ELETRODUTO 1.1/2 (UNIDADE) - Marca.: KRONA	UNIDADE	102,00	22,100	2.254,20
182149	LUVA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,600	18,00
182157	CAL 8 KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	203,00	8,400	1.705,20
182228	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	24,00	9,100	218,40
182264	MASSA CORRIDA 18L (LATA) - Marca.: LEINERTX	LATA	95,00	47,000	4.465,00
182293	MASSA ACRIL 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	153,00	89,500	13.693,50
182298	LUVA LR - 20X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	27,00	0,600	16,20
182322	JOELHO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	2,600	78,00
182323	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	490,00	0,590	289,10
182324	TEE SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	130,00	7,500	975,00
182482	PENEIRA GRANDE - Marca.: COMEP	UNIDADE	13,00	17,700	230,10
182597	FITA ISOLANTE 3M 20MT (ROLO) - Marca.: 3M	ROLO	38,00	3,050	115,90
182713	ADAPTADOR CURTO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	21,00	0,400	8,40
182758	TINTA ACRIL 18 (LATA) - Marca.: LEINERTX	LATA	117,00	145,000	16.965,00
183948	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	40,200	3.216,00
184038	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	211,00	1,900	400,90
184155	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	75,00	2,700	202,50
184280	LUVA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,100	33,00
185473	VASSOURA PIAÇAÇA - Marca.: ODIM	UNIDADE	42,00	14,900	625,80
Em cipo, tipo leque, cabo de madeira, medida da base					
40cm, com base de metal					
188170	BUCHA RED. SOLD. 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
188174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	15,00	5,900	88,50
189104	LAMPADA ELETROICA 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	15,00	38,500	577,50
189105	FITA ISOLANTE 20MT A FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	58,00	9,400	545,20
189571	SERRINHA DE AÇO BS 1224 - Marca.: STARRET	UNIDADE	38,00	55,000	2.090,00
190124	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
190203	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PAEAF. - Marca.: INTELLI	UNIDADE	38,00	26,800	1.018,40
190314	REATOR 1X40 ELETROICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
191582	TESOURA DE PODA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	130,00	34,800	4.524,00
191984	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: QUARTZOL	UNIDADE	30,00	15,800	474,00
192107	LIKA P/ MASSA N°100 - Marca.: 3M	PACOTE	700,00	14,900	10.430,00
192682	SOLVENTE 1 LT - Marca.: LEINERTX	FOLHA	25,00	0,500	12,50
192703	TEE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	LITRO	382,00	11,700	4.469,40
192704	CANO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
192706	JOELHO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	11,00	22,000	242,00
192977	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	1,100	55,00
199508	PREGO 10X10 C/ CABEÇA - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	85,00	13,500	1.147,50
200737	ROLO DE LÂ 23CM PELO BAIXO - Marca.: ATLAS	QUILO	100,00	17,100	1.710,00
200887	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	18,900	378,00
202491	FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	63,00	7,900	497,70
204657	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	METRO	400,00	16,100	6.440,00
204660	TEE SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	11,00	13,700	150,70
204954	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	130,00	2,300	299,00
205048	PIA P/ BANHEIRO - Marca.: ICASA	UNIDADE	20,00	25,900	518,00
205456	LAMPADA ELETROICA 46W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	38,300	1.915,00
205470	ALICATE UNIV. 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	35,00	29,800	1.043,00
205471	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	27,200	544,00
205563	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	170,00	4,900	833,00
206325	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	50,00	18,800	940,00
206326	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	19,00	146,000	2.774,00
206333	CALHA FL COML DE 1X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	30,00	26,700	801,00
206335	CALHA FL COML DE 2X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	37,00	8,950	268,50
206336	CALHA FL COML DE 2X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	9,900	366,30
206336	CALHA FL COML DE 1X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	24,00	15,400	154,00
206338	TESTE DE ENERGIA TIPO ALICATE - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	14,950	358,80
206346	TOMADAS EMBUTIR C/ 2 TECLAS 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	70,00	103,000	3.090,00
206350	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4 BR 3M - Marca.: KRONA	UNIDADE	34,00	16,100	1.127,00
206352	BOIA ELETRICA SUP/INF 20 AMPERES - Marca.: ANAUGER	BARRA	330,00	7,900	268,60
206366	TELHA TIPO BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	1.500,00	28,300	9.339,00
206369	REJUNTE 1 KG - Marca.: QUARTZOL	UNIDADE	100,00	16,700	25.050,00
206370	RODA FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	PACOTE	200,00	7,400	740,00
206371	EMENDA PARA FORRO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	200,00	2,700	540,00
206372	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	METRO	100,00	2,690	269,00
206374	PNEU PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
206375	BICO PARA ENCHER PNEU - Marca.: LUPUS	UNIDADE	18,00	37,500	675,00
206377	COLA ARAIDITE DE 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	10,00	20,900	209,00
206380	SABONETEIRA INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	75,00	11,900	892,50
206381	SERRA MARMORE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	13,900	695,00
206383	LUVAS DE COURO - Marca.: CURTLUVA	UNIDADE	50,00	403,000	20.150,00
206384	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: CARBOGR	PAR	65,00	8,300	539,50
206386	FERROLHO DE 03 - Marca.: ROCHA	PAR	20,00	2,900	58,00
206387	FERROLHO DE 04 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	38,00	4,400	167,20
206388	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
206397	CANO SOLDAVEL 25MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	31,100	311,00
206404	REGISTRO DE PLASTICO DE 50MM - Marca.: KRONA	VARA	260,00	12,400	3.224,00
206405	TORNEIRA BOIA 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	80,00	13,700	1.096,00
206406	TORNEIRA COM FILTRO INOX - Marca.: ICO	UNIDADE	130,00	10,700	1.391,00
206407	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA JARDIM - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	90,00	244,500	22.005,00
206409	ADAPTADOR SOLD 20MM - Marca.: KRONA	METRO	75,00	5,500	412,50
206410	ADAPTADOR SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
206416	CHUVEIRO COMUM - Marca.: HERC	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
206421	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	43,00	5,400	232,20
206422	VASO SANITARIO COMUM - Marca.: ICASA	UNIDADE	70,00	219,000	15.330,00
206423	CAIXA DE DESCARGA 09 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	86,000	2.580,00
206424	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	118,00	23,900	2.820,20
		UNIDADE	165,00	11,000	1.815,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



206425	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	208,00	2,700	561,60
206426	PARAFUSO P/ VASO 10MM CROMADO - Marca.: TALITA	UNIDADE	625,00	4,300	2.687,50
206427	BUCHA P/ PARAFUSO DE 10MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	250,00	0,140	35,00
206428	BUCHA P/ PARAFUSO DE 08MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	200,00	0,100	20,00
206430	ENGATE PLASTICO P/ DESCARGA 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	4,300	129,00
206432	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	6,700	268,00
206433	VALVULA P/ PIA INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	22,00	23,800	523,60
206435	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	58,00	2,400	139,20
206436	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	170,00	2,000	340,00
206441	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	86,00	1,000	86,00
206442	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: 3M	FOLHA	27,00	0,500	13,50
206443	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
206444	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	30,00	0,500	15,00
206445	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	40,00	0,500	20,00
206448	ROLO P/ PINTURA LA ANTIGOTA 10/25 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	18,00	18,900	340,20
206449	ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	11,00	3,500	38,50
206450	TRINCHA DE 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	1,700	51,00
206453	BANDEJA P/ PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
206454	BISNAGA CORANTE - Marca.: XADREZ	UNIDADE	91,00	3,100	282,10
206623	SOQUETE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
206982	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	4,900	196,00
207153	LUVA SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	233,00	0,400	93,20
207437	PIO TORCIDO 2X2.5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
208590	LAMPADA FLORESCENTE 40W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	450,00	6,200	2.790,00
209073	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: 3M	UNIDADE	75,00	2,300	172,50
209418	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	0,050	5,00
209421	BROCHA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	38,00	5,700	216,60
209425	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	27,200	544,00
210166	MANGUEIRA GARGANTA 3/4 - Marca.: FORTLEV	METRO	70,00	1,100	77,00
210169	PIA INOX 120 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	90,00	182,900	16.461,00
210170	TOMADA EMBUTIR C/1 TECLA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	11,500	575,00
210170	TOMADA EMBUTIR 2P+T - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
210173	REATOR 1X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	113,00	32,400	3.661,20
212135	TEE SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	515,00	0,790	406,85
212136	TEE SOLDADAVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	130,00	22,300	2.899,00
212656	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	25,900	518,00
213419	VASSOURA NYLON - Marca.: ODIM	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
215465	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	22,00	25,900	569,80
215466	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	30,00	26,700	801,00
215468	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	18,00	7,900	142,20
215496	LIXA P/ FERRO Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	30,00	2,000	60,00
215497	LIXA P/ MASSA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	135,00	0,500	67,50
216340	BATERIA 9V - Marca.: DURACEL	UNIDADE	60,00	19,800	1.188,00
216703	MARTELO 25mm - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	24,600	492,00
219233	LUVA SOLDADAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	237,00	0,400	94,80
219234	LUVA SOLDADAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
219238	REGISTRO DE PLASTICO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	12,100	968,00
219300	VASSOURA P/ GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	16,100	805,00
248027	Líquido Brilho 3,6l - Marca.: LEINERTX	GALÃO	18,00	43,100	775,80
248033	TRINCHA 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
248034	TINTA ACRILICA PREPARADA 18 LT - Marca.: CORAL	LATA	20,00	499,000	9.980,00
248036	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3.6 LT - Marca.: L EINERTX	GALÃO	20,00	93,500	1.870,00
248037	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3.6 LT - Marca.: LEI NERTX	GALÃO	20,00	69,100	1.382,00
248039	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO 3/6 LT - Marca.: LEINE	GALÃO	20,00	69,100	1.382,00
248040	TINTA INTERNA LAVAVEL COR AREIA 18 LT - Marca.: LEIN ERTX	LATA	20,00	145,000	2.900,00
248041	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO GELO 18 LT - Marca.: LEINERTX	LATA	20,00	263,000	5.260,00
248042	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO NEVE 18 LT - Marca.: LEINERTX	LATA	20,00	287,000	5.740,00
248713	CAL HIDRATADO 10KG - Marca.: FORTEX	UNIDADE	50,00	18,100	905,00
248717	TRINCHA 395/3 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	2,700	81,00
248048	TRINCHA 395/5 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
248049	TINTA INTERNA LAVAVEL COR PALHA PLUS 18L - Marca.: L EINERTX	LATA	20,00	294,300	5.886,00
248146	CERAMICA 40X40 REVESTIMENTO - Marca.: R. FORTE	METRO	486,00	18,500	8.991,00
248147	FORRO PVC 100MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	800,00	16,100	12.880,00
248649	ARAME GALVANIZADO Nº10 - Marca.: GERDAL	QUILO	13,00	11,000	143,00
248651	ARAME GALVANIZADO Nº12 - Marca.: GERDAL	QUILO	13,00	11,000	143,00
248652	ARAME GALVANIZADO Nº14 - Marca.: GERDAL	QUILO	99,00	12,200	1.207,80
248654	ARAME RECOZIDO 18MM - Marca.: GERDAL	QUILO	600,00	15,900	9.540,00
248657	ARREBITE 04MM - Marca.: CISER	UNIDADE	700,00	0,240	168,00
248658	ARREBITE 08MM - Marca.: CISER	UNIDADE	700,00	0,340	238,00
248660	ARREBITE 10MM - Marca.: CISER	UNIDADE	150,00	0,390	58,50
248661	ARREBITE VARIADOS - Marca.: CISER	PACOTE	120,00	0,490	58,80
248663	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO - Marca.: LOTUS	UNIDADE	12,00	127,100	1.525,20
248664	BROCA DE VIDEA Nº8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
248665	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	200,00	11,900	2.380,00
248672	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº06 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	250,00	0,050	12,50
248675	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	19,00	0,150	2,85
248689	CALIBRADOR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: LUPUS	UNIDADE	25,00	44,500	1.112,50
248691	CÂMERA PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	50,00	18,100	905,00
248693	CANAleta 20X10X2MTS COM FITA - Marca.: ENERBRAS	METRO	10,00	5,450	54,50
248694	CANAleta DE SISTEMA "X" DE 50X20MM COM TAMPA - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	14,100	141,00
248696	CANAleta PLÁSTICA SISTEMA "X" DE 20X10MM - Marca.: E NERBRAS	UNIDADE	10,00	4,050	40,50
248701	CANTONEIRA CRIATIVA 40CM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	10,00	18,950	189,50
248706	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	17,00	128,300	2.181,10
248707	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMERA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	150,00	128,300	19.245,00
248708	CAVADEIRA RETA ARTICULADA COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	150,00	38,300	5.745,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



248710	CERÂMICA PEI 5 CLASSE A - Marca.: R. FORTE	METRO	700,00	18,100	12.670,00
248714	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	5,950	59,50
248715	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	7,100	71,00
248716	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
248717	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
248718	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
248719	COLA 23G 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	15,00	22,650	339,75
248720	CORDA POLIESTE 04MM - Marca.: RODO COR	METRO	200,00	0,550	110,00
248721	CORDA POLIESTE 10MM - Marca.: RODO COR	METRO	300,00	1,450	435,00
248722	CORRENTE MÉDIA 4,0MM - Marca.: S. RAFAEL	QUILO	100,00	22,100	2.210,00
248723	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 180M40 DENTES 3381 - Marca.: CORTAG	UNIDADE	15,00	9,300	139,50
248724	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20,00	9,900	198,00
248725	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20,00	9,300	186,00
248726	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20,00	9,900	198,00
248727	DISCO PARA LIXADEIRA - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	5,400	81,00
248728	DOBRADIÇA 3.1/2 - Marca.: ROCHA	PAR	25,00	5,300	132,50
248729	DOBRADIÇA 3"X2,5 - Marca.: ROCHA	PAR	20,00	3,300	66,00
248730	DOBRADIÇA 3.5X2.1/4 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
248732	DOBRADIÇA FP 3 1/2 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	14,00	1,900	26,60
248733	DOBRADIÇA PARA JANELA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	16,00	6,900	110,40
248734	DOBRADIÇA PARA PORTA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	10,00	6,900	69,00
248735	DUREPOXI 100G - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	195,00	7,100	1.384,50
248736	ENXADA ESTREITA 2,5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	19,800	1.980,00
248737	ENXADÃO LARGO 2,0 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	15,800	790,00
248738	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	10,00	244,500	2.445,00
248739	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	459,500	4.595,00
248740	ESMERIL 6" - Marca.: NORTON	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
248741	FACÃO 18" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	23,700	237,00
248742	FECHADURA 803/03 INOX- MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	30,00	52,100	1.563,00
248743	FERROLHO 4" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
248744	FERROLHO 500X04" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	4,700	164,50
248745	FIO DE NYLON Nº50 - Marca.: ARGOVIA	UNIDADE	35,00	3,900	39,00
248746	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	3,900	337,50
248747	FOLHA DE FORRO DE PVC 6X20 - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	25,00	13,500	337,50
248748	GRAMPEADOR DE MÃO PARA MADEIRA - Marca.: VONDER	UNIDADE	250,00	19,400	4.850,00
248749	GRAMPO DE MADEIRA PARA PISTOLA DE MÃO 8MM 106-8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	57,700	577,00
248750	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRA 4,00X6,00 - Marca.: LO	CAIXA	17,00	57,700	980,90
248751	LONIL 5X4 - Marca.: D. FACE	UNIDADE	10,00	24,900	249,00
248753	MALETA DE FERRAMENTA MULTIUSO 20" - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	130,00	107,600	13.988,00
248754	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	38,500	770,00
248755	PÁ COM BICO E COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	40,100	802,00
248756	PÁ DE BICO Nº3 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	30,900	618,00
248757	PALHA DE AÇO Nº2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	30,900	618,00
248759	PARAFUSO MAQUINA 16X250 - Marca.: POWER	PACOTE	10,00	1,450	14,50
248760	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2X40 - Marca.: CISER	UNIDADE	88,00	8,600	756,80
248761	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO - Marca.: COMEP	UNIDADE	10,00	0,150	1,50
248762	PREGO 22X48 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	10,00	16,900	169,00
248763	RASTELO REGULAVEL DE ARAME - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	16,900	891,00
248764	REJUNTE CERAMICA - Marca.: QUARTZOL	QUILO	90,00	9,900	1.755,40
248765	FITA CREPE 24X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	67,00	26,200	1.480,00
248766	REJUNTE CERAMICA 1KG - Marca.: QUARTZOL	QUILO	200,00	7,400	1.480,00
248767	RODA FORRO DUPL0 PVC - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
248768	TRENA DE 100 METROS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	180,00	7,400	1.332,00
248783	ADAPTADOR 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	METRO	329,00	2,700	888,30
248784	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	23,00	149,800	3.445,40
248785	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAIDA	UNIDADE	38,00	2,850	108,30
248786	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	70,00	7,550	528,50
248787	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	15,00	7,500	112,50
248788	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
248789	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
248790	ADAPTADOR SOLD 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,050	21,00
248791	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,500	19,00
248792	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,090	30,52
248793	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
248795	ADESIVO VEDA ROSCA 25METROS - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	20,00	12,300	246,00
248797	ASSENTO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	12,600	252,00
248798	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	75,00	3,700	277,50
248799	BALDE PLÁSTICO PRETO 20 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	120,00	20,900	2.508,00
248800	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
248801	BUCHA RED 25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	27,900	362,70
248802	BUCHA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	10,500	210,00
248803	BUCHA RED 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
248805	BUCHA RED SOLD 50X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,600	12,00
248807	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	4,600	92,00
248808	CAIXA DÁGUAA DE 15.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Mar	UNIDADE	15,00	2,700	40,50
248811	CAIXA DÁGUAA DE 10.000LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca	UNIDADE	3,00	4,600	59,80
248812	CAIXA DÁGUAA DE 2.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca	UNIDADE	3,00	7.990,000	23.970,00
248813	CAIXA DÁGUAA DE 20.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marc	UNIDADE	3,00	3.977,000	11.931,00
248815	CAIXA DÁGUAA DE 5.000 LITROS (FIBRAS DE VIDRO) - Marc	UNIDADE	3,00	839,000	2.517,00
248817	CANO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	11.980,000	35.940,00
248826	CANO DE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	2.237,000	6.711,00
248827	CANO DE ESGOTO DE 200MM - Marca.: KRONA	VARA	140,00	45,500	6.370,00
248828	CANO DE ESGOTO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	121,000	605,00
248829	CANO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	252,000	1.260,00
248830	CANO DE ESGOTO DE 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	61,00	16,700	1.018,70
248831	CANO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	90,00	27,500	2.475,00
248832	CANO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
		VARA	15,00	9,100	136,50
			15,00	12,400	186,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



248833	CANO PVC 50MM - Marca.: KRONA	VARA	3,00	45,500	136,50
248834	CANO PVC 60MM - Marca.: KRONA	VARA	15,00	71,900	1.078,50
248835	CANO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	274,00	9,100	2.493,40
248837	CANO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	VARA	207,00	45,500	9.418,50
248838	CAPS SOLD. 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	175,00	3,100	542,50
248839	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	210,00	0,500	105,00
248840	COLA ADESIVA PARA CANO (MEDIA) - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	25,00	2,700	67,50
248842	COLA ADESIVA PVC GRANDE - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	17,00	29,500	501,50
248843	COLA CANO ADESIVO PVC 75G - Marca.: PULVITEC	TUBO	30,00	2,700	81,00
248848	COLUMNA PARA LAVATORIO - Marca.: ICASA	UNIDADE	17,00	27,900	474,30
248850	CURVA ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	2,600	78,00
248851	CURVA ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	5,700	171,00
248854	FITA VEDA ROSCA 10 M - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	200,00	1,900	380,00
248855	FLANGE 50X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	12,700	889,00
248856	JOELHO DE ESGOSTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	241,00	3,800	915,80
248857	JOELHO DE ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	397,00	0,700	277,90
248858	JOELHO DE ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	470,00	1,100	517,00
248859	JOELHO DE ROSCA 20 MMX1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,100	55,00
248860	JOELHO ESGOSTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	30,300	1.212,00
248861	JOELHO ESGOSTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	84,400	4.220,00
248862	JOELHO ESGOSTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
248863	JOELHO LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	206,00	1,100	226,60
248864	JOELHO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,390	3,90
248866	JOELHO PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	15,900	159,00
248867	JOELHO PVC MISTO 25MM X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,100	55,00
248868	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
248869	JOELHO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	525,00	0,390	204,75
248872	JOELHO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
5	LAVATORIO PIA EM LOUCA - Marca.: ICASA	UNIDADE	19,00	38,300	727,70
6	LUVA 20MM X 1/2 ROSCA INTEIRA - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,600	18,00
248877	LUVA 25MM X 3/4 ROSCA INTEIRA - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,100	33,00
248879	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 25MM - Marca.: KR	UNIDADE	30,00	7,100	213,00
248880	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTEIRO 32MM - Marca.: KR	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
248881	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM - Marca.: KR	UNIDADE	30,00	12,900	387,00
248882	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM - Marca.: KRON	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
248883	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM - Marca.: KRON	UNIDADE	17,00	2,000	34,00
248884	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM - Marca.: KRON	UNIDADE	17,00	2,700	45,90
248885	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM - Marca.: KRON	UNIDADE	20,00	4,600	92,00
248888	LUVA LR 25MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
248889	LUVA PIGMENTADA - Marca.: CARBOGR	PAR	17,00	2,900	49,30
248890	LUVA PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
248891	LUVA PVC 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
248892	LUVA PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	7,600	228,00
248893	LUVA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
248894	LUVA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,200	36,00
248895	LUVA ROSCA 20MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
248896	LUVA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	7,600	380,00
248897	MANGOTE FLEXIVEL 1/2 X 40CM 4KGF/CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	4,300	215,00
248898	MANGOTE FLEXIVEL 1/2 X 50CM 4KGF/CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
248899	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca.: ICOPAL	METRO	120,00	1,000	120,00
248901	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 20MTS - Marca.: PL	UNIDADE	10,00	19,300	193,00
248902	ASTIC	METRO	150,00	8,400	1.260,00
248905	MANGUEIRA TRAÇADA DE 1 POLEGADA - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	15,00	0,500	7,50
248906	NIPLE ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	0,550	8,25
248907	NIPLE ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	15,900	636,00
248907	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXOES EM PVC 160GR - Marc a.: PULVITEC	UNIDADE	60,00	94,900	5.694,00
248909	PIA PARA COZINHA 1,40 FILBRA - Marca.: VERSATIL	UNIDADE	700,00	0,400	280,00
248910	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	39,300	1.179,00
248913	REGISTRO EM METAL LATAO TIPO PRESSAO 1/2 - Marca.: I	UNIDADE	48,00	8,100	388,80
248914	REGISTRO ESF 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	19,800	1.584,00
248915	REGISTRO ESF 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	17,100	513,00
248916	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 1/2 - Marca.: JAPY	UNIDADE	30,00	31,200	936,00
248917	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 3/4 - Marca.: JAPY	UNIDADE	30,00	3,700	111,00
248918	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	4,600	138,00
248919	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	10,100	303,00
248920	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	13,100	393,00
248921	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	39,800	1.179,00
248922	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	5,500	517,40
248923	REGISTRO PARA CHUVEIRO 20MM - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	4,900	82,50
248924	SIFAO COPO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	0,500	147,00
248926	TAMPAO PVC 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,700	15,00
248927	TAMPAO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,950	21,00
248928	TAMPAO PVC 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	3,300	28,50
248929	TAMPAO PVC 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,390	99,00
248930	TAMPAO PVC ROSCA EXTERNA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,400	11,70
248931	TAMPAO PVC ROSCA EXTERNA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
248932	TANQUE TRIPLA - Marca.: DECORALI	UNIDADE	90,00	193,500	17.415,00
248933	TAPA FURO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,600	18,00
248934	TAPA FURO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,850	25,50
248935	TAPA FURO PVC 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,100	33,00
248936	TAPA FURO PVC 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	2,700	81,00
248937	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	4,100	164,00
248938	TAPS NORMAL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	0,500	35,00
248939	TEE ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	1,500	120,00
248940	VALVULA P/ LAVATORIO PLÁSTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
248941	VALVULA P/ PIA CROMADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	70,00	6,700	469,00
248942	TEE ESGOSTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	99,900	4.995,00
248943	VALVULA P/ PIA INOX 4 AMERICANA - Marca.: GELPLUS	UNIDADE	32,00	26,100	835,20
248944	TEE ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
248945	VALVULA P/ PIA TIPO LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	22,00	2,800	61,60
248946	TEE ESGOSTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	7,400	370,00
248947	TEE ROSCA 20MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	1,400	112,00
248948	VALVULA PARA LAVATORIO INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	23,800	714,00
248949	TORNEIRA DE METAL LATAO C/ ALAVANCA P/ JARDIM 1/2 BI	UNIDADE	80,00	13,900	1.112,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



248950	CO ADAPTADOR - Marca.: JAPY	UNIDADE	80,00	55,300	4.424,00
248951	TORNEIRA EM METAL LATAO 1/2 HASTE GIRATORIO DE 30CM PARA PIA - Marca.: ICO	UNIDADE	70,00	55,300	3.871,00
248952	TORNEIRA INOX 1195 C32 - Marca.: ICO	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
248953	TORNEIRA P/ LAVAT INOX 1193 - Marca.: ICO	UNIDADE	22,00	55,300	1.216,60
248954	TORNEIRA PARA PIA DA COZINHA - Marca.: HERC	UNIDADE	22,00	5,300	116,60
248955	TORNEIRA PLASTICA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	5,300	265,00
248956	TORNEIRA PLASTICA 1128 1/2 P/JARDIM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	1,950	156,00
248957	TORNEIRA PLASTICA DE BANCADA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	60,00	19,900	1.194,00
248958	TORNEIRA PLASTICA DE PIA (PAREDE) MINIMO 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
248959	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2 BICO ADAPTADOR - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,900	114,00
248960	TORNEIRA PLASTICA 1158 1/2 P/TANQUE - Marca.: HERC	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
248961	TUBO ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	16,700	1.002,00
248962	TUBO ESGOSTO PVC 150X2,6MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	155,000	7.750,00
248963	TUBO ESGOSTO PVC 200X3,5MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	252,000	12.600,00
248965	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	148,00	69,100	10.226,80
248966	ESPATULA DE AÇO CROMADO Nº6 3CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	18,800	940,00
248967	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 12CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
248968	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 6CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	5,400	54,00
248972	ABRACADEIRA DE AÇO T5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	3,400	204,00
248973	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	50,00	150,300	7.515,00
248974	ABRACADEIRA DE AÇO T8/T9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	1,100	66,00
248975	FUNDO PRIME 3,6 LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	50,00	94,900	4.745,00
248976	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
248977	LATA DE TINTA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINERTX	LATA	50,00	145,000	7.250,00
248978	LIXA PARA MASSA Nº120 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
248979	LIXA DAGUA 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	1,500	37,50
248980	LIXA DAGUA 180 - Marca.: 3M	FOLHA	25,00	1,500	37,50
248981	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	6,300	157,50
248982	LIXA DAGUA 1800 - Marca.: 3M	FOLHA	37,00	5,900	218,30
248983	CURVA ESGOTO 100MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
248984	LIXA DE AGUA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	27,00	1,500	40,50
248985	LIXA DE AGUA Nº180 - Marca.: 3M	FOLHA	30,00	1,500	45,00
248986	LIXA DE AGUA Nº60 - Marca.: 3M	FOLHA	65,00	1,500	97,50
248988	LIXA DE AGUA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	90,00	1,500	135,00
248991	LIXA P/FERRO Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,850	92,50
248992	LIXA P/ FERRO Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,900	95,00
248994	LIXA P/ MASSA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	133,00	0,500	66,50
248995	LIXA P/ MASSA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	77,00	1,000	77,00
248996	ANCINHO DE FERRO 10 DENTES - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
249005	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM CLIPS E ELASTICO - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
249006	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	250,00	0,100	25,00
249008	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG - Marca.: LEINERTX	CAIXA	30,00	66,900	2.007,00
249009	ROLO DE ESPUMA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	13,200	396,00
249010	ROLO DE LÃ 15 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	22,00	15,300	336,60
249011	ROLO DE LÃ 23 M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	35,00	11,500	402,50
249012	ROLO DE LÃ 321/15 15CM ANTI GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	15,900	159,00
249014	ROLO DE LÃ 328/25 23CM MAXILA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	80,00	28,000	2.240,00
249015	ROLO ESPUMA 23 CM - Marca.: ATLAS	ROLO	38,00	13,400	509,20
249017	ROLO ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	ROLO	33,00	4,400	145,20
249019	ROLO P/ PINTURA LA ANTIGOTA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	18,900	945,00
249020	SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: LEINERTX	LATA	222,00	88,000	19.536,00
249021	SELADOR P/ MADEIRA 3,6LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	15,00	75,500	1.132,50
249022	SOLVENTE 5 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	23,00	42,400	975,20
249024	TINTA BASE DAGUA 18 L - Marca.: LEINERTX	LATA	35,00	145,000	5.075,00
249025	TINTA ESMALTE SINTETICA AZUL 3,6 LTS - Marca.: LEINE	GALÃO	20,00	69,100	1.382,00
249026	TINTA ESMALTE SINTETICA VERMELHA ALTO BRILHO 3,6LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	30,00	69,000	2.070,00
249027	TINTA ESMALTE SINTETICO P/QUADRO NEGRO - Marca.: LEINERTX	LATA	20,00	79,500	1.590,00
249032	TINTA P/ PISO 18LT - Marca.: LEINERTX	LATA	70,00	161,000	11.270,00
249033	TINTA PARA PISO CINZA 3,6LT - Marca.: LEINERTX	UNIDADE	30,00	50,300	1.509,00
249034	TINTA SPRAY 360ML CORES VARIADAS - Marca.: CHEMI COL	LATA	50,00	17,800	890,00
249035	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
249036	TRINCHA 1/2 UNI - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	1,750	52,50
249037	VERNIZ 3,6LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	30,00	66,300	1.989,00
249038	ZARCAO PARA FERRO 3,6 LTS - Marca.: SOLVENLUX	GALÃO	30,00	32,500	975,00
249039	ALICATE DE BICO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
249040	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	33,700	674,00
249042	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	27,200	816,00
249043	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 1MM - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	9,900	594,00
249044	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 2,5MM - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	11,900	714,00
249045	BASE P/ RELE FOTOELETRICO - Marca.: LINSA	UNIDADE	140,00	5,700	798,00
249046	BASE RECEPTACULO SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	60,00	2,400	144,00
249047	BATERIA 9V RECARREGAVEL - Marca.: DURACEL	UNIDADE	60,00	19,800	1.188,00
249049	BICAL DE LOUCA 1450 E 27 - Marca.: GERME	UNIDADE	25,00	2,400	60,00
249050	BICAL DE LOUCA COMUM - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	130,00	2,400	312,00
249051	BOIA ELETRICA 30 A - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	110,00	28,300	3.113,00
249052	BRACADEIRA DE SEGURANCA GRANDE DE NYLON 200 X 3,6 C/ 20 PC - Marca.: TRAMONT	PACOTE	130,00	0,240	31,20
249054	CABO COAXIAL DE 75 OHMS - Marca.: FAME	METRO	175,00	1,250	218,75
249055	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	125,00	1,650	206,25
249056	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	150,00	0,790	118,50
249057	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,100	275,00
249058	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5	METRO	250,00	1,900	475,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



	MM - Marca.: SIL					
249059	CABO DE AUDIO DE 02 VIAS - Marca.: SIL	METRO	50,00	2,500	125,00	
249060	CABO DE COBRE PP 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,100	775,00	
249061	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	150,00	1,900	285,00	
249062	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 3 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	175,00	2,700	472,50	
249063	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,500	875,00	
249064	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	5,700	1.425,00	
249065	CABO FLEXIVEL DE 1,0MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	0,700	175,00	
249066	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	0,700	175,00	
249067	CABO FLEXIVEL PARALELO DE 2 X 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,600	400,00	
249069	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 6 A 8 - Marca.: FAME	UNIDADE	65,00	35,900	2.333,50	
249070	CAIXA P/TOMADA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,100	55,00	
249071	CAIXA P/TOMADA PLASTICA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,100	55,00	
249072	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	15,00	93,000	1.395,00	
249073	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	5,900	295,00	
249074	CHAVE DE TESTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	70,00	13,900	973,00	
249075	CONDUITE CORRUGADO 25MM - Marca.: FORTLEV	METRO	150,00	1,100	165,00	
249076	CONECTOR ALUMINIO 1/0 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	200,00	4,500	900,00	
249077	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DERIVAÇÃO 10-70 - Marca.: INCESA	UNIDADE	190,00	5,900	1.121,00	
249078	DJUNTOR TRIPOLAR 100 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	141,500	2.830,00	
249095	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3 MT - Marca.: KRONA	BARRA	15,00	7,900	118,50	
249096	EXTENSÃO DE 03 SAIDAS 10 MTS - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	13,00	46,700	607,10	
249097	FILTRO DE LIMHA DE 06 TOMADAS - Marca.: KF	UNIDADE	20,00	37,900	758,00	
249100	FIO PARALELO 2 X2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00	
249101	FIO SOLIDO 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	950,00	0,900	855,00	
249102	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	37,00	27,500	1.017,50	
249103	FITA ISOLANTE 3M AUTA FUSAO 10MT - Marca.: 3M	UNIDADE	40,00	27,500	1.100,00	
249104	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	27,500	687,50	
249105	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 5MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	27,500	412,50	
249106	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	45,00	27,900	1.255,50	
249107	HASTE COBREADA 2.40 MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	45,00	27,900	1.255,50	
249108	HASTE INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	28,00	27,900	781,20	
249109	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRONICO 220/300V - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	25,00	10,500	262,50	
249110	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	28,00	7,900	221,20	
249111	LAMPADA ELETRONICA 11 WTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	65,00	7,900	513,50	
249112	LAMPADA ELETRONICA 15W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60,00	7,900	474,00	
249113	MULTIMITRO DIGITAL TIPO ALICATE - Marca.: WORKEN	UNIDADE	40,00	103,000	4.120,00	
249114	PENDENTE PARA LAMPADA - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	27,00	49,000	1.323,00	
249115	PLUGUE FEMEA 1778 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	5,100	153,00	
249116	PLUGUE MACHO 2P 10 A 390004 - Marca.: FAME	UNIDADE	25,00	4,100	102,50	
249117	PORTA FUSIVEL 100 A P/CHAVE BASE C - Marca.: POWER	UNIDADE	25,00	79,900	1.997,50	
249118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	11,00	156,500	1.721,50	
249119	PROJETOR 5,4 400 W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	24,00	53,300	1.279,20	
249120	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: GERME	UNIDADE	30,00	1,100	33,00	
249121	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	130,00	34,900	4.537,00	
249122	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	130,00	37,000	4.810,00	
249123	REATOR ELETRONICO 2X20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	40,00	34,000	1.360,00	
249124	REFLETOR HALOGENO 500W - Marca.: BRASPORT	UNIDADE	30,00	62,900	1.887,00	
249125	ROUDANAS N1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	38,00	0,200	7,60	
249126	ROUDANAS N2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	38,00	0,600	22,80	
249127	SOQUETE P/ LAMPADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	375,00	1,900	712,50	
249128	SOQUETES P/ LAMP FLUORESCENTE DE PRESSAO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	100,00	7,300	730,00	
249129	STARTER DE 20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	170,00	1,400	238,00	
249130	STARTER DE 40W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	17,00	1,400	23,80	
249131	TAMPA SECA 4X2 - Marca.: FAME	UNIDADE	80,00	2,200	176,00	
249132	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	40,00	0,350	14,00	
249133	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	0,500	25,00	
249134	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	0,500	25,00	
249135	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	113,00	6,900	779,70	
249136	TOMADA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	30,00	14,900	447,00	
249137	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	9,900	297,00	
249138	TOMADA PARA TELEFONE C/ADAPTADOR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	70,00	9,900	693,00	
249139	BLOCOS 30X30 - Marca.: BRASPORT	METRO	500,00	44,900	22.450,00	
249140	MEIO FIO 100X30 - Marca.: BRASPORT	METRO	250,00	24,900	6.225,00	
249141	MEIO FIO 100X15 - Marca.: BRASPORT	METRO	250,00	19,600	4.900,00	
249142	MEIO FIO 100X10 - Marca.: BRASPORT	METRO	250,00	14,900	3.725,00	
249143	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	6,300	157,50	
249144	TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 30000 WALT - Marca.: INTELLI	UNIDADE	8,00	189,000	1.512,00	
249145	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	60,00	354,500	21.270,00	
260042	UNIDADE CONECTORA PARA HASTER DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	90,00	7,100	639,00	
260081	TRINCHA 319/4 1.1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	3,600	180,00	
260301	ABRACADEIRA DE NYLON 28MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	0,400	24,00	
260302	ABRACADEIRA DE NYLON 360MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	0,700	42,00	
260303	ABRACADEIRA DE NYLON T12/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	1,000	60,00	
260304	ABRACADEIRA DE NYLON T18R/101MM/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	1,150	69,00	
260305	ABRACADEIRA DE NYLON T18/101MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	1,400	84,00	
260306	ABRACADEIRA DE NYLON T50R/203MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	1,400	84,00	
260307	ABRACADEIRA DE NYLON T8/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	60,00	1,000	60,00	
260319	VARA DE ALUMINIO 3 M - Marca.: N. HORIZON	UNIDADE	15,00	49,900	748,50	
261019	PARAFUSO C/ BUCHA 10X2 - Marca.: CISER	UNIDADE	88,00	1,500	132,00	
261020	COLAR P/ ENCANACAO 60X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	6,300	63,00	
261021	COLAR P/ ENCANACAO 75X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	7,900	79,00	
261457	DOBRADIÇA 5/8. - Marca.: ROCHA	PAR	44,00	29,900	1.315,60	

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



261458	ENXADÃO C/CABO. - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	42,700	2.135,00
261459	FORRO PVC 200MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	200,00	16,100	3.220,00
261460	LIMA CHATA 8. - Marca.: KF	UNIDADE	150,00	14,000	2.100,00
261461	SERROTE N 22 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	42,000	2.100,00
261462	VEDALIT 5LT. - Marca.: VEDACIT	LATA	50,00	37,800	1.890,00
261463	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	0,900	11,70
261464	BUCHA RED.SOLD.25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	0,390	7,02
261465	JOELHO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,490	9,80
261466	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM - Marca.: KR	UNIDADE	60,00	4,900	294,00
261467	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 250 PT - Marca.: PLASTIC	METRO	50,00	5,500	275,00
261468	TEE SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	650,00	4,400	2.860,00
261469	TORNEIRA COM FILTRO INOX 2272 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	90,00	242,000	21.780,00
261470	TUBO ESGOTO 100MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	45,500	1.820,00
261471	TUBO SOLDAVEL 32MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	37,00	22,000	814,00
261472	TUBO SOLDAVEL 50MM. - Marca.: KRONA	BARRA	42,00	45,500	1.911,00
261473	TUBO SOLDAVEL 60MM. - Marca.: KRONA	BARRA	42,00	71,900	3.019,80
261474	TUBO SOLDAVEL 75 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	50,00	165,500	8.275,00
261475	TUBO SOLDAVEL 85 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	50,00	197,000	9.850,00
261476	UNIAO SOLDAVEL 40MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	70,00	16,500	1.155,00
261477	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DE COR BRANCO - Ma rca.: ICASA	UNIDADE	20,00	211,000	4.220,00
261478	VASO SANITARIO COMUM BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	50,00	86,000	4.300,00
261479	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	45,00	86,000	3.870,00
261480	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSAO E TORNE IRA - Marca.: ICO	UNIDADE	15,00	1,400	21,00
261481	BROCHA P/ PINTURA DE PAREDE RETANGULAR 18X8 GRANDE 8 00/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	5,600	280,00
261482	FITA CREPE 25X50. - Marca.: 3M	UNIDADE	240,00	4,100	984,00
261483	FITA CREPE 3M 24MMX50MT - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
261484	LIXA P/FERRO G100. - Marca.: 3M	FOLHA	256,00	1,900	486,40
261485	THINNER 1L - Marca.: FARBEN	LITRO	10,00	9,900	99,00
261486	TOMADA PVC 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
261487	TOMADA UNIVERSAL 2P+T NOVO PADRAO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
261493	CABO 04MM - Marca.: SIL	METRO	38,00	1,900	72,20
261494	CABO FLEXIVEL PARARELO DE 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
261495	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,100	775,00
261496	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	25,00	26,700	667,50
261497	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	94,560	1.891,20
261498	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	13,00	7,900	102,70
261499	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	16,00	38,500	616,00
261500	DISJUNTORES DE 25 AMPERES 1 POLO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
261501	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 BR-3M EI - Marca.: KRONA	BARRA	25,00	65,600	1.640,00
261502	LAMPADA MISTA DE 250V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	26,900	538,00

VALOR GLOBAL R\$ 971.367,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 971.367,72 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-231207 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-231207, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-231207.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

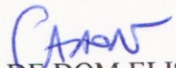
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-231207, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). AYESO GASTON SIVIERO, e da proposta da CONTRATADA.

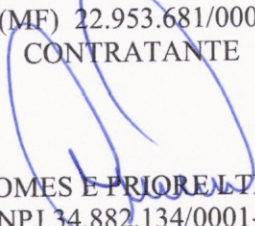
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Julho de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 2020016801

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ceará, 721, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.784.575/0001-10, representado pelo(a) Sr.(a) BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 332.576.040-68, residente na AVENIDA MINAS GERAIS GREEN VILAGE, e de outro lado a firma GOMES E PRIORE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.882.134/0001-03, estabelecida à AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAURA GOMES PRIORE, residente na Av jk de Oliveira, 622, Centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 132.655.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-231207 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172105	BUCHA RED 50 X 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
172119	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100,00	6,200	620,00
172137	FIO TORCIDO 2X4,0MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	4,200	420,00
172143	CABO P/ ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
172146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: LEINERTX	GALÃO	4,00	69,100	276,40
172156	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
172161	SERRA STARRET - Marca.: STARRET	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
172192	BOCAL C/ RABICHO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	30,00	2,200	66,00
172214	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	1,100	110,00
172635	LÂMPADA MISTA 160W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	17,900	358,00
172638	CADEADO 45MM - Marca.: STAM	PEÇA	10,00	19,500	195,00
172657	LUVA LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
172815	BUCHA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
173075	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
173472	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	ROLO	50,00	5,000	250,00
173484	TRINCHA 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	10,400	104,00
173494	ALICATE DE CORTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	33,700	168,50
173590	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,100	55,00
173655	COLA DE SILICONE 50G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	3,00	7,800	23,40
173725	TORNEIRA JARDIM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	1,950	9,75
173728	TUBO SOLDAVEL 25 MM (BARRA) - Marca.: KRONA	BARRA	15,00	12,400	186,00
174313	CADEADO 40MM - Marca.: STAM	PEÇA	10,00	18,000	180,00
174341	CADEADO 50MM - Marca.: STAM	PEÇA	8,00	28,500	228,00
174459	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	15,00	12,590	188,85
174484	FIO TORCIDO 2X2,5 - Marca.: SIL	METRO	100,00	2,500	250,00
174526	INTERRUPTOR 2TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
174526	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	60,00	7,900	474,00
174843	ROLO DE LÂ 23CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	43,500	348,00
174962	CHAVE ESTRELA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
174969	FIO TORCIDO 2X1,5 (METRO) - Marca.: SIL	METRO	100,00	1,500	150,00
175215	VEDA ROSCA 18MM X 10MM - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
175215	MASCARA DESCARTAVEL - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	2,300	230,00
175670	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca.: POWER	UNIDADE	100,00	0,600	60,00
175689	PARAFUSO MAQUINA 16X300 - Marca.: POWER	UNIDADE	40,00	8,900	356,00
175868	PINCEL Nº03 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	9,100	91,00
176001	ADAPTADOR CURTO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
176107	VEDACITE 18L - Marca.: VEDACIT	LATA	7,00	108,600	760,20
176509	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	50,00	7,300	365,00
176675	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	30,00	141,500	4.245,00
177102	VASSOURÃO PIAÇABA - Marca.: ODIM	UNIDADE	20,00	14,900	298,00
177153	LÂMPADA MISTA 160V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	17,900	358,00
177184	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL	ROLO	100,00	1,590	159,00
177190	CADEADO 20MM. - Marca.: STAM	UNIDADE	10,00	8,190	81,90
177484	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	40,00	9,900	396,00
178052	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	40,00	12,700	508,00
180994	CAPS SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,700	21,00
180995	CAPS SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	0,950	14,25
180999	CAPS SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	6,100	122,00
181008	TUBO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
181011	TUBO SOLDAVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	40,500	162,00
181025	JOELHO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	0,400	40,00
181027	JOELHO SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	2,100	105,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



181028	JOELHO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	15,900	79,50
181364	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	27,500	220,00
181409	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	20,00	56,000	1.120,00
181423	PREGO 17X21 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	3,00	10,300	30,90
181518	LUVA LR 25 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
181592	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	40,00	11,000	440,00
181771	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	8,00	9,900	79,20
182108	CAIXA D' AGUA FIBRA 1000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,00	275,500	275,50
182147	ELETRODUTO 1.1/2 (UNIDADE) - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	22,100	663,00
182149	LUVA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	0,600	2,40
182157	CAL 8 KG - Marca.: FORTEX	UNIDADE	50,00	8,400	420,00
182228	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	PACOTE	20,00	9,100	182,00
182264	MASSA CORRIDA 18L (LATA) - Marca.: LEINERTX	UNIDADE	80,00	47,000	3.760,00
182293	MASSA ACRIL 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	80,00	89,500	7.160,00
182298	LUVA LR - 20X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,600	12,00
182322	JOELHO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
182323	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,590	29,50
182324	TEE SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	7,500	60,00
182482	PENEIRA GRANDE - Marca.: COMEP	UNIDADE	10,00	17,700	177,00
182597	FITA ISOLANTE 3M 20MT (ROLO) - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	3,050	152,50
182713	ADAPTADOR CURTO 20MM - Marca.: KRONA	ROLO	20,00	0,400	8,00
182758	TINTA ACRIL 18 (LATA) - Marca.: LEINERTX	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
183948	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	LATA	8,00	40,200	321,60
184038	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
184155	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	40,00	2,700	108,00
184280	LUVA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	1,100	3,30
185473	VASSOURA PIAÇA - Marca.: ODIM	UNIDADE	15,00	14,900	223,50
Em cipó, tipo leque, cabo de madeira, medida da base					
3	40cm, com base de metal	UNIDADE	8,00	4,700	37,60
70	FERROLHO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	15,00	5,900	88,50
188174	BUCHA RED. SOLD. 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	38,500	1.155,00
189104	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	50,00	9,400	470,00
189105	LAMPADA ELETROICA 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
189571	FITA ISOLANTE 20MT A FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
190124	SERRINHA DE AÇO BS 1224 - Marca.: STARRET	UNIDADE	20,00	26,800	536,00
190203	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
190314	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PAEAF. - Marca.: INTELLI	UNIDADE	50,00	34,800	1.740,00
191582	REATOR 1X40 ELETROICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	2,00	15,800	31,60
191984	TESOURA DE PODA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	300,00	14,900	4.470,00
192107	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	30,00	0,500	15,00
192682	LIXA P/ MASSA Nº100 - Marca.: 3M	FOLHA	300,00	11,700	3.510,00
192703	SOLVENTE 1 LT - Marca.: LEINERTX	LITRO	5,00	30,000	150,00
192704	TEE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	22,000	176,00
192706	CANO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	1,100	5,50
192977	JOELHO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	13,500	675,00
199508	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	17,100	85,50
200737	PREGO 10X10 C/ CABECA - Marca.: TRIANGULO	QUILO	8,00	18,900	151,20
200887	ROLO DE LÂ 23CM PELO BAIXO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40,00	7,900	316,00
202491	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	50,00	16,100	805,00
204657	FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	METRO	10,00	13,700	137,00
204660	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	2,300	18,40
204954	TEE SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	25,900	259,00
205048	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	9,00	38,300	344,70
205456	PIA P/ BANHEIRO - Marca.: ICASA	UNIDADE	40,00	29,800	1.192,00
205470	LAMPADA ELETROICA 46W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	5,00	27,200	136,00
205471	ALICATE UNIV. 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
205563	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	18,800	188,00
206325	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00	146,000	2.920,00
206326	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	26,700	534,00
206333	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	8,950	89,50
206335	CALHA FL COML DE 1X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
206336	CALHA FL COML DE 2X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	15,400	154,00
206338	CALHA FL COML DE 2X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	10,00	14,950	149,50
44	CALHA FL COML DE 1X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	13,00	103,000	1.339,00
16	TESTE DE ENERGIA TIPO ALICATE - Marca.: WORKER	UNIDADE	18,00	16,100	289,80
206350	TOMADAS EMBUTIR C/ 2 TECLAS 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
206352	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4 BR 3M - Marca.: KRONA	BARRA	20,00	28,300	566,00
206366	BOIA ELETROICA SUP/INF 20 AMPERES - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	200,00	16,700	3.340,00
206369	TELHA TIPO BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	20,00	7,400	148,00
206370	REJUNTE 1 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	100,00	2,700	270,00
206371	RODA FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	METRO	50,00	2,690	134,50
206372	EMENDA PARA FORRO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	5,00	16,500	82,50
206374	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	18,00	37,500	675,00
206375	PNEU PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	5,00	20,900	104,50
206377	BICO PARA ENCHER PNEU - Marca.: LUPUS	UNIDADE	8,00	11,900	95,20
206380	COLA ARALDITE DE 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	30,00	13,900	417,00
206381	SABONETEIRA INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	4,00	403,000	1.612,00
206383	SERRA MARMORE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	40,00	8,300	332,00
206384	LUVAS DE COURO - Marca.: CURTLUVA	PAR	30,00	2,900	87,00
206386	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: CARBOGR	PAR	10,00	4,400	44,00
206387	FERROLHO DE 03 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
206388	FERROLHO DE 04 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	20,00	31,100	622,00
206397	FECHADURA COM MACANETA - Marca.: STAM	VARA	80,00	12,400	992,00
206404	CANO SOLDAVEL 25MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	13,700	137,00
206405	REGISTRO DE PLASTICO DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	10,700	53,50
206406	TORNEIRA BOIA 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	8,00	244,500	1.956,00
206407	TORNEIRA COM FILTRO INOX - Marca.: ICO	METRO	25,00	5,500	137,50
206409	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA JARDIM - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
206410	ADAPTADOR SOLD 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
206416	ADAPTADOR SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,400	108,00
206421	CHUVEIRO COMUM - Marca.: HERC	UNIDADE	8,00	219,000	1.752,00
206422	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	10,00	86,000	860,00
206423	VASO SANITARIO COMUM - Marca.: ICASA	UNIDADE	10,00	23,900	239,00
206424	CAIXA DE DESCARGA 09 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	40,00	11,000	440,00
206424	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE			

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



206425	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100,00	2,700	270,00
206426	PARAFUSO P/ VASO 10MM CROMADO - Marca.: TALITA	UNIDADE	100,00	4,300	430,00
206427	BUCHA P/ PARAFUSO DE 10MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	40,00	0,140	5,60
206428	BUCHA P/ PARAFUSO DE 08MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	40,00	0,100	4,00
206430	ENGATE PLASTICO P/ DESCARGA 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	50,00	4,300	215,00
206432	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	6,700	134,00
206433	VALVULA P/ PIA INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	23,800	238,00
206435	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	2,400	120,00
206436	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	2,000	100,00
206441	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,000	50,00
206442	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: 3M	FOLHA	20,00	0,500	10,00
206443	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	20,00	0,500	10,00
206444	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	55,00	0,500	27,50
206445	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
206448	ROLO P/ PINTURA LA ANTIGOTA 10/25 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	35,00	18,900	661,50
206449	ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
206450	TRINCHA DE 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	1,700	34,00
206453	BANDEJA P/ PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	7,600	60,80
206454	BISNAGA CORANTE - Marca.: XADREZ	UNIDADE	20,00	3,100	62,00
206623	SOQUETE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
206982	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	4,00	4,900	19,60
207153	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
207437	FIO TORCIDO 2X2.5 MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	2,500	250,00
208590	LAMPADA FLORESCENTE 40W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	120,00	6,200	744,00
209073	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: 3M	UNIDADE	20,00	2,300	46,00
209418	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40,00	0,050	2,00
209421	BROCHA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	5,700	114,00
209425	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	27,200	136,00
209426	MANGUEIRA GARGANTA 3/4 - Marca.: FORTLEV	METRO	20,00	1,100	22,00
209426	PIA INOX 120 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	9,00	182,900	1.646,10
210169	TOMADA EMBUTIR C/1 TECLA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	15,00	11,500	172,50
210170	TOMADA EMBUTIR 2P+T - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
210173	REATOR 1X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	50,00	32,400	1.620,00
212135	TEE SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,790	39,50
212136	TEE SOLDAVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	22,300	66,90
212656	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	25,900	259,00
213419	VASSOURA NYLON - Marca.: ODIM	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
215465	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	25,900	259,00
215466	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	26,700	534,00
215468	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
215496	LIXA P/ FERRO Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	5,00	2,000	10,00
215497	LIXA P/ MASSA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
216340	BATERIA 9V - Marca.: DURACEL	UNIDADE	10,00	19,800	198,00
216703	MARTELO 25mm - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	24,600	246,00
219233	LUVA SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
219234	LUVA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	1,900	5,70
219238	REGISTRO DE PLASTICO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,100	121,00
219300	VASSOURA P/ GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	16,100	128,80
248027	Líquido Brilho 3,6l - Marca.: LEINERTX	GALÃO	20,00	43,100	862,00
248033	TRINCHA 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
248034	TINTA ACRILICA PREPARADA 18 LT - Marca.: CORAL	LATA	20,00	499,000	9.980,00
248036	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3.6 LT - Marca.: L	GALÃO	4,00	93,500	374,00
248037	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3.6 LT - Marca.: LEI	GALÃO	4,00	69,100	276,40
248039	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO 3/6 LT - Marca.: LEINE	GALÃO	4,00	69,100	276,40
248040	TINTA INTERNA LAVAVEL COR ARÉIA 18 LT - Marca.: LEIN	LATA	4,00	145,000	580,00
248041	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO GELO 18 LT - Marca.	LATA	4,00	263,000	1.052,00
248042	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO NEVE 18 LT - Marca.	LATA	4,00	287,000	1.148,00
248143	CAL HIDRATADO 10KG - Marca.: FORTEX	UNIDADE	5,00	18,100	90,50
248147	TRINCHA 395/3 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
248048	TRINCHA 395/5 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
248049	TINTA INTERNA LAVAVEL COR PALHA PLUS 18L - Marca.: L	LATA	4,00	294,300	1.177,20
248146	CERAMICA 40X40 REVESTIMENTO - Marca.: R. FORTE	METRO	400,00	18,500	7.400,00
248147	FORRO PVC 100MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	100,00	16,100	1.610,00
248649	ARAME GALVANIZADO Nº10 - Marca.: GERDAL	QUILO	5,00	11,000	55,00
248651	ARAME GALVANIZADO Nº12 - Marca.: GERDAL	QUILO	5,00	11,000	55,00
248652	ARAME GALVANIZADO Nº14 - Marca.: GERDAL	QUILO	5,00	12,200	61,00
248654	ARAME RECOZIDO 18MM - Marca.: GERDAL	QUILO	10,00	15,900	159,00
248657	ARREBITE 04MM - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,240	12,00
248658	ARREBITE 08MM - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,340	17,00
248660	ARREBITE 10MM - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,390	19,50
248661	ARREBITE VARIADOS - Marca.: CISER	PACOTE	5,00	0,490	2,45
248663	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO - Marca.: LOTUS	UNIDADE	5,00	127,100	635,50
248664	BROCA DE VIDEA Nº8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
248665	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	5,00	11,900	59,50
248672	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº06 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	50,00	0,050	2,50
248675	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	50,00	0,150	7,50
248689	CALIBRADOR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: LUPUS	UNIDADE	5,00	44,500	222,50
248691	CÂMERA PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	5,00	18,100	90,50
248693	CANALETA 20X10X2MTS COM FITA - Marca.: ENERBRAS	METRO	40,00	5,450	218,00
248694	CANALETA DE SISTEMA "X" DE 50X20MM COM TAMPA - Marca.	UNIDADE	5,00	14,100	70,50
248696	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" DE 20X10MM - Marca.: E	UNIDADE	5,00	4,050	20,25
248701	CANTONEIRA CRIATIVA 40CM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	8,00	18,950	151,60
248706	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5,00	128,300	641,50
248707	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMERA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	4,00	128,300	513,20
248708	CAVADEIRA RETA ARTICULADA COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	38,300	191,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



248710	CERÂMICA PEI 5 CLASSE A - Marca.: R. FORTE	METRO	400,00	18,100	7.240,00
248714	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	5,950	29,75
248715	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	7,100	35,50
248716	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
248717	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	9,900	49,50
248718	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	7,900	39,50
248719	COLA 23G 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	5,00	22,650	113,25
248720	CORDA POLIESTE 04MM - Marca.: RODO COR	METRO	25,00	0,550	13,75
248721	CORDA POLIESTER 10MM - Marca.: RODO COR	METRO	25,00	1,450	36,25
248722	CORRENTE MEDIA 4,0MM - Marca.: S. RAFAEL	QUILO	5,00	22,100	110,50
248723	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 180M40 DENTES 3381 - Mar ca.: CORTAG	UNIDADE	5,00	9,300	46,50
248724	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE - Marca.: CORTAG	UNIDADE	5,00	9,300	46,50
248725	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	5,00	9,300	46,50
248726	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	5,00	5,400	27,00
248727	DISCO PARA LIXADEIRA - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	5,300	79,50
248728	DOBRADIÇA 3.1/2 - Marca.: ROCHA	PAR	10,00	3,300	33,00
248729	DOBRADIÇA 3"X2,5" - Marca.: ROCHA	PAR	5,00	1,900	9,50
248730	DOBRADIÇA 3.5X2.1/4 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
248732	DOBRADIÇA FP 3 1/2 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	6,900	103,50
248733	DOBRADIÇA PARA JANELA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	15,00	6,900	103,50
248734	DOBRADIÇA PARA PORTA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	15,00	6,900	56,80
248735	DUREPOXI 100G - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	8,00	7,100	198,00
248736	ENXADA ESTREITA 2,5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	19,800	158,00
248737	ENXADÃO LARGO 2,0 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	15,800	489,00
248738	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	2,00	244,500	459,50
248739	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	459,500	7,50
248740	ESMERIL 6" - Marca.: NORTON	UNIDADE	1,00	23,700	23,70
248741	FACÃO 18" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	52,100	156,30
248742	FECHADURA 803/03 INOX- MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	8,00	4,700	37,60
248743	FERROLHO 4" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	8,00	4,700	37,60
248744	FERROLHO 500X04" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
248745	FIO DE NYLON N°50 - Marca.: ARGOVIA	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
248746	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50,00	19,400	970,00
248747	FOLHA DE PORRO DE PVC 6X20 - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	10,00	57,700	577,00
248748	GRAMPEADOR DE MÃO PARA MADEIRA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	57,700	173,10
248749	GRAMPO DE MADEIRA PARA PISTOLA DE MÃO 8MM 106-8 - Ma rca.: VONDER	CAIXA	10,00	24,900	249,00
248750	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRA 4,00X6,00 - Marca.: LO	UNIDADE	5,00	107,600	538,00
248751	LONIL 5X4 - Marca.: D. FACE	UNIDADE	10,00	38,500	385,00
248753	MALETA DE FERRAMENTA MULTIUSO 20" - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	10,00	40,100	401,00
248754	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	30,900	309,00
248755	PÁ COM BICO E COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	30,900	309,00
248756	PÁ DE BICO N°3 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	1,450	14,50
248757	PALHA DE AÇO N°2 - Marca.: ATLAS	PACOTE	40,00	8,600	344,00
248759	PARAFUSO MAQUINA 16X250 - Marca.: POWER	UNIDADE	15,00	0,150	2,25
248760	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2X40 - Marca.: CISER	UNIDADE	5,00	16,900	84,50
248761	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO - Marca.: COMEP	UNIDADE	3,00	9,900	29,70
248762	PREGO 22X48 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	10,00	26,200	262,00
248763	RASTELO REGULAVEL DE ARAME - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	40,00	7,400	296,00
248764	REJUNTE CERAMICA - Marca.: QUARTZOL	QUILO	15,00	4,100	61,50
248765	FITA CREPE 24X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	40,00	7,400	296,00
248766	REJUNTE CERAMICA 1KG - Marca.: QUARTZOL	UNIDADE	40,00	2,700	108,00
248767	RODA PORRO DUPLO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	3,00	149,800	449,40
248768	TRENA DE 100 METROS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20,00	2,850	57,00
248783	ADAPTADOR 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	7,550	75,50
248784	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	15,00	7,500	112,50
248785	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAIDA 2 PINOS - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
248786	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
248787	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	5,00	1,050	5,25
248788	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
248789	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,090	32,70
248790	ADAPTADOR SOLD 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
248791	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,300	123,00
248792	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	12,600	126,00
248793	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	3,700	148,00
248795	ADESIVO VEDA ROSCA 25METROS - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	30,00	20,900	627,00
248797	ASSENTO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
248798	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	10,00	27,900	279,00
248799	BALDE PLASTICO PRETO 20 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
248800	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
248801	BUCHA RED 25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,600	6,00
248802	BUCHA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
248803	BUCHA RED 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	2,700	40,50
248805	BUCHA RED SOLD 50X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
248807	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	7.990,000	7.990,00
248808	CAIXA DÁGUAA DE 15.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Mar ca.: FORTLEV	UNIDADE	1,00	3.977,000	3.977,00
248811	CAIXA DÁGUA DE 10.000LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca .: FORTLEV	UNIDADE	1,00	839,000	839,00
248812	CAIXA DÁGUA DE 2.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca .: FORTLEV	UNIDADE	1,00	11.980,000	11.980,00
248813	CAIXA DÁGUA DE 20.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marc a.: FORTLEV	UNIDADE	1,00	2.237,000	2.237,00
248815	CAIXA DÁGUA DE 5.000 LITROS (FIBRAS DE VIDRO) - Marc a.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	45,500	910,00
248817	CANO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	VARA	8,00	121,000	968,00
248826	CANO DE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	252,000	2.016,00
248827	CANO DE ESGOTO DE 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	16,700	334,00
248828	CANO DE ESGOTO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	27,500	550,00
248829	CANO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
248830	CANO DE ESGOTO DE 75MM - Marca.: KRONA	VARA	12,00	9,100	109,20
248831	CANO PVC 20MM - Marca.: KRONA	VARA	12,00	12,400	148,80
248832	CANO PVC 25MM - Marca.: KRONA				

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



248950	CO ADAPTADOR - Marca.: JAPY	UNIDADE	8,00	55,300	442,40
248951	TORNEIRA EM METAL LATAO 1/2 HASTE GIRATORIO DE 30CM PARA PIA - Marca.: ICO	UNIDADE	8,00	55,300	442,40
248952	TORNEIRA INOX 1195 C32 - Marca.: ICO	UNIDADE	5,00	38,700	193,50
248953	TORNEIRA P/ LAVAT INOX 1193 - Marca.: ICO	UNIDADE	9,00	55,300	497,70
248954	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX LONGO - Marca.: ICO	UNIDADE	9,00	5,300	47,70
248955	TORNEIRA PARA PIA DA COZINHA - Marca.: HERC	UNIDADE	6,00	5,300	31,80
248956	TORNEIRA PLASTICA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	8,00	1,950	15,60
248957	TORNEIRA PLASTICA 1128 1/2 P/JARDIM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	19,900	159,20
248958	TORNEIRA PLASTICA DE BANCADA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	8,00	3,500	28,00
248958	TORNEIRA PLASTICA DE PIA (PAREDE) MINIMO 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	1,900	9,50
248959	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2 BICO ADAPTADOR - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	3,500	28,00
248960	TORNEIRA PLASTICA 1158 1/2 P/TANQUE - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	16,700	83,50
248961	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	155,000	775,00
248962	TUBO ESGOTO PVC 150X2,6MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	252,000	1.260,00
248963	TUBO ESGOTO PVC 200X3,5MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	69,100	1.382,00
248965	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	5,00	18,800	94,00
248966	ESPATULA DE AÇO CROMADO Nº6 3CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	9,900	9,90
248967	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 12CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	5,400	5,40
248968	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 6CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	3,400	27,20
248972	ABRACADEIRA DE AÇO T5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	150,300	4.509,00
248973	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	8,00	1,100	8,80
248974	ABRACADEIRA DE AÇO T8/T9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	94,900	949,00
248975	FUNDO PRIME 3,6 LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	2,00	7,900	15,80
248976	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	145,000	1.450,00
248977	LATA DE TINTA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINERTX	LATA	20,00	0,500	10,00
248978	LIXA PARA MASSA Nº120 - Marca.: 3M	FOLHA	20,00	1,500	30,00
248979	LIXA DÁGUA 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
248980	LIXA DÁGUA 180 - Marca.: 3M	FOLHA	20,00	1,500	30,00
248981	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	6,300	63,00
248982	LIXA DÁGUA 1800 - Marca.: 3M	FOLHA	20,00	5,900	118,00
248983	CURVA ESGOTO 100MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	15,500	77,50
248984	LIXA DE AGUA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	20,00	1,500	30,00
248985	LIXA DE AGUA Nº180 - Marca.: 3M	FOLHA	10,00	1,500	15,00
248986	LIXA DE AGUA Nº60 - Marca.: 3M	FOLHA	30,00	1,500	45,00
248988	LIXA DE AGUA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,500	75,00
248991	LIXA P/FERRO Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	8,00	1,850	14,80
248992	LIXA P/ FERRO Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	8,00	1,900	15,20
248994	LIXA P/ MASSA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
248995	LIXA P/ MASSA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	30,00	1,000	30,00
248996	ANCINHO DE FERRO 10 DENTES - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
249005	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM CLIPS E ELASTICO - Marca.: 3M	UNIDADE	20,00	2,300	46,00
249006	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	50,00	0,100	5,00
249008	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG - Marca.: LEINERTX	CAIXA	10,00	66,900	669,00
249009	ROLO DE ESPUMA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	13,200	132,00
249010	ROLO DE LÁ 15 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45,00	15,300	688,50
249011	ROLO DE LÁ 23 M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
249012	ROLO DE LÁ 321/15 15CM ANTI GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
249014	ROLO DE LÁ 328/25 23CM MAXILA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
249015	ROLO ESPUMA 23 CM - Marca.: ATLAS	ROLO	75,00	13,400	1.005,00
249017	ROLO ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	ROLO	65,00	4,400	286,00
249019	ROLO P/ PINTURA LÁ ANTIGOTA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
249020	SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: LEINERTX	LATA	100,00	88,000	8.800,00
249021	SELADOR P/ MADEIRA 3,6LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	30,00	75,500	2.265,00
249022	SOLVENTE 5 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	45,00	42,400	1.908,00
249024	TINTA BASE DÁGUA 18 L - Marca.: LEINERTX	LATA	20,00	145,000	2.900,00
249025	TINTA ESMALTE SINTETICA AZUL 3,6 LTS - Marca.: LEINE	GALÃO	4,00	69,100	276,40
249026	TINTA ESMALTE SINTETICA VERMELHA ALTO BRILHO 3,6LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	4,00	69,000	276,00
249027	TINTA ESMALTE SINTETICO P/QUADRO NEGRO - Marca.: LEINERTX	LATA	20,00	79,500	1.590,00
249031	TINTA P/ PISO 18LT - Marca.: LEINERTX	LATA	14,00	161,000	2.254,00
249032	TINTA PARA PISO CINZA 3,6LT - Marca.: LEINERTX	UNIDADE	5,00	50,300	251,50
249033	TINTA SPRAY 360ML CORES VARIADAS - Marca.: CHEMI COL	LATA	20,00	17,800	356,00
249034	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
249035	TRINCHA 1/2 UNI - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	1,750	17,50
249037	VERNIZ 3,6LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	45,00	66,300	2.983,50
249038	ZARCAO PARA FERRO 3,6 LTS - Marca.: SOLVENLUX	GALÃO	45,00	32,500	1.462,50
249039	ALICATE DE BICO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
249040	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	33,700	101,10
249042	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	11,00	27,200	299,20
249043	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 1MM - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	9,900	148,50
249044	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 2,5MM - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	11,900	178,50
249045	BASE P/ RELE FOTOELETRICO - Marca.: LINSA	UNIDADE	50,00	5,700	285,00
249046	BASE RECEPACULO SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	15,00	2,400	36,00
249047	BATERIA 9V RECARREGAVEL - Marca.: DURACEL	UNIDADE	10,00	19,800	198,00
249049	BOCAL DE LOUCA 1450 E 27 - Marca.: GERME	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
249050	BOCAL DE LOUCA COMUM - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	20,00	2,400	48,00
249051	BOIA ELETRICA 30 A - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	10,00	28,300	283,00
249052	BRACADEIRA DE SEGURANCA GRANDE DE NYLON 200 X 3,6 C/ 20 PC - Marca.: TRAMONT	PACOTE	20,00	0,240	4,80
249054	CABO COAXIAL DE 75 OHMS - Marca.: FAME	METRO	50,00	1,250	62,50
249055	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	50,00	1,650	82,50
249056	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	50,00	0,790	39,50
249057	CABO CONDUTOR SINGELA FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	1,100	220,00
249058	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5	METRO	200,00	1,900	380,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



249059	MM - Marca.: SIL					
249060	CABO DE AUDIO DE 02 VIAS - Marca.: SIL	METRO	40,00	2,500	100,00	
249061	CABO DE COBRE PP 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	3,100	620,00	
249062	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	1,900	380,00	
249063	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 3 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	200,00	2,700	540,00	
249064	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	3,500	350,00	
249065	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	5,700	570,00	
249066	CABO FLEXIVEL DE 1,0MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	0,700	70,00	
249067	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	0,700	70,00	
249068	CABO FLEXIVEL PARALELO DE 2 X 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	1,600	160,00	
249069	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 6 A 8 - Marca.: FAME	UNIDADE	40,00	35,900	1.436,00	
249070	CAIXA P/TOMADA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	1,100	44,00	
249071	CAIXA P/TOMADA PLASTICA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	1,100	16,50	
249072	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	10,00	93,000	930,00	
249073	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	5,900	59,00	
249074	CHAVE DE TESTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	13,900	139,00	
249075	CONDUITE CORRUGADO 25MM - Marca.: FORTLEV	METRO	50,00	1,100	55,00	
249076	CONECTOR ALUMINIO 1/0 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	50,00	4,500	225,00	
249077	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DERIVAÇÃO 10-70 - Marca.: INCESA	UNIDADE	50,00	5,900	295,00	
249078	DJUNTOR TRIPOLAR 100 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	15,00	141,500	2.122,50	
249095	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3 MT - Marca.: KRONA	BARRA	20,00	7,900	158,00	
249096	EXTENSÃO DE 03 SAIDAS 10 MTS - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	25,00	46,700	1.167,50	
249097	FILTRO DE LIMHA DE 06 TOMADAS - Marca.: KF	UNIDADE	20,00	37,900	758,00	
249100	FIO PARALELO 2 X2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	2,500	250,00	
249101	FIO SOLIDO 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	0,900	90,00	
249102	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	40,00	27,500	1.100,00	
249103	FITA ISOLANTE 3M AUTA FUSAO 10MT - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	27,500	1.375,00	
249104	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	27,500	1.375,00	
249105	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 5MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	30,00	27,500	825,00	
249106	HASTE ATERRAMENTO 2.40M X 5/8 EI - Marca.: OLIVO	UNIDADE	30,00	27,900	837,00	
249107	HASTE ATERRAMENTO 2.40M X 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	30,00	27,900	837,00	
249108	HASTE ATERRAMENTO 2.40M X 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50,00	27,900	1.395,00	
249109	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	10,500	525,00	
249110	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	7,900	395,00	
249111	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRONICO 220/300V - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	8,300	415,00	
249112	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	8,300	415,00	
249113	LAMPADA ELETROICA 11 WTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	40,00	7,900	316,00	
249114	LAMPADA ELETROICA 15W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50,00	7,900	395,00	
249115	MULTIMITRO DIGITAL TIPO ALICATE - Marca.: WORKEN	UNIDADE	10,00	103,000	1.030,00	
249116	PENDENTE PARA LAMPADA - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	20,00	49,000	980,00	
249117	PLUGUE FEMEA 1778 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	5,100	102,00	
249118	PLUGUE MACHO 2P 10 A 390004 - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	4,100	205,00	
249119	PORTA FUSIVEL 100 A P/CHAVE BASE C - Marca.: POWER	UNIDADE	50,00	79,900	3.995,00	
249120	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	156,500	3.130,00	
249121	PROJETOR 5,4 400 W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	20,00	53,300	1.066,00	
249122	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: GERME	UNIDADE	15,00	1,100	16,50	
249123	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	50,00	34,900	1.745,00	
249124	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00	
249125	REFLETOR ELETRONICO 2X20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	15,00	34,000	510,00	
249126	REFLETOR HALOGENO 500W - Marca.: BRASPORT	UNIDADE	20,00	62,900	1.258,00	
249127	ROUDANAS N1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	20,00	0,200	4,00	
249128	ROUDANAS N2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	20,00	0,600	12,00	
249129	SOQUETE P/ LAMPADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	100,00	1,900	190,00	
249130	SOQUETE P/ LAMP FLUORESCENTE DE PRESSAO - Marca.: M EC TRON	UNIDADE	100,00	7,300	730,00	
249131	STARTER DE 20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	35,00	1,400	49,00	
249132	STARTER DE 40W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	35,00	1,400	49,00	
249133	TAMPA SECA 4X2 - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	2,200	33,00	
249134	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,350	3,50	
249135	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,500	5,00	
249136	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,500	5,00	
249137	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	90,00	6,900	621,00	
249138	TOMADA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	10,00	14,900	149,00	
249139	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	9,900	297,00	
249140	TOMADA PARA TELEFONE C/ADAPTADOR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	18,00	9,900	178,20	
249141	BLOCOS 30X30 - Marca.: BRASPORT	METRO	100,00	44,900	4.490,00	
249142	MEIO FIO 100X30 - Marca.: BRASPORT	METRO	100,00	24,900	2.490,00	
249143	MEIO FIO 100X15 - Marca.: BRASPORT	METRO	100,00	19,600	1.960,00	
249144	MEIO FIO 100X10 - Marca.: BRASPORT	METRO	100,00	14,900	1.490,00	
249145	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	6,300	63,00	
249146	TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 30000 WALT - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	15,00	189,000	2.835,00	
249147	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	15,00	354,500	5.317,50	
249148	UNIDADE CONECTORA PARA HASTER DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	50,00	7,100	355,00	
249149	TRINCHA 319/4 1.1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	3,600	54,00	
249150	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	0,400	3,20	
249151	ABRAÇADEIRA DE NYLON 360MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	0,700	5,60	
249152	ABRAÇADEIRA DE NYLON T12/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	1,000	8,00	
249153	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18R/101MM/BRANCA - Marca.: TRA MONT	UNIDADE	8,00	1,150	9,20	
249154	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18/101MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	1,400	11,20	
249155	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R/203MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	1,400	11,20	
249156	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	1,000	8,00	
249157	VARA DE ALUMINIO 3 M - Marca.: N. HORIZON	UNIDADE	10,00	49,900	499,00	
249158	PARAFUSO C/ BUCHA 10X2 - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	1,500	15,00	
249159	COLAR P/ ENCANACAO 60X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	6,300	50,40	
249160	COLAR P/ ENCANACAO 75X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	7,900	63,20	
249161	DOBRADIÇA 5/8. - Marca.: ROCHA	PAR	5,00	29,900	149,50	

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



261458	ENXADÃO C/CABO. - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	42,700	85,40
261459	FORRO PVC 200MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	200,00	16,100	3.220,00
261460	LIMA CHATA 8. - Marca.: KF	UNIDADE	1,00	14,000	14,00
261461	SERROTE N 22 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	1,00	42,000	42,00
261462	VEDALIT 5LT. - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	10,00	37,800	378,00
261463	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205MM - Marca.: TRAMONT	LATA	8,00	0,900	7,20
261464	BUCHA RED.SOLD.25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	0,390	5,85
261465	JOELHO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,490	4,90
261466	LUVIA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM - Marca.: KR	UNIDADE	4,00	4,900	19,60
261467	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 250 PT - Marca.: PLASTIC	METRO	20,00	5,500	110,00
261468	TEE SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
261469	TORNEIRA COM FILTRO INOX 2272 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	5,00	242,000	1.210,00
261470	TUBO ESGOTO 100MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	45,500	910,00
261471	TUBO SOLDAVEL 32MM. - Marca.: KRONA	BARRA	15,00	22,000	330,00
261472	TUBO SOLDAVEL 50MM. - Marca.: KRONA	BARRA	15,00	45,500	682,50
261473	TUBO SOLDAVEL 60MM. - Marca.: KRONA	BARRA	15,00	71,900	1.078,50
261474	TUBO SOLDAVEL 75 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	3,00	165,500	496,50
261475	TUBO SOLDAVEL 85 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	3,00	197,000	591,00
261476	UNIAO SOLDAVEL 40MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	16,500	66,00
261477	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DE COR BRANCO - Ma	UNIDADE	6,00	211,000	1.266,00
	rca.: ICASA				
261478	VASO SANITARIO COMUM BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	10,00	86,000	860,00
261479	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	25,00	86,000	2.150,00
261480	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSAO E TORNE	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
	IRA - Marca.: ICO				
261481	BROCHA P/ PINTURA DE PAREDE RETANGULAR 18X8 GRANDE 8	UNIDADE	3,00	5,600	16,80
	00/2 - Marca.: ATLAS				
261482	FITA CREPE 25X50. - Marca.: 3M	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
261483	FITA CREPE 3M 24MMX50MT - Marca.: 3M	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
84	LIXA P/FERRO G100. - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,900	95,00
85	THINNER 1L - Marca.: FARBEN	LITRO	10,00	9,900	99,00
261486	TOMADA PVC 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	25,00	6,900	172,50
261487	TOMADA UNIVERSAL 2P+T NOVO PADRAO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
261493	CABO 04MM - Marca.: SIL	METRO	40,00	1,900	76,00
261494	CABO FLEXIVEL PARARELO DE 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	2,500	250,00
261495	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: SIL	METRO	100,00	3,100	310,00
261496	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	26,700	267,00
261497	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	94,560	1.891,20
261498	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
261499	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	38,500	770,00
261500	DISJUNTORES DE 25 AMPERES 1 POLO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
261501	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 BR-3M EI - Marca.: KRONA	BARRA	20,00	65,600	1.312,00
261502	LAMPADA MISTA DE 250V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	20,00	26,900	538,00
				VALOR GLOBAL R\$	299.563,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 299.563,47 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-231207 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-231207, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-231207.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos itens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

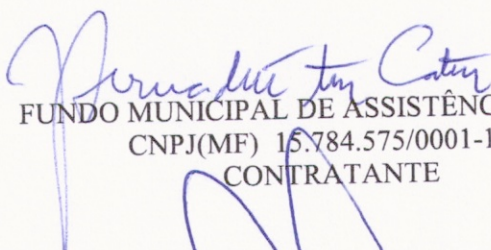
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-231207, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BERNADETE TEN CATEN, e da proposta da CONTRATADA.

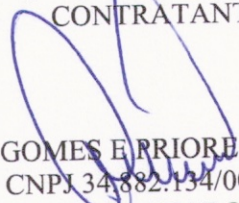
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Julho de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200168

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-231207

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GOMES E PRIORE LTDA

OBJETO.....: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R\$ 299.563,47 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2020

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2020016901

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ceara, 42, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.415.068/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU LIMA PINHEIRO, Secretário Municipal de Saúde Interino, portador do CPF nº 770.381.262-53, residente na RUA 25 DE DEZEMBRO, 1.281, e de outro lado a firma GOMES E PRIORE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.882.134/0001-03, estabelecida à AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAURA GOMES PRIORE, residente na Av Jk de Oliveira, 622, Centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 132.655.202-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-231207 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172105	BUCHA RED 50 X 40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	1,900	3,80
172119	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	915,00	6,200	5.673,00
172137	FIO TORCIDO 2X4,0MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	4,200	1.050,00
172143	CABO P/ ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45,00	7,900	355,50
172146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: LEINERTX	GALÃO	2,00	69,100	138,20
172156	LIMA CHATA - Marca.: KF	UNIDADE	35,00	14,000	490,00
172161	SERRA STARRET - Marca.: STARRET	UNIDADE	5,00	5,500	27,50
172192	BOCAL C/ RABICHO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
172214	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	375,00	1,100	412,50
172635	LAMPADA MISTA 160W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100,00	17,900	1.790,00
172638	CADEADO 45MM - Marca.: STAM	PEÇA	25,00	19,500	487,50
172657	LUVA LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	0,600	150,00
172815	BUCHA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	1,200	2,40
173075	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	7,500	187,50
173472	FITA ISOLANTE 20MT - Marca.: 3M	ROLO	75,00	5,000	375,00
173484	TRINCHA 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	10,400	83,20
173494	ALICATE DE CORTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	33,700	202,20
173590	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	412,00	1,100	453,20
173655	COLA DE SILICONE 50G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	5,00	7,800	39,00
173725	TORNEIRA JARDIM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	1,950	29,25
173728	TUBO SOLDAVEL 25 MM (BARRA) - Marca.: KRONA	BARRA	46,00	12,400	570,40
173939	CADEADO 40MM - Marca.: STAM	PEÇA	25,00	18,000	450,00
174047	CADEADO 50MM - Marca.: STAM	PEÇA	15,00	28,500	427,50
174313	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	60,00	12,590	755,40
174341	FIO TORCIDO 2X2,5 - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
174459	INTERRUPTOR 2TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	16,000	1.600,00
174484	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	175,00	7,900	1.382,50
174526	ROLO DE LÂ 23CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	4,00	43,500	174,00
174843	CHAVE ESTRELA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	5,900	47,20
174962	FIO TORCIDO 2X1,5 (METRO) - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,500	375,00
174969	VEDA ROSCA 18MM X 10MM - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
175215	MASCARA DESCARTÁVEL - Marca.: 3M	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
175670	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca.: POWER	UNIDADE	250,00	0,600	150,00
175689	PARAFUSO MAQUINA 16X300 - Marca.: POWER	UNIDADE	175,00	8,900	1.557,50
175868	PINCEL Nº03 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	9,100	45,50
176001	ADAPTADOR CURTO 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,500	20,00
176107	VEDACITE 18L - Marca.: VEDACIT	LATA	20,00	108,600	2.172,00
176509	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	75,00	7,300	547,50
176675	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	75,00	141,500	10.612,50
177102	VASSOURÃO PIAÇABA - Marca.: ODIM	UNIDADE	85,00	14,900	1.266,50
177153	LÂMPADA MISTA 160V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	85,00	17,900	1.521,50
177184	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: SIL	ROLO	250,00	1,590	397,50
177190	CADEADO 20MM - Marca.: STAM	UNIDADE	40,00	8,190	327,60
177484	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	90,00	9,900	891,00
178052	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	182,00	12,700	2.311,40
180994	CAPS SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,700	245,00
180995	CAPS SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	0,950	42,75
180999	CAPS SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	106,00	6,100	646,60
181008	TUBO SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	46,00	9,000	414,00
181011	TUBO SOLDAVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	40,500	324,00
181025	JOELHO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	0,400	240,00
181027	JOELHO SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	425,00	2,100	892,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



181028	JOELHO SOLDAVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	15,900	159,00
181364	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	27,500	412,50
181409	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	82,00	56,000	4.592,00
181423	PREGO 17X21 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	5,00	10,300	51,50
181518	LUVA LR 25 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,000	250,00
181592	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	80,00	11,000	880,00
181771	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	25,00	9,900	247,50
182108	CAIXA D' AGUA FIBRA 1000LT - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	275,500	1.377,50
182147	ELETRODUTO 1.1/2 (UNIDADE) - Marca.: KRONA	UNIDADE	125,00	22,100	2.762,50
182149	LUVA 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	0,600	4,20
182157	CAL 8 KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	350,00	8,400	2.940,00
182228	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	48,00	9,100	436,80
182264	MASSA CORRIDA 18L (LATA) - Marca.: LEINERTX	LATA	190,00	47,000	8.930,00
182293	MASSA ACRIL 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	200,00	89,500	17.900,00
182298	LUVA LR - 20X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	55,00	0,600	33,00
182322	JOELHO SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	2,600	18,20
182323	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	0,590	354,00
182324	TEE SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	7,500	187,50
182482	PENEIRA GRANDE - Marca.: COMEP	UNIDADE	2,00	17,700	35,40
182597	FITA ISOLANTE 3M 20MT (ROLO) - Marca.: 3M	ROLO	50,00	3,050	152,50
182713	ADAPTADOR CURTO 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	43,00	0,400	17,20
182758	TINTA ACRIL 18 (LATA) - Marca.: LEINERTX	LATA	150,00	145,000	21.750,00
183948	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	40,200	723,60
184038	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	250,00	1,900	475,00
184155	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	76,00	2,700	205,20
184280	LUVA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	1,100	5,50
185473	VASSOURA PIAÇA - Marca.: ODIM	UNIDADE	45,00	14,900	670,50
Em cipó, tipo leque, cabo de madeira, medida da base					
40cm, com base de metal					
53	FERROLHO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	8,00	4,700	37,60
181170	BUCHA RED. SOLD. 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	5,900	206,50
188174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	30,00	38,500	1.155,00
189104	LAMPADA ELETROICA 20W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	115,00	9,400	1.081,00
189105	FITA ISOLANTE 20MT A FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
189571	SERRINHA DE AÇO BS 1224 - Marca.: STARRET	UNIDADE	3,00	5,500	16,50
190124	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	75,00	26,800	2.010,00
190203	CONECTOR DE ALUMINIO 1 PAEAF - Marca.: INTELLI	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
190314	REATOR 1X40 ELETROICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	150,00	34,800	5.220,00
191582	TESOURA DE PODA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	15,800	79,00
191984	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	630,00	14,900	9.387,00
192107	LIXA P/ MASSA N°100 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
192682	SOLVENTE 1 LT - Marca.: LEINERTX	LITRO	400,00	11,700	4.680,00
192703	TEE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
192704	CANO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23,00	22,000	506,00
192706	JOELHO SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	1,100	7,70
192977	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOMADA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	175,00	13,500	2.362,50
199508	PREGO 10X10 C/ CABEÇA - Marca.: TRIANGULO	QUILO	37,00	17,100	632,70
200737	ROLO DE LÂ 23CM PELO BAIXO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	4,00	18,900	75,60
200887	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	125,00	7,900	987,50
202491	FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	METRO	240,00	16,100	3.864,00
204657	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23,00	13,700	315,10
204660	TEE SOLDAVEL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
204954	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	40,00	25,900	1.036,00
205048	PIA P/ BANHEIRO - Marca.: ICASA	UNIDADE	10,00	38,300	383,00
205456	LAMPADA ELETROICA 46W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	70,00	29,800	2.086,00
205470	ALICATE UNIV. 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	27,200	81,60
205471	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100,00	4,900	490,00
205563	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	18,800	188,00
206325	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	38,00	146,000	5.548,00
206326	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMP. - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	60,00	26,700	1.602,00
206333	CALHA FL COML DE 1X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	85,00	8,950	760,75
206335	CALHA FL COML DE 2X20 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	48,00	9,900	475,20
206336	CALHA FL COML DE 2X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	75,00	15,400	1.155,00
206338	CALHA FL COML DE 1X40 - Marca.: INTRAL	UNIDADE	60,00	14,950	897,00
206344	TESTE DE ENERGIA TIPO ALICATE - Marca.: WORKER	UNIDADE	7,00	103,000	721,00
206346	TOMADAS EMBUTIR C/ 2 TECLAS 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	15,00	16,100	241,50
206350	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4 BR 3M - Marca.: KRONA	BARRA	68,00	7,900	537,20
206352	BOIA ELETRICA SUP/INF 20 AMPERES - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	66,00	28,300	1.867,80
206366	TELHA TIPO BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	565,00	16,700	9.435,50
206369	REJUNTE 1 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	136,00	7,400	1.006,40
206370	RODA FORRO PVC (MT) - Marca.: ECOPLAST	METRO	400,00	2,700	1.080,00
206371	EMENDA PARA FORRO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	250,00	2,690	672,50
206372	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	16,00	16,500	264,00
206374	PNEU PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	53,00	37,500	1.987,50
206375	BICO PARA ENCHER PNEU - Marca.: LUPUS	UNIDADE	12,00	20,900	250,80
206377	COLA ARALDITE DE 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	35,00	11,900	416,50
206380	SABONETEIRA INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	85,00	13,900	1.181,50
206381	SERRA MARMORE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	7,00	403,000	2.821,00
206383	LUVAS DE COURO - Marca.: CURTLUVA	PAR	260,00	8,300	2.158,00
206384	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: CARBOGR	PAR	130,00	2,900	377,00
206386	FERROLHO DE 03 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	74,00	4,400	325,60
206387	FERROLHO DE 04 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	79,00	4,700	371,30
206388	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	71,00	31,100	2.208,10
206397	CANO SOLDAVEL 25MM. - Marca.: KRONA	VARA	400,00	12,400	4.960,00
206404	REGISTRO DE PLASTICO DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	13,700	205,50
206405	TORNEIRA BOIA 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	25,00	10,700	267,50
206406	TORNEIRA COM FILTRO INOX - Marca.: ICO	UNIDADE	19,00	244,500	4.645,50
206407	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA JARDIM - Marca.: PLASTIC	METRO	150,00	5,500	825,00
206409	ADAPTADOR SOLD 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	77,00	0,400	30,80
206410	ADAPTADOR SOLD 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	0,500	1,00
206416	CHUVEIRO COMUM - Marca.: HERC	UNIDADE	95,00	5,400	513,00
206421	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	20,00	219,000	4.380,00
206422	VASO SANITARIO COMUM - Marca.: ICASA	UNIDADE	50,00	86,000	4.300,00
206423	CAIXA DE DESCARGA 09 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	23,900	3.585,00
206424	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	331,00	11,000	3.641,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



206425	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	250,00	2,700	675,00
206426	PARAFUSO P/ VASO 10MM CROMADO - Marca.: TALITA	UNIDADE	650,00	4,300	2.795,00
206427	BUCHA P/ PARAFUSO DE 10MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	400,00	0,140	56,00
206428	BUCHA P/ PARAFUSO DE 08MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	400,00	0,100	40,00
206430	ENGATE PLASTICO P/ DESCARGA 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	100,00	4,300	430,00
206432	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	80,00	6,700	536,00
206433	VALVULA P/ PIA INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	45,00	23,800	1.071,00
206435	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	117,00	2,400	280,80
206436	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	341,00	2,000	682,00
206441	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	223,00	1,000	223,00
206442	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: 3M	FOLHA	55,00	0,500	27,50
206443	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	60,00	0,500	30,00
206444	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	0,500	25,00
206445	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	0,500	65,00
206448	ROLO P/ PINTURA LA ANTIGOTA 10/25 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	35,00	18,900	661,50
206449	ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	23,00	3,500	80,50
206450	TRINCHA DE 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	22,00	1,700	37,40
206453	BANDEJA P/ PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	22,00	7,600	167,20
206454	BISNAGA CORANTE - Marca.: XADREZ	UNIDADE	150,00	3,100	465,00
206623	SOQUETE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
206982	SIFAO SOLFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	7,00	4,900	34,30
207153	LUVA SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	467,00	0,400	186,80
207437	FIO TORCIDO 2X2.5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
208590	LAMPADA FLORESCENTE 40W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	900,00	6,200	5.580,00
209073	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,300	345,00
209418	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	400,00	0,050	20,00
209421	BROCHA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	75,00	5,700	427,50
209425	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	4,00	27,200	108,80
209426	MANGUEIRA GARGANTA 3/4 - Marca.: FORTLEV	METRO	143,00	1,100	157,30
209426	PIA INOX 120 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	15,00	182,900	2.743,50
209426	TOMADA EMBUTIR C/1 TECLA 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	11,500	115,00
209426	TOMADA EMBUTIR 2P+T - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
209426	REATOR 1X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	225,00	32,400	7.290,00
212135	TEE SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	750,00	0,790	592,50
212136	TEE SOLDADAVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	22,300	557,50
212656	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	25,900	518,00
213419	VASSOURA NYLON - Marca.: ODIM	UNIDADE	40,00	14,900	596,00
215465	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	23,00	25,900	595,70
215466	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	60,00	26,700	1.602,00
215468	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	35,00	7,900	276,50
215496	LIXA P/ FERRO Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	6,00	2,000	12,00
215497	LIXA P/ MASSA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	271,00	0,500	135,50
216340	BATERIA 9V - Marca.: DURACEL	UNIDADE	13,00	19,800	257,40
216703	MARTELO 25mm - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	24,600	49,20
219233	LUVA SOLDADAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	0,400	60,00
219234	LUVA SOLDADAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	1,900	11,40
219238	REGISTRO DE PLASTICO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	12,100	181,50
219300	VASSOURA P/ GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	46,00	16,100	740,60
248027	Líquido Brilho 3,6l - Marca.: LEINERTX	GALÃO	37,00	43,100	1.594,70
248033	TRINCHA 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	39,00	4,500	175,50
248034	TINTA ACRILICA PREPARADA 18 LT - Marca.: CORAL	LATA	40,00	499,000	19.960,00
248036	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3.6 LT - Marca.: L EINERTX	GALÃO	2,00	93,500	187,00
248037	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3.6 LT - Marca.: LEI NERTX	GALÃO	2,00	69,100	138,20
248039	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO 3/6 LT - Marca.: LEINE	GALÃO	2,00	69,100	138,20
248040	TINTA INTERNA LAVAVEL COR AREIA 18 LT - Marca.: LEIN ERTX	LATA	2,00	145,000	290,00
248041	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO GELO 18 LT - Marca.: LEINERTX	LATA	2,00	263,000	526,00
248042	TINTA INTERNA LAVAVEL COR BRANCO NEVE 18 LT - Marca.: LEINERTX	LATA	2,00	287,000	574,00
248043	CAL HIDRATADO 10KG - Marca.: FORTEX	UNIDADE	10,00	18,100	181,00
248047	TRINCHA 395/3 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	2,700	13,50
248048	TRINCHA 395/5 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
248049	TINTA INTERNA LAVAVEL COR PALHA PLUS 18L - Marca.: L EINERTX	LATA	2,00	294,300	588,60
248146	CERAMICA 40X40 REVESTIMENTO - Marca.: R. FORTE	METRO	300,00	18,500	5.550,00
248147	FORRO PVC 100MM - Marca.: ECOPLAST	METRO	350,00	16,100	5.635,00
248649	ARAME GALVANIZADO Nº10 - Marca.: GERDAL	QUILO	26,00	11,000	286,00
248651	ARAME GALVANIZADO Nº12 - Marca.: GERDAL	QUILO	26,00	11,000	286,00
248652	ARAME GALVANIZADO Nº14 - Marca.: GERDAL	QUILO	25,00	12,200	305,00
248654	ARAME RECOZIDO 18MM - Marca.: GERDAL	QUILO	198,00	15,900	3.148,20
248657	ARREBITE 04MM - Marca.: CISER	UNIDADE	175,00	0,240	42,00
248658	ARREBITE 08MM - Marca.: CISER	UNIDADE	175,00	0,340	59,50
248660	ARREBITE 10MM - Marca.: CISER	UNIDADE	200,00	0,390	78,00
248661	ARREBITE VARIADOS - Marca.: CISER	PACOTE	15,00	0,490	7,35
248663	BOMBA DE PULVERIZAÇÃO - Marca.: LOTUS	UNIDADE	4,00	127,100	508,40
248664	BROCA DE VIDEA Nº8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	25,00	7,900	197,50
248665	BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4,00	11,900	47,60
248672	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº06 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	250,00	0,050	12,50
248675	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº10 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	250,00	0,150	37,50
248689	CALIBRADOR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: LUPUS	UNIDADE	4,00	44,500	178,00
248691	CAMARA PARA CARRO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	25,00	18,100	452,50
248693	CANAleta 20X10X2MTS COM FITA - Marca.: ENERBRAS	METRO	100,00	5,450	545,00
248694	CANAleta DE SITEMA "X" DE 50X20MM COM TAMPA - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	10,00	14,100	141,00
248696	CANAleta PLÁSTICA SISTEMA "X" DE 20X10MM - Marca.: E NERBRAS	UNIDADE	10,00	4,050	40,50
248701	CANTONEIRA CRIATIVA 40CM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	10,00	18,950	189,50
248706	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	3,00	128,300	384,90
248707	CARRO DE MÃO PNEU COM CAMERA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	35,00	128,300	4.490,50
248708	CAVADEIRA RETA ARTICULADA COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	38,300	191,50

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



248710	CERÂMICA PEI 5 CLASSE A - Marca.: R. FORTE	METRO	500,00	18,100	9.050,00
248714	CHAVE DE BOCA 10 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	5,950	17,85
248715	CHAVE DE BOCA 13 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	7,100	21,30
248716	CHAVE DE BOCA 16 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	7,900	23,70
248717	CHAVE DE BOCA 19 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	9,900	29,70
248718	CHAVE DE BOCA 9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	7,900	23,70
248719	COLA 23G 10 MINUTOS - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	5,00	22,650	113,25
248720	CORDA POLIESTE 04MM - Marca.: RODO COR	METRO	100,00	0,550	55,00
248721	CORDA POLIESTE 10MM - Marca.: RODO COR	METRO	100,00	1,450	145,00
248722	CORRENTE MÉDIA 4,0MM - Marca.: S. RAFAEL	QUILO	25,00	22,100	552,50
248723	DISCO DE SERRA PARA MAQUITA 180M40 DENTES 3381 - Marca.: CORTAG	UNIDADE	13,00	9,300	120,90
248724	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE - Marca.: CORTAG	UNIDADE	15,00	9,900	148,50
248725	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	14,00	9,300	130,20
248726	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	8,00	9,900	79,20
248727	DISCO PARA LIXADEIRA - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	5,400	81,00
248728	DOBRADIÇA 3.1/2 - Marca.: ROCHA	PAR	30,00	5,300	159,00
248729	DOBRADIÇA 3"X2,5" - Marca.: ROCHA	PAR	35,00	3,300	115,50
248730	DOBRADIÇA 3.5X2.1/4 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
248732	DOBRADIÇA FP 3 1/2 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	35,00	1,900	66,50
248733	DOBRADIÇA PARA JANELA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	28,00	6,900	193,20
248734	DOBRADIÇA PARA PORTA DE 3 1/2 - Marca.: ROCHA	CONJUNTO	33,00	6,900	227,70
248735	DUREPOXI 100G - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	7,00	7,100	49,70
248736	ENXADA ESTREITA 2,5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	19,800	99,00
248737	ENXADÃO LARGO 2,0 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	15,800	47,40
248738	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: CANAL	UNIDADE	5,00	244,500	1.222,50
248739	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,00	459,500	1.378,50
248740	ESMERIL 6" - Marca.: NORTON	UNIDADE	3,00	7,500	22,50
41	FACÃO 18" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	23,700	71,10
42	FECHADURA 803/03 INOX- MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	5,00	52,100	260,50
248743	FERROLHO 4" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	5,00	4,700	23,50
248744	FERROLHO 500X04" - Marca.: ROCHA	UNIDADE	5,00	4,700	23,50
248745	FIO DE NYLON N°50 - Marca.: ARGOVIA	UNIDADE	4,00	3,900	15,60
248746	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
248747	FOLHA DE FORRO DE PVC 6X20 - Marca.: ECOPLAST	UNIDADE	50,00	19,400	970,00
248748	GRAMPEADOR DE MÃO PARA MADEIRA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	57,700	173,10
248749	GRAMPO DE MADEIRA PARA PISTOLA DE MÃO 8MM 106-8 - Marca.: VONDER	CAIXA	5,00	57,700	288,50
248750	LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRA 4,00X6,00 - Marca.: LO	UNIDADE	2,00	24,900	49,80
248751	LONIL 5X4 - Marca.: D. FACE	UNIDADE	10,00	107,600	1.076,00
248753	MALETA DE FERRAMENTA MULTITUSO 20" - Marca.: CARBOGR	UNIDADE	2,00	38,500	77,00
248754	MARTELO CABO FIBRA DE VIDRO 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,00	40,100	120,30
248755	PÁ COM BICO E COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	30,900	61,80
248756	PÁ DE BICO N°3 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	30,900	92,70
248757	PALHA DE AÇO N°2 - Marca.: ATLAS	PACOTE	10,00	1,450	14,50
248759	PARAFUSO MAQUINA 16X250 - Marca.: POWER	UNIDADE	175,00	8,600	1.505,00
248760	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2X40 - Marca.: CISER	UNIDADE	25,00	0,150	3,75
248761	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO - Marca.: COMEP	UNIDADE	12,00	16,900	202,80
248762	PREGO 22X48 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	5,00	9,900	49,50
248763	RASTELO REGULAVEL DE ARAME - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	26,200	78,60
248764	REJUNTE CERAMICA - Marca.: QUARTZOL	QUILO	200,00	7,400	1.480,00
248765	FITA CREPE 24X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	40,00	4,100	164,00
248766	REJUNTE CERAMICA 1KG - Marca.: QUARTZOL	UNIDADE	50,00	7,400	370,00
248767	RODA FORRO DUPLO PVC - Marca.: ECOPLAST	METRO	250,00	2,700	675,00
248768	TRENA DE 100 METROS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	5,00	149,800	749,00
248783	ADAPTADOR 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	76,00	2,850	216,60
248784	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	15,00	7,550	113,25
248785	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAIDA 2 PINOS - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	30,00	7,500	225,00
248786	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	2,00	1,500	3,00
248787	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	2,00	0,400	0,80
248788	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	2,00	1,050	2,10
248789	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	76,00	0,500	38,00
248790	ADAPTADOR SOLD 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	57,00	1,090	62,13
248791	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
248792	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	12,300	24,60
248793	ADAPTADOR SOLD LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	12,600	25,20
248795	ADESIVO VEDA ROSCA 25METROS - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	75,00	3,700	277,50
248797	ASSENTO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	20,900	3.135,00
248798	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	40,00	6,900	276,00
248799	BALDE PLÁSTICO PRETO 20 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	25,00	27,900	697,50
248800	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	2,00	10,500	21,00
248801	BUCHA RED 25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	0,400	0,80
248802	BUCHA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	0,600	1,20
248803	BUCHA RED 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	4,600	9,20
248805	BUCHA RED SOLD 50X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	33,00	2,700	89,10
248807	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	4,600	115,00
248808	CAIXA DÁGUAA DE 15.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	7.990,000	39.950,00
248811	CAIXA DÁGUA DE 10.000LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	3.977,000	15.908,00
248812	CAIXA DÁGUA DE 2.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	839,000	3.356,00
248813	CAIXA DÁGUA DE 20.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,00	11.980,000	35.940,00
248815	CAIXA DÁGUA DE 5.000 LITROS (FIBRAS DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	3,00	2.237,000	6.711,00
248817	CANO DE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	VARA	225,00	45,500	10.237,50
248826	CANO DE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	121,000	1.210,00
248827	CANO DE ESGOTO DE 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	252,000	2.520,00
248828	CANO DE ESGOTO DE 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	16,700	1.670,00
248829	CANO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	125,00	27,500	3.437,50
248830	CANO DE ESGOTO DE 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
248831	CANO PVC 20MM - Marca.: KRONA	VARA	30,00	9,100	273,00
248832	CANO PVC 25MM - Marca.: KRONA	VARA	30,00	12,400	372,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



248833	CANO PVC 50MM - Marca.: KRONA	VARA	5,00	45,500	227,50
248834	CANO PVC 60MM - Marca.: KRONA	VARA	30,00	71,900	2.157,00
248835	CANO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400,00	9,100	3.640,00
248837	CANO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	VARA	415,00	45,500	18.882,50
248838	CAPS SOLD. 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	3,100	1.085,00
248839	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,500	175,00
248840	COLA ADESIVA PARA CANO (MEDIA) - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	50,00	2,700	135,00
248842	COLA ADESIVA PVC GRANDE - Marca.: PULVITEC	TUBO	35,00	29,500	1.032,50
248843	COLA CANO ADESIVO PVC 75G - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
248848	COLUNA PARA LAVATORIO - Marca.: ICASA	UNIDADE	33,00	27,900	920,70
248850	CURVA ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
248851	CURVA ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	5,700	57,00
248854	FITA VEDA ROSCA 10 M - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	5,00	1,900	9,50
248855	FLANGE 50X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	12,700	1.905,00
248856	JOELHO DE ESGOSTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	482,00	3,800	1.831,60
248857	JOELHO DE ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,700	350,00
248858	JOELHO DE ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,100	550,00
248859	JOELHO DE ROSCA 20 MMX1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
248860	JOELHO ESGOSTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	30,300	212,10
248861	JOELHO ESGOSTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	84,400	844,00
248862	JOELHO ESGOSTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	2,900	20,30
248863	JOELHO LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	412,00	1,100	453,20
248864	JOELHO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,390	3,90
248866	JOELHO PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
248867	JOELHO PVC MISTO 25MM X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
248868	JOELHO PVC MISTO 25MM X 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
248869	JOELHO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	750,00	0,390	292,50
248872	JOELHO SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,100	21,00
75	LAVATORIO PIA EM LOUCA - Marca.: ICASA	UNIDADE	38,00	38,300	1.455,40
76	LUVA 20MM X 1/2 ROSCA INTEIRA - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	0,600	4,20
248877	LUVA 25MM X 3/4 ROSCA INTEIRA - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	1,100	7,70
248879	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 25MM - Marca.: KR	UNIDADE	7,00	7,100	49,70
248880	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 32MM - Marca.: KR	UNIDADE	7,00	9,900	69,30
248881	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40MM - Marca.: KR	UNIDADE	7,00	12,900	90,30
248882	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 PARA 20MM - Marca.: KRON	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
248883	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 PARA 35MM - Marca.: KRON	UNIDADE	35,00	2,000	70,00
248884	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 PARA 32MM - Marca.: KRON	UNIDADE	35,00	2,700	94,50
248885	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 PARA 50MM - Marca.: KRON	UNIDADE	40,00	4,600	184,00
248886	LUVA LR 25MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
248888	LUVA PIGMENTADA - Marca.: CARBOGR	PAR	35,00	2,900	101,50
248889	LUVA PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	0,400	16,00
248890	LUVA PVC 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
248891	LUVA PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	7,600	456,00
248892	LUVA RED 32X25 - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	2,000	12,00
248893	LUVA RED 40X32 - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	1,200	7,20
248894	LUVA ROSCA 20MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,600	6,00
248895	LUVA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	7,600	38,00
248896	MANGOTE FLEXIVEL 1/2 X 40CM 4KGF/CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	4,300	21,50
248898	MANGOTE FLEXIVEL 1/2 X 50CM 4KGF/CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
248899	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca.: ICOPAL	METRO	25,00	1,000	25,00
248901	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 20MTS - Marca.: PL	UNIDADE	20,00	19,300	386,00
248902	MANGUEIRA TRAÇADA DE 1 POLEGADA - Marca.: PLASTIC	METRO	200,00	8,400	1.680,00
248905	NIPLE ROSCAVEL 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
248906	NIPLE ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,550	16,50
248907	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXOES EM PVC 160GR - Marc a.: PULVITEC	UNIDADE	9,00	15,900	143,10
248909	PIA PARA COZINHA 1,40 FILBRA - Marca.: VERSATIL	UNIDADE	13,00	94,900	1.233,70
248910	REDUÇÃO 3/4 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	0,400	2,80
248913	REGISTRO EM METAL LATAO TIPO PRESSAO 1/2 - Marca.: I	UNIDADE	7,00	39,300	275,10
248914	REGISTRO ESF 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	96,00	8,100	777,60
248915	REGISTRO ESF 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	17,00	19,800	336,60
248916	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 1/2 - Marca.: JAPY	UNIDADE	6,00	17,100	102,60
248917	REGISTRO ESFERA EM METAL LATAO 3/4 - Marca.: JAPY	UNIDADE	5,00	31,200	156,00
18	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	3,700	22,20
19	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	4,600	27,60
248920	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	10,100	60,60
248921	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	13,100	262,00
248922	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	39,800	995,00
248923	REGISTRO PARA CHUVEIRO 20MM - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
248924	SIFAO COPO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
248926	TAMPAO PVC 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,500	2,50
248927	TAMPAO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,700	3,50
248928	TAMPAO PVC 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,950	4,75
248929	TAMPAO PVC 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	3,300	16,50
248930	TAMPAO PVC ROSCA EXTERNA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,390	1,95
248931	TAMPAO PVC ROSCA EXTERNA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,400	2,00
248932	TANQUE TRIPLO - Marca.: DECORALI	UNIDADE	18,00	193,500	3.483,00
248933	TAPA FURO PVC 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,600	3,00
248934	TAPA FURO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,850	4,25
248935	TAPA FURO PVC 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	1,100	5,50
248936	TAPA FURO PVC 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	2,700	13,50
248937	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	4,100	32,80
248938	TAPS NORMAL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	0,500	7,50
248939	TEE ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	28,00	1,500	42,00
248940	VALVULA P/ LAVATORIO PLÁSTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	39,00	2,800	109,20
248941	VALVULA P/ PIA CROMADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15,00	6,700	100,50
248942	TEE ESGOSTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	99,900	999,00
248943	VALVULA P/ PIA INOX 4 AMERICANA - Marca.: GELPLUS	UNIDADE	50,00	26,100	1.305,00
248944	TEE ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	22,00	3,500	77,00
248945	VALVULA P/ PIA TIPO LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	45,00	2,800	126,00
248946	TEE ESGOSTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	7,400	74,00
248947	TEE ROSCA 20MM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	16,00	1,400	22,40
248948	VALVULA PARA LAVATORIO INOX - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	23,800	119,00
248949	TORNEIRA DE METAL LATAO C/ ALAVANCA P/ JARDIM 1/2 BI	UNIDADE	20,00	13,900	278,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



248950	CO ADAPTADOR - Marca.: JAPY	UNIDADE	20,00	55,300	1.106,00
248951	TORNEIRA EM METAL LATÃO 1/2 HASTE GIRATORIO DE 30CM PARA PIA - Marca.: ICO	UNIDADE	25,00	55,300	1.382,50
248952	TORNEIRA INOX 1195 C32 - Marca.: ICO	UNIDADE	15,00	38,700	580,50
248953	TORNEIRA P/ LAVAT INOX 1193 - Marca.: ICO	UNIDADE	45,00	55,300	2.488,50
248954	TORNEIRA PARA PIA DA COZINHA - Marca.: HERC	UNIDADE	44,00	5,300	233,20
248955	TORNEIRA PLASTICA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	9,00	5,300	47,70
248956	TORNEIRA PLASTICA 1128 1/2 P/JARDIM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,950	35,10
248957	TORNEIRA PLASTICA DE BANCADA 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	13,00	19,900	258,70
248958	TORNEIRA PLASTICA DE PIA (PAREDE) MINIMO 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
248959	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2 BICO ADAPTADOR - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	1,900	24,70
248960	TORNEIRA PLASTICA 1158 1/2 P/TANQUE - Marca.: HERC	UNIDADE	18,00	3,500	63,00
248961	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	16,700	217,10
248962	TUBO ESGOTO PVC 150X2,6MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
248963	TUBO ESGOTO PVC 200X3,5MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	252,000	2.520,00
248965	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	225,00	69,100	15.547,50
248966	ESPATULA DE AÇO CROMADO Nº6 3CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	18,800	188,00
248967	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 12CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	2,00	9,900	19,80
248968	ESPATULA RIGIDA EM AÇO 6CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	2,00	5,400	10,80
248972	ABRACADEIRA DE AÇO T5 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	3,400	44,20
248973	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTX	LATA	100,00	150,300	15.030,00
248974	ABRACADEIRA DE AÇO T8/T9 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	1,100	14,30
248975	FUNDO PRIME 3,6 LTS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	10,00	94,900	949,00
248976	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	2,00	7,900	15,80
248977	LATA DE TINTA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINERTX	LATA	10,00	145,000	1.450,00
248978	LIXA PARA MASSA Nº120 - Marca.: 3M	FOLHA	100,00	0,500	50,00
248979	LIXA DAGUA 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
248980	LIXA DAGUA 180 - Marca.: 3M	FOLHA	50,00	1,500	75,00
248981	COLAR PVC 60MM SAIDA 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00	6,300	315,00
248982	LIXA DAGUA 1800 - Marca.: 3M	FOLHA	75,00	5,900	442,50
248983	CURVA ESGOTO 100MM CURTA - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	15,500	201,50
248984	LIXA DE AGUA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	55,00	1,500	82,50
248985	LIXA DE AGUA Nº180 - Marca.: 3M	FOLHA	5,00	1,500	7,50
248986	LIXA DE AGUA Nº60 - Marca.: 3M	FOLHA	130,00	1,500	195,00
248988	LIXA DE AGUA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	180,00	1,500	270,00
248991	LIXA P/ FERRO Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	10,00	1,850	18,50
248992	LIXA P/ FERRO Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	10,00	1,900	19,00
248994	LIXA P/ MASSA Nº150 - Marca.: 3M	FOLHA	266,00	0,500	133,00
248995	LIXA P/ MASSA Nº80 - Marca.: 3M	FOLHA	155,00	1,000	155,00
248996	ANCINHO DE FERRO 10 DENTES - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
249005	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM CLIPS E ELASTICO - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
249006	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº08 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	250,00	0,100	25,00
249008	MASSA ACRILICA CAIXA 28KG - Marca.: LEINERTX	CAIXA	5,00	66,900	334,50
249009	ROLO DE ESPUMA GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	13,200	66,00
249010	ROLO DE LÃ 15 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45,00	15,300	688,50
249011	ROLO DE LÃ 23 M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	70,00	11,500	805,00
249012	ROLO DE LÃ 321/15 15CM ANTI GOTA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
249014	ROLO DE LÃ 328/25 23CM MAXILIA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
249015	ROLO ESPUMA 23 CM - Marca.: ATLAS	ROLO	72,00	13,400	964,80
249017	ROLO ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	ROLO	65,00	4,400	286,00
249019	ROLO P/ PINTURA LÃ ANTIGOTA 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
249020	SELADOR ACRILICO 18 LITROS - Marca.: LEINERTX	LATA	223,00	88,000	19.624,00
249021	SELADOR P/ MADEIRA 3,6LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	30,00	75,500	2.265,00
249022	SOLVENTE 5 LITROS - Marca.: LEINERTX	GALÃO	45,00	42,400	1.908,00
249024	TINTA BASE DAGUA 18 L - Marca.: LEINERTX	LATA	70,00	145,000	10.150,00
249025	TINTA ESMALTE SINTETICA AZUL 3,6 LTS - Marca.: LEINE	GALÃO	2,00	69,100	138,20
249027	TINTA ESMALTE SINTETICO P/QUADRO NEGRO - Marca.: LEINERTX	LATA	45,00	79,500	3.577,50
249031	TINTA P/ PISO 18LT - Marca.: LEINERTX	LATA	13,00	161,000	2.093,00
249032	TINTA PARA PISO CINZA 3,6LT - Marca.: LEINERTX	UNIDADE	5,00	50,300	251,50
249033	TINTA SPRAY 360ML CORES VARIADAS - Marca.: CHEMI COL	LATA	25,00	17,800	445,00
249034	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	41,00	3,600	147,60
249035	TRINCHA 1/2 UNI - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	1,750	14,00
249037	VERNIZ 3,6LT - Marca.: LEINERTX	GALÃO	47,00	66,300	3.116,10
249038	ZARCAO PARA FERRO 3,6 LTS - Marca.: SOLVENLUX	GALÃO	46,00	32,500	1.495,00
249039	ALICATE DE BICO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
249040	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	33,700	101,10
249042	ALICATE UNIVERSAL PROFISSSIONAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	27,200	163,20
249043	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 1MM - Marca.: FAME	UNIDADE	13,00	9,900	128,70
249044	BARRA DE CONEXAO 12 CONECTORES PARA CABOS DE 2,5MM - Marca.: FAME	UNIDADE	13,00	11,900	154,70
249045	BASE P/ RELE FOTOELETRICO - Marca.: LINSA	UNIDADE	150,00	5,700	855,00
249046	BASE RECEPTACULO SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	13,00	2,400	31,20
249047	BATERIA 9V RECARREGAVEL - Marca.: DURACEL	UNIDADE	13,00	19,800	257,40
249049	BOCAL DE LOUCA 1450 E 27 - Marca.: GERME	UNIDADE	50,00	2,400	120,00
249050	BOCAL DE LOUCA COMUM - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	25,00	2,400	60,00
249051	BOIA ELETRICA 30 A - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	23,00	28,300	650,90
249052	BRACAIDEIRA DE SEGURANCA GRANDE DE NYLON 200 X 3,6 C/ 20 PC - Marca.: TRAMONT	PACOTE	25,00	0,240	6,00
249054	CABO COAXIAL DE 75 OHMS - Marca.: FAME	METRO	350,00	1,250	437,50
249055	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	125,00	1,650	206,25
249056	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	150,00	0,790	118,50
249057	CABO CONDUTOR SINGELA FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,100	275,00
249058	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,900	475,00
249059	CABO DE AUDIO DE 02 VIAS - Marca.: SIL	METRO	100,00	2,500	250,00

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



249060	CABO DE COBRE PP 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,100	775,00
249061	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 2 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	150,00	1,900	285,00
249062	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 3 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	175,00	2,700	472,50
249063	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,500	875,00
249064	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL DE 4 X 2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	5,700	1.425,00
249065	CABO FLEXIVEL DE 1,0MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	0,700	175,00
249066	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	0,700	175,00
249067	CABO FLEXIVEL PARALELO DE 2 X 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	1,600	400,00
249069	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 6 A 8 - Marca.: FAME	UNIDADE	125,00	35,900	4.487,50
249070	CAIXA P/TOMADA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	75,00	1,100	82,50
249071	CAIXA P/TOMADA PLASTICA 4 X 2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1,100	11,00
249072	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	31,00	93,000	2.883,00
249073	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
249074	CHAVE DE TESTE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	15,00	13,900	208,50
249075	CONDUITE CORRUGADO 25MM - Marca.: FORTLEV	METRO	75,00	1,100	82,50
249076	CONECTOR ALUMINIO 1/0 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
249077	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DERIVAÇÃO 10-70 - Marca.: INCESA	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
249078	DJUNTOR TRIPOLAR 100 A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	20,00	141,500	2.830,00
249095	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3 MT - Marca.: KRONA	BARRA	30,00	7,900	237,00
249096	EXTENSÃO DE 03 SAIDAS 10 MTS - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	25,00	46,700	1.167,50
249097	FILTRO DE LIMHA DE 06 TOMADAS - Marca.: KF	UNIDADE	40,00	37,900	1.516,00
249099	FIO PARALELO 2 X2,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
249100	FIO SOLIDO 1,5 MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	0,900	225,00
249101	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	75,00	27,500	2.062,50
249102	FITA ISOLANTE 3M AUTA FUSAO 10MT - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	27,500	1.375,00
249103	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	27,500	1.375,00
249104	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 5MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	40,00	27,500	1.100,00
249105	HARTE P/ATERRAMENTO 2.40M 5/8 EI - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50,00	27,900	1.395,00
249106	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50,00	27,900	1.395,00
249107	HASTE COBREADA 2.40 MT - Marca.: OLIVO	UNIDADE	55,00	27,900	1.534,50
249110	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
249111	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRONICO 220/300V - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	55,00	7,900	434,50
249112	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY DE EMBUTIR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	50,00	8,300	415,00
249113	LAMPADA ELETRONICA 11 WTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	75,00	7,900	592,50
249114	LAMPADA ELETRONICA 15W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	120,00	7,900	948,00
249117	MULTIMITRO DIGITAL TIPO ALICATE - Marca.: WORKEN	UNIDADE	8,00	103,000	824,00
249118	PENDENTE PARA LAMPADA - Marca.: BLUMENAL	UNIDADE	55,00	49,000	2.695,00
249119	PLUGUE FEMEA 1778 10 A - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	5,100	306,00
249120	PLUGUE MACHO 2P 10 A 390004 - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
249121	PORTA FUSIVEL 100 A P/CHAVE BASE C - Marca.: POWER	UNIDADE	25,00	79,900	1.997,50
249122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DIJUNTOR - Marca.: TIGRE	UNIDADE	23,00	156,500	3.599,50
249123	PROJETOR 5,4 400 W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	48,00	53,300	2.558,40
249124	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Marca.: GERME	UNIDADE	8,00	1,100	8,80
249125	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	150,00	34,900	5.235,00
249126	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	150,00	37,000	5.550,00
249127	REATOR ELETRONICO 2X20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
249129	REFLETOR HALOGENO 500W - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	60,00	62,900	3.774,00
249130	ROUDANAS N1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	76,00	0,200	15,20
249131	ROUDANAS N2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	76,00	0,600	45,60
249132	SOQUETE P/ LAMPADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	400,00	1,900	760,00
249133	SOQUETES P/ LAMP FLUORESCENTE DE PRESSAO - Marca.: M EC TRON	UNIDADE	200,00	7,300	1.460,00
249134	STARTER DE 20W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	35,00	1,400	49,00
249135	STARTER DE 40W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	35,00	1,400	49,00
249136	TAMPA SECA 4X2 - Marca.: FAME	UNIDADE	18,00	2,200	39,60
249137	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	8,00	0,350	2,80
249138	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
249139	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
249141	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
249142	TOMADA PARA AR CONDICIONADO - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	5,00	14,900	74,50
249143	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
249144	TOMADA PARA TELEFONE C/ADAPTADOR - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	14,00	9,900	138,60
249153	BLOCOS 30X30 - Marca.: BRASFORT	METRO	250,00	44,900	11.225,00
249155	MEIO FIO 100X30 - Marca.: BRASFORT	METRO	125,00	24,900	3.112,50
249156	MEIO FIO 100X15 - Marca.: BRASFORT	METRO	125,00	19,600	2.450,00
249157	MEIO FIO 100X10 - Marca.: BRASFORT	METRO	125,00	14,900	1.862,50
249756	COLAR PVC 60MM SAIDA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00	6,300	315,00
249869	TRANSFORMADOR DE ENERGIA BIVOLT 30000 WALT - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	18,00	189,000	3.402,00
249872	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	13,00	354,500	4.608,50
260042	UNIDADE CONECTORA PARA HASTER DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELLI	UNIDADE	90,00	7,100	639,00
260081	TRINCHA 319/4 1.1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	10,00	3,600	36,00
260301	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	0,400	5,20
260302	ABRAÇADEIRA DE NYLON 360MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	0,700	9,10
260303	ABRAÇADEIRA DE NYLON T12/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	1,000	13,00
260304	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18R/101MM/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	1,150	14,95
260305	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18/101MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	1,400	18,20
260306	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R/203MM/PRETA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	1,400	18,20
260307	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8/BRANCA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	30,00	49,900	1.497,00
260319	VARA DE ALUMINIO 3 M - Marca.: N. HORIZON	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
261019	PARAFUSO C/ BUCHA 10X2 - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
261020	COLAR P/ ENCANACAO 60X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
261021	COLAR P/ ENCANACAO 75X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	29,900	299,00
261457	DOBRADICA 5/8. - Marca.: ROCHA	PAR	5,00	42,700	213,50
261458	ENKADÃO C/CABO. - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	800,00	16,100	12.880,00
261459	FORRO PVC 200MM - Marca.: ECOPLAST	METRO			

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



261460	LIMA CHATA 8. - Marca.: KF	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
261461	SERROTE N 22 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	42,000	126,00
261462	VEDALIT 5LT. - Marca.: VEDACIT	LATA	31,00	37,800	1.171,80
261463	ABRACADEIRA DE NYLON 205MM - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	0,900	11,70
261464	BUCHA RED.SOLD.25X20 - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	0,390	13,65
261465	JOELHO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	0,490	9,80
261466	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20MM - Marca.: KR	UNIDADE	7,00	4,900	34,30
261467	MANGUEIRA TRANCADA 3/4 250 PT - Marca.: PLASTIC	METRO	50,00	5,500	275,00
261468	TEE SOLDAREL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	375,00	4,400	1.650,00
261469	TORNEIRA COM FILTRO INOX 2272 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	18,00	242,000	4.356,00
261470	TUBO ESGOTO 100MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	45,500	1.820,00
261471	TUBO SOLDAREL 32MM. - Marca.: KRONA	BARRA	37,00	22,000	814,00
261472	TUBO SOLDAREL 50MM. - Marca.: KRONA	BARRA	42,00	45,500	1.911,00
261473	TUBO SOLDAREL 60MM. - Marca.: KRONA	BARRA	42,00	71,900	3.019,80
261474	TUBO SOLDAREL 75 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	5,00	165,500	827,50
261475	TUBO SOLDAREL 85 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	5,00	197,000	985,00
261476	UNIAO SOLDAREL 40MM. - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	16,500	132,00
261477	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DE COR BRANCO - Ma rca.: ICASA	UNIDADE	25,00	211,000	5.275,00
261478	VASO SANITARIO COMUM BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	50,00	86,000	4.300,00
261479	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	45,00	86,000	3.870,00
261480	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSAO E TORNE IRA - Marca.: ICO	UNIDADE	15,00	1,400	21,00
261481	BROCHA P/ PINTURA DE PAREDE RETANGULAR 18X8 GRANDE 8 00/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	5,600	28,00
261482	FITA CREPE 25X50. - Marca.: 3M	UNIDADE	240,00	4,100	984,00
261483	FITA CREPE 3M 24MMX50MT - Marca.: 3M	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
261484	LIXA P/FERRO G100. - Marca.: 3M	FOLHA	128,00	1,900	243,20
185	THINNER 1L - Marca.: FARBER	LITRO	10,00	9,900	99,00
86	TOMADA PVC 4X2 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
261487	TOMADA UNIVERSAL 2P+T NOVO PADRAO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	100,00	6,900	690,00
261493	CABO 04MM - Marca.: SIL	METRO	75,00	1,900	142,50
261494	CABO FLEXIVEL PARARELO DE 2X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	2,500	625,00
261495	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: SIL	METRO	250,00	3,100	775,00
261496	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	50,00	26,700	1.335,00
261497	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	40,00	94,560	3.782,40
261498	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	25,00	7,900	197,50
261499	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	33,00	38,500	1.270,50
261500	DISJUNTORES DE 25 AMPERES 1 POLO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	60,00	7,900	474,00
261501	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 BR-3M EI - Marca.: KRONA	BARRA	50,00	65,600	3.280,00
261502	LAMPADA MISTA DE 250V EI - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	40,00	26,900	1.076,00
				VALOR GLOBAL R\$	748.935,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 748.935,03 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-231207 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-231207, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

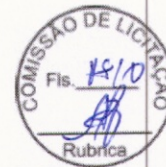
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-231207.

ÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos itens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

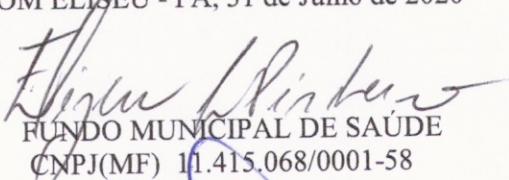
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-231207, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIZEU LIMA PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

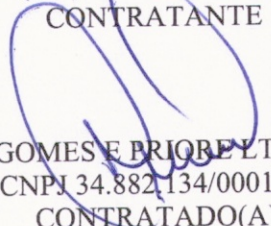
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de DOM ELISEU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Julho de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020016201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOMES E PRIORE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.882.134/0001-03, com sede na AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LAURA GOMES PRIORE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.893,58 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 36.779,28 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

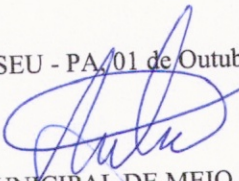
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

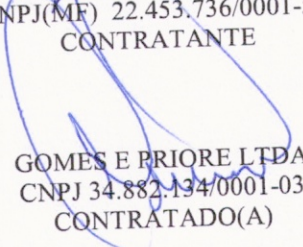
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Outubro de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020016601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOMES E PRIORE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.882.134/0001-03, com sede na AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LAURA GOMES PRIORE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 242.811,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.178,72 (um milhão, duzentos e quatorze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

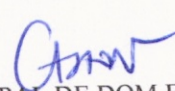
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

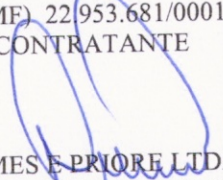
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 09 de Outubro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(ME) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020016801

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOMES E PRIORE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.882.134/0001-03, com sede na AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LAURA GOMES PRIORE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 64.944,15 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 364.507,62 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

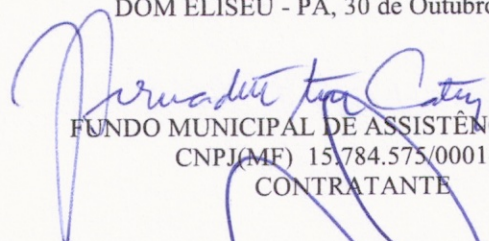
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

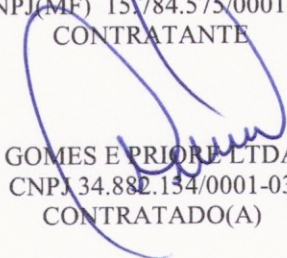
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Outubro de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020016901

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por ELIZEU LIMA PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOMES E PRIORE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.882.134/0001-03, com sede na AV JK DE OLIVEIRA, 662, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por LAURA GOMES PRIORE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 182.086,92 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 931.021,95 (novecentos e trinta e um mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

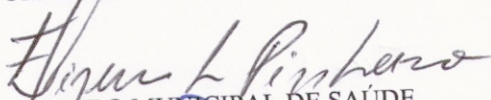
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

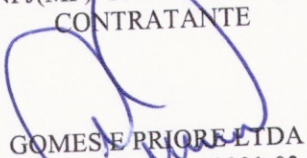
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 30 de Outubro de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE


GOMES E PRIORE LTDA
CNPJ 34.882.134/0001-03
CONTRATADO(A)

AYESO
GASTON
SIVIERO:55408
796949

Assinado de forma
digital por AYESO
GASTON
SIVIERO:55408796
949

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE DOM ELISEU